

**LISTA DE VERIFICAÇÃO - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA - PARA AQUISIÇÃO**

**Processo nº 01340.001436/2024-11**

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)</b>
Houve abertura de processo administrativo?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	SIM	Conforme Portaria nº 891/2023/SEI-INPE, Portaria nº 3.352, de 10 de Setembro de 2020 do MCTI, Portaria nº 165/2020/SEI-INPE e Portaria nº 1024/2023/SEI-INPE
Consta Documento de Formalização de Demanda?	SIM	SEI nº 11737988
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	SIM	SEI nº 11737987
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	SIM	SEI nº 11737986
Há Estudo Técnico Preliminar?	N/A	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	N/A	-
Há Análise de Riscos?	N/A	-
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	N/A	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	N/A	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	SIM	SEI nº 11737987
Há Termo de Referência?	SIM	SEI nº 11737987
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral da União ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	SIM	SEI nº 11737987
Sendo adotado modelo padronizado de Termo de Referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	N/A	-

Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	SIM	SEI nº 11737986
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019?	SIM	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	N/A	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	SIM	SEI nº 11957261 e 11959101
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	NÃO	O documento será juntado oportunamente.
Houve a autorização da autoridade competente?	SIM	SEI nº 11737987
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	N/A	-

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)</b>
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	SIM	SEI nº 11737987
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	SIM	SEI nº 11737989
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	N/A	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma	SIM	SEI nº 11920845

natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?

Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?

Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?

Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?

SIM

SEI nº 11922510

N/A

N/A

N/A

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)</b>
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	N/A	Trata-se de uma única aquisição.
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	N/A	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	N/A	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	N/A	-
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	SIM	-

**(assinado eletronicamente)**

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI  
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 17/05/2024, às 10:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11920874** e o código CRC **39077BFB**.





INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

## REQUISIÇÃO DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS						
<b>Referência:</b> COEAM-011/2024-RC		<b>Processo SEI:</b> 01340.001436/2024-11		<b>Versão:</b> 2		
<b>Coordenação:</b> CGGO		<b>Unidade:</b> COEAM		<b>Sigla EDT:</b> ATCOEAM		
<b>Requisitante:</b> Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres		<b>Ramal:</b>		<b>SIAPE:</b> 1362483		
<b>Resp/Fiscal do Contrato:</b> Alessandra Rodrigues Gomes		<b>Ramal:</b> 7082		<b>SIAPE:</b> 1722623		
<b>Gerente Téc:</b> Joao Valdecir Bento		<b>Ramal:</b> 7659 / 6121		<b>SIAPE:</b> 1356730		
<b>Resp/Fiscal do Contrato Substituto:</b> Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres		<b>Ramal:</b>		<b>SIAPE:</b> 1362483		
DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
<b>Valor Total Estimado</b> R\$ 31.375,31	<b>PTRES</b> 172523	<b>PI</b> 2000000B-03	<b>Fonte</b> 1000	<b>Natureza da Despesa</b> 449052	<b>Item de despesa</b> 133	
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição do Material</b>		<b>Subitem</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
						<b>Unitário (R\$)</b>

1	23297	BOMBA HIDRÁULICA DE 220V TRIFÁSICO 5CV ALTA ROTAÇÃO	39	UN	4.00	R\$ 6.210,25
2	23558	BOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL, MONOESTÁGIO, MOTOR 10CV, TRIFÁSICA, 220V/380/440V, CONEXÃO ROSCADA BSP, ROTAÇÃO APROXIMADA 3530RPM, Q=18M3/H, HM=40M.C.A.	39	UN	1.00	R\$ 6.534,31
<b>Possíveis Fornecedores</b>		<b>Finalidade</b> Aquisição de bombas centrífugas para os sistemas de abastecimento de água potável e de reuso, para o prédio da Coordenação Espacial da Amazônia - COEAM, localizado em Belém/PA, com garantia mínima de 12 meses.	<b>Observações</b>			

### **ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

<b>Aprovação - Titular Imediato:</b> Alessandra Rodrigues Gomes <b>SIAPE:</b> 1722623	<b>Aprovação - Titular Nível A:</b> Leandro Toss Hoffmann <b>SIAPE:</b> 1489052
<b>Autorização - Responsável pelo Plano Orçamentário:</b> Raul Ferreira Da Silva Junior <b>SIAPE:</b> 2796948	<b>Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR</b> (Vide assinatura eletrônica)

O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 29/04/2024 às 09:12:32



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Rodrigues Gomes, Coordenador Espacial da Amazônia**, em 29/04/2024, às 18:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Barros Machado**,



**Analista em Ciência e Tecnologia**, em 30/04/2024, às 09:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Coordenador de Administração**, em 30/04/2024, às 09:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Toss Hoffmann, Coordenador-Geral de Gestão Organizacional**, em 30/04/2024, às 10:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11737986** e o código CRC **87E00489**.

**Referência:** Processo nº 01340.001436/2024-11

SEI nº 11737986



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

## PREVISÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda

## IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** Coordenação Espacial da Amazônia - COEAM

<b>Responsável pela Demanda:</b> Alessandra Rodrigues Gomes	<b>Matrícula/SIAPE:</b> 1722623
<b>E-mail:</b> alessandra.gomes@inpe.br	<b>Telefone:</b> (12) 3208-7082

## IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de 5 bombas centrífugas para o sistema de abastecimento de água potável e de reuso do prédio COEAM do INPE de Belém (PA).

## JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

<b>Objetivo Estratégico:</b>	Objetivo Estratégico OE-4: Recuperar e aprimorar a capacidade institucional adequada, em termos de recursos humanos, orçamentários, de infraestrutura científica, tecnológica e administrativa, e de tecnologia da informação e comunicação.
<b>Objetivo Setorial:</b>	Reabilitação do sistema de abastecimento de água potável, de reuso e de incêndio do prédio da Coordenação espacial da Amazônia - COEAM do INPE de Belém (PA).
<b>Justificativa:</b>	
O prédio COAM, localizado no INPE em Belém do Pará, possui sistemas de água potável e de reuso que atendem às necessidades de abastecimento do prédio, tanto administrativas quanto laboratoriais. Para que os sistemas estejam operacionais é necessária a aquisição de cinco bombas centrífugas que têm o papel de captar a água nos reservatórios inferiores e transferirem para o reservatório superior com vazão determinada em projeto. O sistema de água potável no prédio COEAM depende de bombas centrífugas pelo fato do abastecimento da rede pública local não ter pressão suficiente para abastecer as caixas d'água por gravidade e também para manter esta reserva de água em caso de falta d'água da concessionária. Isso impede impactos sobre as atividades do Órgão. Por se localizar em uma região afetada por fortes intempéries, duas das bombas queimaram por incidência de raios, não sendo viável a recuperação. Outras duas já apresentaram desgastes mecânicos pelo tempo de uso. Concluiu-se ser viável a aquisição de cinco bombas novas (2 reuso, 2 potável e 1 incêndio), para garantir a operacionalidade do sistema pelos próximos anos. Uma vez instaladas, há de se averiguar a viabilidade de recuperação das bombas antigas, instaladas há 14 (quatorze) anos. Deste modo, justifica-se a necessidade desta contratação.	

## QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Bomba centrífuga; motor elétrico trifásico; potência 5 CV; tensão nominal 220V; rotação 3500 RPM; monoestágio; bocais com rosca BSP; frequência 60Hz; Q: 48m3/h, HM: 40 mca.	4
2	Bomba centrífuga horizontal, monoestágio, motor 10 CV, trifásica, 220V/380/440V, conexão rosca BSP, rotação aproximada 3530rpm, Q=18m3/h, HM=40m.c.a.	1

## PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

Os bens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o terceiro dia útil da data recebimento da Autorização de Compra (AC).

<b>RESPONSÁVEIS PELA ÁREA REQUISITANTE</b>	
<b>Coordenador da Área Requisitante</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
Alessandra Rodrigues Gomes	1722623
<b>Servidor Requisitante</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres	1362483
<b>Servidor Responsável pelo recebimento e aceitação do objeto/serviço</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
João Valdecir Bento - SEIEA/GPEMA	1356730

<b>ASSINATURA</b>
1. Este documento deverá ser assinado pelos servidores indicados no quadro imediatamente acima (RESPONSÁVEIS PELA ÁREA REQUISITANTE)

<b>ASSINATURA</b>
<p>1. Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização.</p> <p>2. Este documento deverá ser assinado pela autoridade competente da unidade requisitante</p> <p>3. Quando o pedido advier da CGRL, deverá ser enviado para ciência do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos- CGRL.</p>

 Documento assinado eletronicamente por <b>Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres, Analista em Ciência e Tecnologia</b> , em 26/04/2024, às 16:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
 Documento assinado eletronicamente por <b>Alessandra Rodrigues Gomes, Coordenador Espacial da Amazônia</b> , em 26/04/2024, às 16:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
 Documento assinado eletronicamente por <b>João Valdecir Bento, Presidente do Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção</b> , em 26/04/2024, às 17:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11737988** e o código CRC **C96FB443**.

**Referência:** Processo nº 01340.001436/2024-11

SEI nº 11737988

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
COORDENAÇÃO ESPACIAL DA AMAZÔNIA****TERMO DE REFERÊNCIA****TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21  
COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01340.001436/2024-11****1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de bombas centrífugas para os sistemas de abastecimento de água potável e de reuso, para o prédio da Coordenação Espacial da Amazônia - COEAM, localizado em Belém/PA, com garantia mínima de 12 meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bomba centrífuga; motor elétrico trifásico; potência 5 CV; tensão nominal 220V; rotação aproximada 3500 RPM; monoestágio; bocais com rosca BSP; frequência 60Hz; Q: 10m <sup>3</sup> /h, HM: 40 mca.	UN	04	R\$ 6.210,25	R\$ 24.841,00
2	Bomba centrífuga horizontal, monoestágio, motor 10CV, trifásica, 220V/380/440V, conexão rosizada BSP, rotação aproximada 3530rpm, Q=18m <sup>3</sup> /h, HM=40m.c.a.	UN	01	R\$ 6.534,31	R\$ 6.534,31

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 31.375,31 (trinta e um mil e trezentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.4. Imagens ilustrativas das bombas que se pretende adquirir:



## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O prédio da COEAM, localizado em Belém/PA, possui sistemas de água potável e de reuso que atendem às necessidades de abastecimento do prédio, tanto administrativas quanto laboratoriais. Para que os sistemas estejam operacionais é necessária a aquisição de cinco bombas centrífugas que têm o papel de captar a água nos reservatórios inferiores e transferirem para o reservatório superior com vazão determinada em projeto e uma reserva para substituição imediata em caso de danificação do material.

2.2. O sistema de água potável no prédio COEAM depende de bombas centrífugas pelo fato do abastecimento da rede pública local não ter pressão suficiente para abastecer as caixas d'água, instaladas a 15m de altura por gravidade e também para manter esta reserva de água em caso de falta d'água da concessionária. Isso impede impactos sobre as atividades do Órgão.

2.3. O sistema de água de reuso, que alimenta as descargas dos banheiros, também utiliza bombas centrífugas.

2.4. Por se localizar em uma região afetada por fortes intempéries, duas das bombas queimaram por incidência de raios, não sendo viável a recuperação. Outras duas já apresentam desgastes mecânicos pelo tempo de uso.

2.5. A mesma situação é aplicável ao sistema de combate a incêndio, que necessita de uma bomba reserva para substituição emergencial.

2.6. Concluiu-se ser viável a aquisição de cinco bombas novas (2 reuso, 2 potável e 1 incêndio), para garantir a operacionalidade do abastecimento pelos próximos anos, pois as atuais estão instaladas há 14 (quatorze) anos.

2.7. Deste modo, justifica-se a necessidade desta contratação.

2.8. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000004/2023.
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023.
- III) Id do item no PCA: Item 1 - Id 763; Item 2 - Id 765.
- IV) Classe/Grupo: 4320;
- V) Identificador da Futura Contratação: 240106-90052/2024.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A solução como um todo, compreende a aquisição de cinco bombas centrífugas novas, sendo 2 reuso, 2 potável e 1 incêndio, com as especificações que seguem:

3.1.1. Quatro Bombas centrífuga horizontal, monoestágio, 5CV, trifásica, tensão nominal: 220V, conexão rosada BSP, rotação aproximada 3500rpm, Q=10m<sup>3</sup>/h, HM=40m.c.a. (água de reuso e potável).

3.1.2. Uma Bomba centrífuga horizontal, monoestágio, motor 10CV, trifásica, 220V/380/440V, conexão rosada BSP, rotação aproximada 3530rpm, Q=18m<sup>3</sup>/h, HM=40m.c.a. (água de incêndio).

3.2. As bombas deverão ser fabricadas em conformidade com as normas técnicas vigentes, considerando-se as normas da ABNT ou equivalentes internacionais. Considerar: ABNT NBR 17094-3:2018 - Máquinas Elétricas Girantes - Parte 3: Motores de Indução Trifásicos - Ensaios.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: As bombas centrífugas a serem fornecidas deverão possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, na(s) classe(s) "A", nos termos da Portaria INMETRO nº 455, de 01/12/2010, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

4.1.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do terceiro dia útil após a data do recebimento da Autorização de Compra (AC) pelo fornecedor, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço, em horário pré-agendado através do e-mail **coeam@inpe.br**:

**Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais/Coordenação Espacial da Amazônia**

**Av. Perimetral, 2651. Parque Tecnológico do Guamá - Bairro: Guamá. Belém - PA.**

**Horário de atendimento: De segunda a sexta-feira, das 08h00 às 14h00**

**E-mail: coeam@inpe.br**

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no

prazo de até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da aquisição nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. O prazo de garantia do presente objeto será de no mínimo de 12 (doze) meses, incluindo a garantia legal, contados a partir da emissão do Aceite Final pelo INPE.

6.2. Durante o período de garantia, a manutenção ou troca do bem deverá ser feita sem ônus para a instituição.

## **7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio de Ordem Bancária transmitida ao Banco do Brasil S/A, para crédito em Banco, Agência e Conta-Corrente indicados pela contratada, mediante apresentação de documentos de cobrança no setor competente do INPE, após a emissão do documento de aceitação final (Termo de Atesto de Recebimento).

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja

substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos, 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

10.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

10.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;(nos termos do art. 156, §3º da Lei nº 14.133/21, a multa deve ser prevista em percentual entre 0,5% e 30% do valor do contrato - a área requisitante deverá definir

dentro dos limites previstos legalmente).

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

e) Na aplicação das sanções serão considerados:

11.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: COEAM/Coordenação Espacial da Amazônia

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 172638;

Natureza da Despesa: 449052

Plano Interno: **20V7.001C-02**

Belém/PA, 07 de maio de 2024.

Requisitante:

**(assinado eletronicamente)**

**Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres**

Analista em Ciência e Tecnologia

SIAPE: 1362483

De acordo, pelo responsável pela área solicitante:

**(assinado eletronicamente)**

**Alessandra Gomes Rodrigues**

Coordenadora Espacial da Amazônia

SIAPE: 1722623

De acordo:

**(assinado eletronicamente)**

**João Valdecir Bento**

SIAPE: 1356730

*Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção - GPEMA*



Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 07/05/2024, às 16:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Gomes Rodrigues, Coordenador Espacial da Amazônia**, em 07/05/2024, às 16:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Valdecir Bento, Presidente do Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção**, em 07/05/2024, às 16:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**11937380** e o código CRC **827F9629**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.001436/2024-11

SEI nº 11937380

## PESQUISA DE PREÇO IN 65/2021

Atesto que a pesquisa de preço para aquisição de bens, referente ao Processo SEI nº 01340.008271/2023-10, foi elaborada em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme descrito abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:** Aquisição de bomba centrífuga para o sistema de abastecimento de água potável e de reuso do prédio COEAM do INPE de Belém (PA).

**SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:** João Valdecir Bento

**CUSTO APURADO:** Foi realizada pesquisa de preço através do site Painel de Preços e pesquisa de mercado incluso frete tendo sido encontrados os valores médio de: R\$ 6.210,25 para o item 1; e R\$ 6.534,31 para o item 2.

PLANILHA DE CUSTO MÉDIO ESTIMADO REF. REQUISIÇÃO DE COMPRAS COEAM-011/2024-RC								
ITEM	DESCRÍÇÃO	COD.	QTDE	PROPOSTA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO		VALOR MÉDIO TOTAL	
1	Bomba centrífuga; motor elétrico; trifásico; potência 5 CV; tensão 220V; succão 2 ½ polegadas; recalque 2 polegadas; proteção IP55; rotação 3500 RPM; monoestágio; bocais com rosca BSP; frequência 60Hz; rotor 147mm; HM min./Q: 34m / 27,5m³/h; HM máx./Q: 40m / 13,9m³/h; Q max.: 27,5 m³/h.		4	Painel de Preços	R\$ 6.210,25		R\$ 24.841,00	
2	Bomba centrífuga horizontal, monoestágio, motor 10CV, trifásica, 220V/380/440V, conexão rosada BSP, rotação aproximada 3530rpm, Q=18m³/h, HM=40m.c.a.		1	Pesquisa de mercado	Mérito Comercial	Bombashopping	Ce Dist de Bombas	
						R\$ 6.791,37	R\$ 5.852,00	R\$ 6.959,55
VALOR TOTAL								R\$ 31.375,31

### CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:

Item 01: Pesquisa realizada através do site Painel de Preços, <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/> em 28 de novembro de 2023 e 26 de fevereiro de 2024.

Item 02: Não foi encontrado no Painel de Preços. A pesquisa foi realizada em sites especializados no dia 25 de abril de 2024.

#### Requisitante:

Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres

**SIAPE:** 1362483

**Cargo:** Analista em Ciência e Tecnologia

#### Ciente e de acordo:

João Valdecir Bento

**SIAPE:** 1356730

Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção - GPEMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 26/04/2024, às 16:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **João Valdecir Bento, Presidente do Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção**, em 26/04/2024, às 17:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 11737989 e o código CRC 08F514E9.

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

**R\$ 6.210,25 R\$ 5.649,00 R\$ 4.843**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço      Ano da Compra  
**466644, 330499, 453538 2023**

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00024/2023

**Número do Item:** 00048

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de BENS PERMANENTES DIVERSOS para atender às demandas das unidades do IFTM.

**Quantidade Ofertada:** 3

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 4.843

**Valor Unitário do Item:** R\$ 4843

**Código do CATMAT:** 330499

**Descrição do Item:** BOMBA CENTRÍFUGA ÁGUA, TIPO MOTOR:TRIFÁSICO, POTÊNCIA:5 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUCÇÃO DE 2 POL E ELEVAÇÃO DE 1 1/2 POL, VOLTAGEM:220/380 V

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DANCOR

**Data do Resultado:** 05/06/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ML COMPANY LTDA

**CNPJ/CPF:** 46309615000103

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158099 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO

**Órgão Superior:** -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00009/2023

**Número do Item:** 00038

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de permanente, para atender as necessidades da ESFCEX/CMS e as UG participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações (GCAL) da 6º RM (srs fornecedores considerar a descrição dos itens para composição da propostas, somente a do Termo de Referência, caso haja divergência

**Quantidade Ofertada:** 28

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5499,99

**Código do CATMAT:** 466644

**Descrição do Item:** BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA:5 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220/380 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RECALQUE 2.1/2", ALTURA MÁXIMA DE SUCCÃO (M.C.A) 8, TIPO MOTOR:TRIFÁSICO, FREQÜÊNCIA:60 HZ, APLICAÇÃO:ABASTECIMENTO DE ÁGUA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** APP9 220/380V

**Data do Resultado:** 16/08/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** DUNAS COMERCIAL LTDA

**CNPJ/CPF:** 05530834000122

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00009/2023

**Número do Item:** 00053

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de permanente, para atender as necessidades da ESFCEX/CMS e as UG participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações (GCAL) da 6º RM (srs fornecedores considerar a descrição dos itens para composição da propostas, somente a do Termo de Referência, caso haja divergência

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5798

**Código do CATMAT:** 466644

**Descrição do Item:** BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA:5 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220/380 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RECALQUE 2.1/2", ALTURA MÁXIMA DE SUCCÃO (M.C.A) 8, TIPO MOTOR:TRIFÁSICO, FREQÜÊNCIA:60 HZ, APLICAÇÃO:ABASTECIMENTO DE ÁGUA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** APP9 5CV TRIF

**Data do Resultado:** 16/08/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA

**CNPJ/CPF:** 35764167000103

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 4

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00035/2022

**Número do Item:** 00042

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para os setores de agricultura e pecuária; assistência ao educando e infraestrutura e serviços do IFSULDEMINAS - Campus Machado.

**Quantidade Ofertada:** 2

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 10.300,58

**Valor Unitário do Item:** R\$ 8700

**Código do CATMAT:** 466644

**Descrição do Item:** BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA:5 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220/380 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RECALQUE 2.1/2", ALTURA MÁXIMA DE SUCCÃO (M.C.A) 8, TIPO MOTOR:TRIFÁSICO, FREQÜÊNCIA:60 HZ, APLICAÇÃO:ABASTECIMENTO DE ÁGUA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** JACTO

**Data do Resultado:** 15/05/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** LOCALIBRA LTDA

**CNPJ/CPF:** 32678743000101

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158304 - INST.SUL DE MG/CAMPUS MACHADO

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG

**Órgão Superior:** -



## Fonte 1: Mérito comercial

Preço: R\$ 6.666,56

Frete: R\$ 424,81

Total: R\$ 6.791,37

[Entrega](#)[Pagamento](#)

Site seguro

[Ver pedido completo](#) 1 produto

Produtos	Quantidade	Valor unitário	Subtotal
	1	R\$ 6.666,56	R\$ 6.666,56
Subtotal:			R\$ 6.666,56
Frete:			R\$ 424,81
Promoção (Desconto de R\$ 300,00) :			-R\$ 300,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 6.791,37</b>

[Alterar carrinho](#) Voltar para o passo anterior ao fechamento da compra.

### 3. Escolha o meio de pagamento

**Boleto bancário**  
Já com 7% de desconto à vista

## PIX

Já com 7% de desconto à vista

Confirmação do pagamento imediata!

## Resumo do pedido

[VER PEDIDO COMPLETO](#)

1 produto	R\$ 6.666,56
Frete	R\$ 424,81
Cupons	Aplicar cupom

Central de atendimento:

 11 3055 7600

Formas de pagamento:

## Fonte2: Bombashopping

Preço: R\$ 5.550,00

Frete: R\$ 302,00

Total: R\$ 5.852,00



1. Sacola



2. Pagamento



3. Confirmação

COMPRA SEGURA

## MEU CARRINHO

PRODUTO	ENTREGA	PREÇO	QUANTIDADE	TOTAL
Bomba Incêndio Thebe THSI-18 10,0CV Trifásica Motor Nova Thebe <small>Produto fornecido e entregue por BOMBASHOPPING</small>	12 dias úteis	De R\$ 7.499,00 Por R\$ 5.550,00	1	R\$ 5.550,00

## CÓDIGO DE VENDEDOR

Alguém te ajudou?

Subtotal R\$  
5.550,00Entrega para 66077-830 R\$ 302,00  
Até 12 dias úteisTotal R\$  
5.852,00

## SEGURANÇA

## PAGAMENTO

Todos os direitos reservados. BombaShopping.



## Fonte 3: Ce Distribuidora de Bombas

Preço: R\$ 6.700

Frete: R\$ 259,55

Total: R\$ 6.959,55



Busque aqui, tudo para a sua casa ...

[BOMBAS SUBMERSAS](#) [BOMBAS CENTRÍFUGAS](#) [BOMBAS SUBMERSÍVEIS](#) [FERRAMENTAS ELÉTRICAS](#) [BOMBAS SOLAR](#) [KIT SOLAR](#) [VER TODOS](#)**GARANTA DESCONTOS!**  
comprando à vista no PIX ou Boleto\* Já é cliente? Clique aqui para entrar

Usamos cookies em nosso site para fornecer uma melhor experiência para você. Ao clicar em "Confirmar e Aceitar", você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).



Confirmar e Aceitar



Busque aqui, tudo para a sua casa ...

**Tipo de Pessoa \***  
Pessoa Física

**Cpf**

**Nome da empresa**

**País \***  
Brasil

**Estado \***  
Selecione uma opção...

**CEP \***  
66077-830      **Cidade \***  
belem

**Endereço**

**Número**

**Complemento**

**Bairro**

**Telefone**

**Celular**

**Email**

Criar uma conta?

Envie para um endereço diferente?

 Bomba de Incêndio  
Thebe Thsi-18(r) 10 Cv  
179mm Trifásica  
220v/380v/440v

x 1 R\$ 6.700,00

Subtotal R\$ 6.700,00

TNT Mercurio:  
R\$ 259,55  
Entrega em até 9  
dia(s) úteis.

Jadlog  
Package (Melhor  
Envio) (12 a 13  
dias úteis):  
R\$ 439,77

Azul Amanhã  
(Melhor Envio) (2  
a 3 dias úteis):  
R\$ 1.267,97

Jadlog .Com  
(Melhor Envio) (9  
a 10 dias úteis):  
R\$ 1.532,30

Entrega

Total R\$ 6.959,55

Pagamento via PIX (5% de desconto)



Yapay Intermediador - Cartões de Crédito

A maneira mais fácil e segura de comprar pela  
internet.

Formas de pagamento



Usamos cookies em nosso site para fornecer uma melhor experiência para você. Ao clicar em "Confirmar e Aceitar", você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

 Confirmar e Aceitar



Busque aqui, tudo para a sua casa ...

.....

Data de Expiração \* Código de Segurança \*

MM/AA

CVV

Parcelamento \*

--

 Transferência bancária (5% de desconto)

Os seus dados pessoais serão utilizados para processar a sua compra, apoiar a sua experiência em todo este site e para outros fins descritos na nossa política de privacidade.



Realizar a Compra R\$ 6.959,55

Usamos cookies em nosso site para fornecer uma melhor experiência para você. Ao clicar em "Confirmar e Aceitar", você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).



Confirmar e Aceitar

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação Espacial da Amazônia

Memorando nº 6077/2024/INPE

São José dos Campos, 30 de abril de 2024

Ao Senhor Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Assunto: **Encaminhamento de processo**

1. Encaminho a Vossa Senhoria o processo 01340.001436/2024-11 que trata da aquisição de bombas hidráulicas para atender as necessidades da Coordenação Espacial da Amazônia-COEAM em Belém - PA, para os devidos encaminhamentos deste SECRI.

Atenciosamente,

*Assinado eletronicamente*

Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres

Analista em Ciência e tecnologia

SIAPE 1362483



Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 30/04/2024, às 11:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11914594** e o código CRC **848DAA33**.

## Anexos

Não Possui.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

## JUSTIFICATIVA

### JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

**Processo nº:** 01340.001436/2024-11

**Dispensa Eletrônica nº:** 90046/2024

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DE REUSO, PARA O PRÉDIO DA COORDENAÇÃO ESPACIAL DA AMAZÔNIA - COEAM, DA UNIDADE DO INPE EM BELÉM/PA

Tendo em vista o objeto solicitado no processo Dispensa Eletrônica nº 90046/2024, que terá a sua aquisição de acordo do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, temos a informar que para o ano de 2024 e até a presente data, não houve aquisições do referido objeto nesta modalidade para a unidade INPE de São José dos Campos - SP.

Atenciosamente,

**(assinado eletronicamente)**

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI  
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 30/04/2024, às 16:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11920845** e o código CRC **F301539A**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

## DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### DISPENSA ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90046/2024

(Processo Administrativo n.º 01340.001436/2024-11)

Torna-se público que o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, sediado na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos -SP, realizará por meio de **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **08/05/2024**

Link: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Horário da Fase de Lances: **8:00 às 14:00**

Para dirimir dúvidas e solicitar esclarecimentos, favor para enviar para e-mail: [pregao.sjc@inpe.br](mailto:pregao.sjc@inpe.br)

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de bombas centrífugas para os sistemas de abastecimento de água potável e de reuso, para o prédio da Coordenação Espacial da Amazônia - COEAM, localizado em Belém-PA, com garantia mínima de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação será dividida em item.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de

Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

### **3 . INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o, *Projeto Básico*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

## 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **8:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **5% (cinco por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido a Autorização de Compras ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura da Autorização de Compras ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Autorização de Compras está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta ) dias, não podendo ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura da Autorização de Compras ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada

fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.14. ANEXO II – Termo de Referência.

São José dos Campos, 02 de maio de 2024.

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação  
Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,  
**Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em  
03/05/2024, às 07:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º  
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**11922510** e o código CRC **B066C458**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.001436/2024-11

SEI nº 11922510



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,  
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

## **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **DISPENSA ELETRÔNICA 90046/2024**

#### **1. Habilitação jurídica:**

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,

mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal relativo ao domicílio, ou* sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal do domicílio, ou* sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

São José dos Campos, 02 de maio de 2024

**(assinado eletronicamente)**

CARLOS ROBERTO RABELO

Assistente em C&T III

Siape: 664276



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Rabelo, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 03/05/2024, às 11:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11922520** e o código CRC **B0A59A1C**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

**COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL  
SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL**

**PORTARIA Nº 1024/2023/SEI-INPE**

Dispõe sobre Subdelegação e Delegação de Competência.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista.

Art. 2º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal.

Art. 3º Subdelegar competência ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para:

I - autorizar a abertura de processos administrativos destinados a acordos, ajustes e convênios, à dispensa/inexigibilidade de licitações e a realização de certames licitatórios nas diversas modalidades previstas em Lei;

II - homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios após atenta avaliação da legalidade, e, quando for o caso, adjudicarem o objeto ao vencedor da licitação;

III - declarar as situações de dispensa e inexigibilidade de licitação que se

enquadrem nos casos previstos no art. 24, incisos III e seguintes, e no art. 25, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as quais deverão ser ratificadas pelo Diretor deste Instituto, nos termos do art. 26 da supramencionada Lei; e

IV - autorizar a contratação por inexigibilidade e por dispensa de licitação, que se enquadrem nos casos previstos no art. 74 e no art. 75, ambos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do inciso VIII do art. 72 dessa mesma Lei.

Art. 4º Subdelegar competência ao COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ORGANIZACIONAL:

I - para firmar e rescindir, se for o caso, os contratos administrativos destinados à contratação de obras, serviços e compras, observando rigorosamente as disposições legais pertinentes e o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;

II - ratificar, quando for o caso, os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação até o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 5º Delegar competência:

I - ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para aprovar o Termo de Referência na modalidade Pregão;

II - ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista e ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal, para:

1. revisar o Termo de Referência na modalidade de licitação Pregão;
2. assinar os Editais finais nas diversas modalidades licitatórias previstas em Lei.

Art. 6º Esta portaria substitui a PORTARIA Nº 982/2023/SEI-INPE, de 28 de setembro de 2023 e a PORTARIA Nº 113/2021/SEI-INPE, de 31 de maio de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

Clezio Marcos De Nardin

Diretor

SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 21/11/2023, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11525252** e o código CRC **A442CB43**.



**BRAVHA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**Rua Rolando Lupo, 252 Araraquara-SP CEP:14802-452**  
**tel: 16 99622 3383 e-mail: contatobravha@gmail.com**  
**CNPJ: 47.655.199/0001-50**

AO  
INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J. CAMPOS - MCT  
DISPENSA ELETRÔNICA No 90046/2024

**PROPOSTA COMERCIAL**

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames da Dispensa Eletrônica apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o Item 1 da Dispensa Eletrônica **Nº 90046/2024**, conforme a seguir relacionados.

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOMBA HIDRAULICA MARCA: THEBE MODELO: THS-18 5 HP, TRIFÁSICO; 2 POLOS, 220V/380/440V ROTOR DE 156 MM ROTAÇÃO: 3500 RPM SUCÇÃO: 2 POL. RECALQUE: 11/2 POL. MOTOR NOVA VEDAÇÃO SELO.  Mais informações no folder anexo	04	R\$ 3.948,27	R\$15.793,08

**Validade da proposta: 60 dias**

**DADOS DA PROPONENTE:**

Empresa/Razão Social: BRAVHA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 47.655.199/0001-50

Banco: Banco do Brasil - Agência: 0082-5 Conta corrente: 111.764-5.

Endereço: RUA ROLANDO LUPO, 252, ARARAQUARA-SP

CEP: 14802-452

E-MAIL: [contato.bravha@gmail.com](mailto:contato.bravha@gmail.com)

Telefone: (16) 99622 3383

FALAR COM: DANIELA



ARARAQUARA, 14 DE MAIO DE 2024

BRAVHA  
EMPREENDIMENTOS  
LTDA:476551990001  
50

Assinado de forma digital  
por BRAVHA  
EMPREENDIMENTOS  
LTDA:47655199000150  
Dados: 2024.05.14 14:51:43  
-03'00'

DANIELA CERVELLE ZANCANELA  
RG: 33.426.433-9  
CPF: 223.866.978-78



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: **47.655.199/0001-50**  
Razão Social: **BRAVHA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Nome Fantasia: **BRAVHA COMERCIO E SERVICOS**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/08/2024**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Litar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>27/07/2024</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>24/05/2024</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>09/11/2024</b>	<b>Automática</b>

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>05/06/2024</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>05/06/2024</b>

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 15/05/2024 10:14:20

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRAVHA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **47.655.199/0001-50**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Infraestrutura Administrativa

Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção - GPEMA

Memorando nº 6893/2024/INPE

São José dos Campos, 15 de maio de 2024

Ao Sr. Carlos Roberto Rabelo - SECRI

## **Assunto: Análise das propostas do Pregão Eletrônico N° 90046/2024**

Prezado Sr.,

Informamos que, após analisarmos a proposta e demais documentos enviados pela licitante para o fornecimento das bombas hidráulicas conforme processo acima citado, concluímos o que segue:

### . Proposta item 01

- . BRAVHA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 47.655.199/0001-50
- . Atende às especificações técnicas do edital e seus anexos.

Solicitamos que seja dada continuidade aos trâmites para contratação da empresa.

Estamos à disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**(assinado eletronicamente)**

João Valdecir Bento

GPEMA/SEIEA

SIAPE: 1356730



Documento assinado eletronicamente por **João Valdecir Bento, Presidente do Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção**, em 15/05/2024, às 12:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**11957910** e o código CRC **ODDCE594**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.001436/2024-11

SEI-INPE nº 11957910

A/C

INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

Dispensa Eletrônico: 90046/2024

UASG Dispensa: 240106

Razão Social: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA.	CNPJ: 46.344.050/0001-97
Endereço: Rua Pedro Mess Nº330 Lote D 89.055-440	Cidade   Estado: Blumenau - SC
E-mail: sulagua@sulaguaequipamentos.com.br	Telefone: (47) 3057-3941 /3902
Inscrição Estadual: 261690752	Inscrição Municipal: 156.479
Banco   Agência:	Conta:
756 3069	441.097-1 SICOOB
Responsável: Cleito Pitz dos Santos	Função   Cargo: Gerente
CPF: 076.992.229-54	RG: SSP - SC - 5917088

**INFORMAÇÕES PARA CONTATO E ENVIOS:**

ATAS E CONTRATOS:	<a href="mailto:atas@sulaguaequipamentos.com.br">atas@sulaguaequipamentos.com.br</a>
EMPENHOS:	<a href="mailto:empenhos@sulaguaequipamentos.com.br">empenhos@sulaguaequipamentos.com.br</a>
PROPOSTAS:	<a href="mailto:propostas@sulaguaequipamentos.com.br">propostas@sulaguaequipamentos.com.br</a>

Em atendimento ao orçamento supramencionado, apresentamos nossa proposta de preços:

Item	Qtde	UN	Material	Marca/Modelo	Preço Unit.	Preço Total
2	1	UND	Bomba centrífuga horizontal, monoestágio, motor 10CV, trifásica, 220V/380/440V, conexão rosada BSP, rotação aproximada 3530rpm, Q=18m <sup>3</sup> /h, HM=40m.c.a.Th	Thebe / THS-18 / 124.00.1501274	R\$ 5.238,50	R\$ 5.238,50
<b>Total</b>						<b>R\$ 5.238,50</b>

**Valor Total: Cinco mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos.**

**Validade da Proposta de Preços:** 60 (Sessenta) Dias.

**Pagamento:** 30 (Trinta) Dias.

**Prazo de Entrega:** 30 (Trinta) Dias

**Locais de Entrega:**

**Garantia:** 12 (Doze) Meses.

**Frete:** Incluso no valor da proposta.

**Impostos:** Todos inclusos.

2. A SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA. alerta que o serviço de entrega do produto não engloba o transporte de produtos por escadas ou guindastes, em locais que dificultem a entrega ou que possam acarretar danos à mercadoria, salvo instrução acerca destes casos constante no edital.
3. Informamos aos Clientes para se atentarem as dimensões dos produtos. É responsabilidade do Cliente caso o produto tenha dimensões superiores ao local de acesso da entrega, dificultando ou impossibilitando que a mesma seja concluída.
4. Não realizamos entregas em endereço diferente do daquele inerente ao CNPJ de faturamento, conforme legislação vigente. Caso houver diferença entre o endereço de entrega e o do CNPJ de faturamento, solicitaremos tempestivamente os dados necessários para emissão da NFe de transporte.

Blumenau, 14 de Maio de 2024.



Representante Responsável  
Cleito Pitz dos Santos  
076.992.229-54

1

2

3

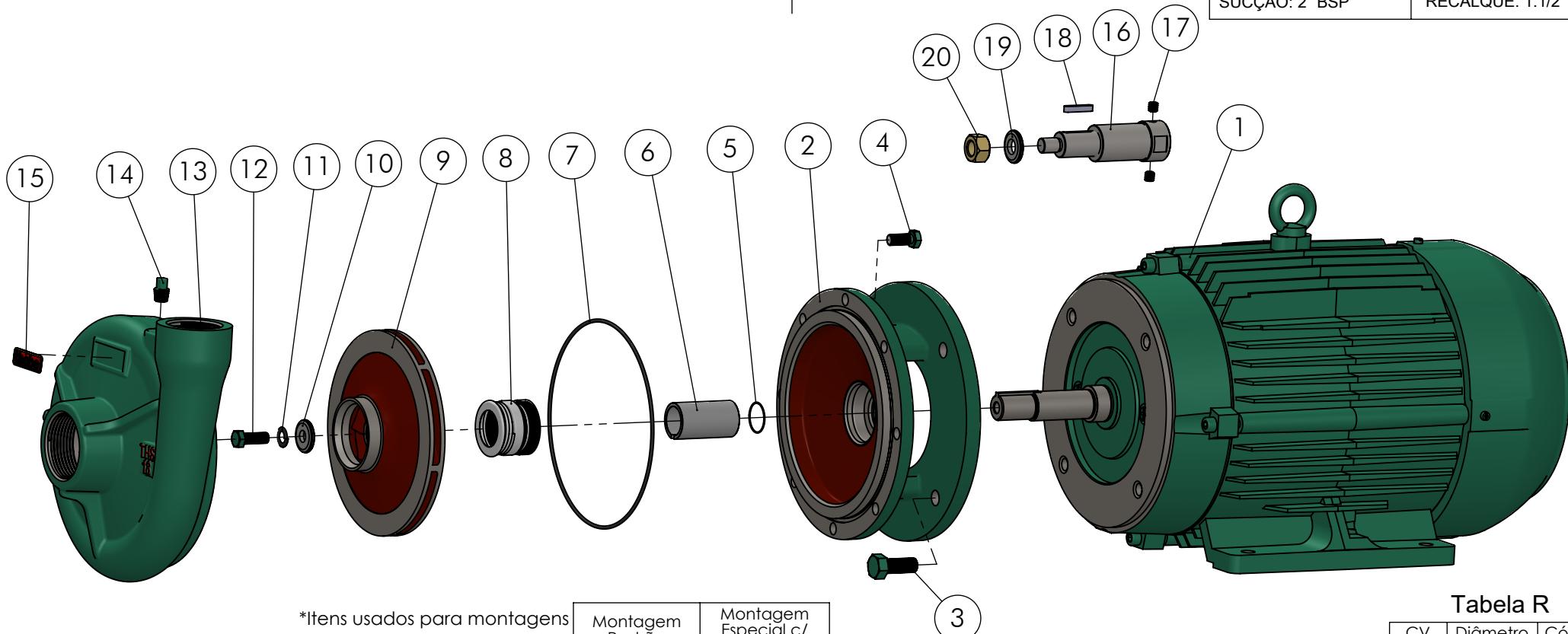
4

5

6

SUCÇÃO: 2" BSP

RECALQUE: 1.1/2" BSP



\*Itens usados para montagens  
com motores fora do padrão JM

			Montagem Padrão	Montagem Especial c/ Alongamento	
20	*Porca Sext. Latão 1/2" UNF	Pç	-	- . -	1 00179
19	*Arruela Lisa R-16/20-THS-18 28.6x13.5	Pç	-	- . -	1 01943
18	*Chaveta 3/16 x 28mm	Pç	-	- . -	1 08921
17	*Paraf. Allen 5/16" x 5/16" S/C UNC	Pç	-	- . -	2 00335
16	*Along.THS/THSI-18 MT IP-55 Selo 1.1/4"	Pç	-	- . -	1 09104
15	Plaquetas Thebe PU	Pç	1	05468	1 05468
14	Bujão 1/4" BSP (Opcional sob consulta)	Pç	1	00174	1 00174
13	Carcaça THS-18	Pç	1	01548	1 01548
12	Paraf. Sext. UNC 3/8" x 1"	Pç	1	00314	- - . -
11	Arruela Pressão 3/8"	Pç	1	00356	- - . -
10	Arruela Lisa R-16/20 / THS-18 até 7.5cv	Pç	1	01302	- - . -
9	Rotor THS/THSI-18	Pç	1	Tab. R	1 Tab. R
8	Selo Mecânico 1.1/4" T21	Pç	1	00228	1 00228
7	Anel O'Ring Ø177,47 x 2,62mm Buna-N	Pç	1	10159	1 10159
6	Bucha de Proteção Selo 1.1/4" (Motor JM)	Pç	1	08782	- - . -
5	Anel O'Ring Ø25 x 1mm	Pç	1	12215	- - . -
4	Paraf. Sext. UNC 3/8" x 7/8"	Pç	8	00313	8 00313
3	Paraf.Sext.UNC (ver tabela 1)	Pç	4	Tab. 1	4 Tab. 1
2	Tampa Interna THS/THSI-18	Pç	1	Tab. 1	1 Tab. 1
1	Motor Elétrico IP-55	Pç	1	- - .	1 - - .
Pos.	Descrição	Unid.	Qtde	Código	Qtde Código

Tabela R

CV	Diâmetro	Código
3,0	Ø123	09362
	Ø128	01678
4,0	Ø132	09363
	Ø136	01677
5,0	Ø141	09364
	Ø147	01676
6,0	Ø156	09366
	Ø151	09365
7,5	Ø159	01675
	Ø163	09367
10,0	Ø168	01674
	Ø172	09368
12,5	Ø179	01551

Tabela 1 - Itens 2 e 3

Modelo	CV	Item 2	Paraf. sext. Item 3	Código
THS-18	3,0 - 5,0			
THS-18 Trif.	6,0 - 7,5			
** THS-18 Monof.	6,0 - 7,5			
THS-18	10,0 - 12,5	09102	△ 1/2" x 1" UNC	10253

## Nota:

\*\* Para montagem com motor THEBE Monofásico de 6,0 cv e 7,5 cv, a montagem é idêntica à montagem de 6,0cv e 7,5 cv Trifásico.



EXECUTADO	A.P.Scarpel	25/06/15		1D	AE-19.10.01	14/10/19	Garcia
VERIFICADO	A.P.Scarpel	25/06/15		1D	AE-19.03.02	07/03/19	Garcia
APROVADO	A.P.Scarpel	25/06/15		5D	AE-18.11.01	07/11/18	Garcia
	NOME	DATA CRIAÇÃO	OBSERVAÇÃO	REVISÃO	LOCAL	Nº DOCUM.	DATA
				APROVADO			

Bomba THS-18 IP-55 (03/15) DESENHO N° 150185 ESCALA:1:5

Em caso de dúvidas pergunte! MATERIAL: 59

PESO: FOLHA 1 de 1 UNID.: Milímetro (mm)



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: **46.344.050/0001-97**  
Razão Social: **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA**  
Nome Fantasia: **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/10/2024**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Litar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>20/10/2024</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>25/05/2024</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>20/10/2024</b>	<b>Automática</b>

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>20/10/2024</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>20/10/2024</b>

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 15/05/2024 15:40:28

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **46.344.050/0001-97**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Infraestrutura Administrativa

Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção - GPEMA

Memorando nº 6932/2024/INPE

São José dos Campos, 15 de maio de 2024

Ao Sr. Carlos Roberto Rabelo - SECRI

## **Assunto: Análise das propostas do Pregão Eletrônico N° 90046/2024**

Prezado Sr.,

Informamos que, após analisarmos a proposta e demais documentos enviados pela licitante para o fornecimento da bomba centrifuga horizontal para sistema de incêndio, conforme processo acima citado, concluímos o que segue:

### . Proposta item 02

- . SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 46.344.050/0001-97
- . Atende às especificações técnicas do edital e seus anexos.

Solicitamos que seja dada continuidade aos trâmites para contratação da empresa.

Estamos à disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**(assinado eletronicamente)**

João Valdecir Bento

GPEMA/SEIEA

SIAPE: 1356730



Documento assinado eletronicamente por **João Valdecir Bento, Presidente do Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção**, em 15/05/2024, às 16:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**11959369** e o código CRC **88DBD949**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.001436/2024-11

SEI-INPE nº 11959369



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,  
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

### AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

<b>AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO</b>		<b>Nº: 57/2024</b>	
<b>DE: 90046/2024</b>		<b>Dispensa Eletrônica:</b>	<b>SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 15 de Maio de 2024</b>
<b>BRAVHA EMPREENDIMENTOS LTDA</b>			
<b>CNPJ: 47.655.199/0001-50</b>		<b>IE:</b>	
<b>Endereço: RUA ROLANDO LUPO, 252 Bairro: CENTRO - Cidade/UF: ARARAQUARA / SP</b>			
<b>Telefone: 16 99622-3383,</b>	<b>Fax:</b>	<b>CEP: 14802-452</b>	
<b>Banco: 001</b>	<b>C/C: 111.764- 5</b>	<b>Agência: 0082-5</b>	
<b>Nome Banco: BRASIL S/A</b>	<b>Contato: DANIELA CERVELLE</b>		
<b>Email: CONTATOBRAVHA@GMAIL.COM,</b>			
<b>Chave Pix:</b>			

<b>Item ATA</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição / Observação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>IPI %</b>	<b>Total</b>

1	23297	BOMBA HIDRÁULICA DE 220V TRIFÁSICO 5CV ALTA ROTAÇÃO	UN	4.00	R\$ 3.948,27	0.00	R\$ 15.793,08
Total:					R\$ 15.793,08		

**Observações:**

**CONFORME V/ PROPOSTA 15 DE MAIO DE 2024**

**- O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO INPE-BELÉM-PA**

**\*MULTA DE 10%(DEZ POR CENTO) SÔBRE O VALOR ESTIMADO DO(S) ITEM(S) PREJUDICADO(S) PELA CONDUTA DO FORNECEDOR, POR QUALQUER DAS INFRAÇÕES DOS SUBITENS 8.1.1 A 8.1.12, PREVISTAS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.- AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.**

**“ESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A NOTA DE EMPENHO”**

**Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - AV PERIMETRAL, 2651 PQ. DE CIENCIA E TECNOL BELEM Pará CEP: 66077-830 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: Telefone: +55(91)3032-5156 Telefone 2: Fax:**

**- Condições de Fornecimento -**

**Prazo de entrega...: 30 dias**

**Prazo de pagamento...: 05 DIAS UTEIS**

**Validade da proposta...: 60 dias**

**O faturamento deverá ser para:**

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

**AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,  
SP CEP: 12227-010**

**CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:**



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 16/05/2024, às 10:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 16/05/2024, às 11:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11959482** e o código CRC **52B93613**.

01340.001436/2024-11

11959482v2



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,  
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

### AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

<b>AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO</b>		<b>Nº: 58/2024</b>	
<b>DE: 90046/2024</b>		<b>Dispensa Eletrônica:</b>	<b>SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 15 de Maio de 2024</b>
<b>SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA</b>			
<b>CNPJ: 46.344.050/0001-97</b>		<b>IE: 261690752</b>	
<b>Endereço: RUA PEDRO MEES TRIBESS, 330 Bairro: CENTRO - Cidade/UF: BLUMENAU / SC</b>			
<b>Telefone: 47 3057-3941,</b>	<b>Fax:</b>	<b>CEP: 89055-440</b>	
<b>Banco: 756</b>	<b>C/C: 441.097- 1</b>	<b>Agência: 3069</b>	
<b>Nome Banco: SICOB</b>	<b>Contato: CLEITO PITZ</b>		
<b>Email: SULAGUA@SULAGUAEQUIPAMENTOS.COM.BR,</b>			
<b>Chave Pix:</b>			

<b>Item ATA</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição / Observação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>IPI %</b>	<b>Total</b>

2	23558	<b>BOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL, MONOESTÁGIO, MOTOR 10CV, TRIFÁSICA, 220V/380/440V, CONEXÃO ROSCADA BSP, ROTAÇÃO APROXIMADA 3530RPM, Q=18M3/H, HM=40M.C.A.</b>	UN	1.00	R\$ 5.238,50	0.00	R\$ 5.238,50
					<b>Total:</b>	<b>R\$ 5.238,50</b>	

**Observações:**

**CONFORME V/ PROPOSTA 15.05.2024**

**- O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO INPE-BELÉM-PA  
\*MULTA DE 10%(DEZ POR CENTO) SÔBRE O VALOR ESTIMADO DO(S)  
ITEM(S) PREJUDICADO(S) PELA CONDUTA DO FORNECEDOR, POR  
QUALQUER DAS INFRAÇÕES DOS SUBITENS 8.1.1 A 8.1.12, PREVISTAS  
NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.- AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI  
14.133.**

**“ESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A  
NOTA DE EMPENHO”**

**A EMPRESA SE COMPROMETE A ENTREGA DA BOMBA, NA COR  
VERMELHA, CONFORME SOLICITADO.**

**Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -  
MCTI - AV PERIMETRAL, 2651 PQ. DE CIENCIA E TECNOL BELEM Pará  
CEP: 66077-830 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: Telefone: +55(91)3032-  
5156 Telefone 2: Fax:**

**- Condições de Fornecimento -**

**Prazo de entrega....: 30 dias**

**Prazo de pagamento....: 05 DIAS UTEIS**

**Validade da proposta...: 60 dias**

**O faturamento deverá ser para:**

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

**AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,  
SP CEP: 12227-010**

**CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:**



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 16/05/2024, às 10:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 16/05/2024, às 11:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11959521** e o código CRC **9E9F4589**.

01340.001436/2024-11

11959521v3

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Coordenação de Administração

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

<b>ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO PROCESSO</b>		<b>Processo de Compra: 90046/2024</b>															
<b>Ordem de Compra: 57/2024</b>																	
<b>Fornecedor: BRAVHA EMPREENDIMENTOS LTDA</b>																	
Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total								
1	COEAM-011/2024-RC	23297	1000	172523	2000000B-03	44905239	4,00000	R\$ 3.948,27	R\$ 15.793,08								
<b>Total:</b>									R\$ 15.793,08								
<b>Ordem de Compra: 58/2024</b>																	
<b>Fornecedor: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA</b>																	
Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total								
2	COEAM-011/2024-RC	23558	1000	172523	2000000B-03	44905239	1,00000	R\$ 5.238,50	R\$ 5.238,50								
<b>Total:</b>									R\$ 5.238,50								

**Resumo do Processo: 90046/2024**

Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Valor Total
1000	172523	2000000B-03	44905239	R\$ 21.031,58
<b>Valor Total das OCs:</b>				<b>R\$ 21.031,58</b>



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 16/05/2024, às 10:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11959550** e o código CRC **49E8D1D8**.

---

**Referência:** Processo nº 01340.001436/2024-11

SEI-INPE nº 11959550



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

DISPENSA 90046/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de bombas centrífugas para os sistemas de abastecimento de água potável e de reuso		
Entrega de propostas:	De 07/05/2024 às 17:00 até 14/05/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/05/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 às 14:46:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/05/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
14/05/2024 às 14:46:54	Início da etapa de julgamento de propostas

## Item 1 - Bomba Hidráulica

Bomba Hidráulica Tipo Motor: Trifásico , Tensão Alimentação: 220/380 V, Potência: 5 CV, Características Adicionais: Recalque 2.1/2", Altura Máxima De Sucção (M.C.A) 8 , Freqüência: 60 HZ, Aplicação: Abastecimento De Água

Quantidade: 4 Valor estimado: R\$ 6.210,2500

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.311.\*\*\*-5 - CARLOS ROBERTO RABELO para BRAVHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 47.655.199/0001-50, melhor lance: R\$ 3.948,2700

### Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
16.633.511/0001-80 - 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO	Sim	R\$ 6.190,0000	
44.710.095/0001-02 - 44.710.095 TARCISIO ALVES DA SILVA	Sim	R\$ 9.860,2300	
49.241.603/0001-74 - 49.241.603 TAMELLA RONDON FERREIRA LIMA	Sim	R\$ 6.210,0000	
53.640.283/0001-00 - 53.640.283 LUIZ JOAO DOS SANTOS	Sim	R\$ 6.300,0000	
53.694.372/0001-21 - 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR	Sim	R\$ 6.209,0000	
36.489.366/0001-13 - A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 6.210,2500	
Descrição detalhada: Bomba Hidráulica - Bomba Hidráulica Tipo Motor: Trifásico , Tensão Alimentação: 220/380 V, Potência: 5 CV, Características Adicionais: Recalque 2.1/2", Altura Máxima De Sucção (M.C.A) 8 , Freqüência: 60 HZ, Aplicação: Abastecimento De Água			
Marca/Fabricante: Conforme TR	Modelo/versão: Conforme TR		
52.656.563/0001-36 - ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 6.209,0000	
38.174.919/0001-74 - ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 31.051,2500	
47.647.138/0001-40 - BARUC SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 8.000,0000	
50.735.093/0001-70 - BEG INVESTIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 6.210,0000	
47.655.199/0001-50 - BRAVHA EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 6.300,0000	Proposta adjudicada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
42.326.882/0001-20 - CE DISTRIBUIDORA DE BOMBAS LTDA	Sim	R\$ 6.700,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: thebe Modelo/versão: rl-20B 10 cv			
46.068.874/0001-81 - DANIELLE CORREA CARNEIRO 31136167862	Sim	R\$ 6.210,2500	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: WEG Modelo/versão: Bomba hidráulica			
18.665.094/0001-83 - ELETTRICA ASA BRANCA LTDA	Sim	R\$ 6.100,0000	
38.939.096/0001-20 - ENGEUPUMPS BOMBAS MOTORES E PAINEIS LTDA	Sim	R\$ 6.209,0000	
46.377.731/0001-51 - FERNANDA ANDRADE MENDONCA SOUZA 06494350607	Sim	R\$ 6.210,0000	
43.061.074/0001-40 - LD ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 6.209,0000	
29.953.468/0001-82 - LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 6.210,2500	
30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Bomba Hidráulica Tipo Motor: Trifásico , Tensão Alimentação: 220/380 V, Potência: 5 CV, Características Adicionais: Recalque 2.1/2", Altura Máxima De Sucção (M.C.A) 8 , Freqüência: 60 HZ, Aplicação: Abastecimento De Água Marca/Fabricante: TAMBASA Modelo/versão: TAMBASA			
27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	R\$ 20.000,0000	
Descrição detalhada: Bomba Hidráulica - Bomba Hidráulica Tipo Motor: Trifásico , Tensão Alimentação: 220/380 V, Potência: 5 CV, Características Adicionais: Recalque 2.1/2", Altura Máxima De Sucção (M.C.A) 8 , Freqüência: 60 HZ, Aplicação: Abastecimento De Água Marca/Fabricante: THEBE Modelo/versão: THEBE			
46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 20.000,0000	

**Lances do Item 1**

14/05/2024 13:27:07	43.061.074/0001-40	R\$ 6.098,7800
14/05/2024 13:40:01	46.344.050/0001-97	R\$ 6.097,5600
14/05/2024 13:40:02	27.518.373/0001-05	R\$ 6.096,3400
14/05/2024 13:40:02	46.344.050/0001-97	R\$ 6.095,1200
14/05/2024 13:40:03	27.518.373/0001-05	R\$ 6.093,9000
14/05/2024 13:40:04	46.344.050/0001-97	R\$ 6.092,6800
14/05/2024 13:40:05	27.518.373/0001-05	R\$ 6.091,4600
14/05/2024 13:40:06	46.344.050/0001-97	R\$ 6.090,2400
14/05/2024 13:40:07	27.518.373/0001-05	R\$ 6.089,0200
14/05/2024 13:40:07	46.344.050/0001-97	R\$ 6.087,8000
14/05/2024 13:40:08	27.518.373/0001-05	R\$ 6.086,5800
14/05/2024 13:40:09	46.344.050/0001-97	R\$ 6.085,3600
14/05/2024 13:40:09	27.518.373/0001-05	R\$ 6.084,1400
14/05/2024 13:40:10	46.344.050/0001-97	R\$ 6.082,9200
14/05/2024 13:40:11	27.518.373/0001-05	R\$ 6.081,7000
14/05/2024 13:40:11	46.344.050/0001-97	R\$ 6.080,4800
14/05/2024 13:40:12	27.518.373/0001-05	R\$ 6.079,2600
14/05/2024 13:40:14	46.344.050/0001-97	R\$ 6.078,0400
14/05/2024 13:40:14	27.518.373/0001-05	R\$ 6.076,8200
14/05/2024 13:40:15	46.344.050/0001-97	R\$ 6.075,6000
14/05/2024 13:40:16	27.518.373/0001-05	R\$ 6.074,3800
14/05/2024 13:40:16	46.344.050/0001-97	R\$ 6.073,1600
14/05/2024 13:40:17	27.518.373/0001-05	R\$ 6.071,9400
14/05/2024 13:40:17	46.344.050/0001-97	R\$ 6.070,7200
14/05/2024 13:40:18	27.518.373/0001-05	R\$ 6.069,5000
14/05/2024 13:40:19	46.344.050/0001-97	R\$ 6.068,2800
14/05/2024 13:40:20	27.518.373/0001-05	R\$ 6.067,0600
14/05/2024 13:40:21	46.344.050/0001-97	R\$ 6.065,8400
14/05/2024 13:40:22	27.518.373/0001-05	R\$ 6.064,6200
14/05/2024 13:40:23	46.344.050/0001-97	R\$ 6.063,4000
14/05/2024 13:40:24	27.518.373/0001-05	R\$ 6.062,1800
14/05/2024 13:40:25	46.344.050/0001-97	R\$ 6.060,9600
14/05/2024 13:40:26	27.518.373/0001-05	R\$ 6.059,7400
14/05/2024 13:40:26	46.344.050/0001-97	R\$ 6.058,5200
14/05/2024 13:40:27	27.518.373/0001-05	R\$ 6.057,3000
14/05/2024 13:40:27	46.344.050/0001-97	R\$ 6.056,0800
14/05/2024 13:40:28	27.518.373/0001-05	R\$ 6.054,8600
14/05/2024 13:40:28	46.344.050/0001-97	R\$ 6.053,6400

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2024 13:40:29	27.518.373/0001-05	R\$ 6.052,4200
14/05/2024 13:40:29	46.344.050/0001-97	R\$ 6.051,2000
14/05/2024 13:40:30	27.518.373/0001-05	R\$ 6.049,9800
14/05/2024 13:40:31	46.344.050/0001-97	R\$ 6.048,7700
14/05/2024 13:40:31	27.518.373/0001-05	R\$ 6.047,5600
14/05/2024 13:40:31	46.344.050/0001-97	R\$ 6.046,3500
14/05/2024 13:40:32	27.518.373/0001-05	R\$ 6.045,1400
14/05/2024 13:40:34	46.344.050/0001-97	R\$ 6.043,9300
14/05/2024 13:40:35	27.518.373/0001-05	R\$ 6.042,7200
14/05/2024 13:40:36	46.344.050/0001-97	R\$ 6.041,5100
14/05/2024 13:40:37	27.518.373/0001-05	R\$ 6.040,3000
14/05/2024 13:40:37	46.344.050/0001-97	R\$ 6.039,0900
14/05/2024 13:40:38	27.518.373/0001-05	R\$ 6.037,8800
14/05/2024 13:40:40	46.344.050/0001-97	R\$ 6.036,6700
14/05/2024 13:40:40	27.518.373/0001-05	R\$ 6.035,4600
14/05/2024 13:40:41	46.344.050/0001-97	R\$ 6.034,2500
14/05/2024 13:40:42	27.518.373/0001-05	R\$ 6.033,0400
14/05/2024 13:40:43	46.344.050/0001-97	R\$ 6.031,8300
14/05/2024 13:40:43	27.518.373/0001-05	R\$ 6.030,6200
14/05/2024 13:40:44	46.344.050/0001-97	R\$ 6.029,4100
14/05/2024 13:40:44	27.518.373/0001-05	R\$ 6.028,2000
14/05/2024 13:40:45	46.344.050/0001-97	R\$ 6.026,9900
14/05/2024 13:40:45	27.518.373/0001-05	R\$ 6.025,7800
14/05/2024 13:40:46	46.344.050/0001-97	R\$ 6.024,5700
14/05/2024 13:40:46	27.518.373/0001-05	R\$ 6.023,3600
14/05/2024 13:40:47	46.344.050/0001-97	R\$ 6.022,1500
14/05/2024 13:40:48	27.518.373/0001-05	R\$ 6.020,9400
14/05/2024 13:40:49	46.344.050/0001-97	R\$ 6.019,7300
14/05/2024 13:40:49	27.518.373/0001-05	R\$ 6.018,5200
14/05/2024 13:40:50	46.344.050/0001-97	R\$ 6.017,3100
14/05/2024 13:40:51	27.518.373/0001-05	R\$ 6.016,1000
14/05/2024 13:40:52	46.344.050/0001-97	R\$ 6.014,8900
14/05/2024 13:40:53	27.518.373/0001-05	R\$ 6.013,6800
14/05/2024 13:40:54	46.344.050/0001-97	R\$ 6.012,4700
14/05/2024 13:40:55	27.518.373/0001-05	R\$ 6.011,2600
14/05/2024 13:40:56	46.344.050/0001-97	R\$ 6.010,0500
14/05/2024 13:40:57	27.518.373/0001-05	R\$ 6.008,8400
14/05/2024 13:40:57	46.344.050/0001-97	R\$ 6.007,6300

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2024 13:40:58	27.518.373/0001-05	R\$ 6.006,4200
14/05/2024 13:40:58	46.344.050/0001-97	R\$ 6.005,2100
14/05/2024 13:40:59	27.518.373/0001-05	R\$ 6.004,0000
14/05/2024 13:41:00	46.344.050/0001-97	R\$ 6.002,7900
14/05/2024 13:41:01	27.518.373/0001-05	R\$ 6.001,5800
14/05/2024 13:41:01	46.344.050/0001-97	R\$ 6.000,3700
14/05/2024 13:41:02	27.518.373/0001-05	R\$ 5.999,1600
14/05/2024 13:41:02	46.344.050/0001-97	R\$ 5.997,9600
14/05/2024 13:41:03	27.518.373/0001-05	R\$ 5.996,7600
14/05/2024 13:41:03	46.344.050/0001-97	R\$ 5.995,5600
14/05/2024 13:41:04	27.518.373/0001-05	R\$ 5.994,3600
14/05/2024 13:41:05	46.344.050/0001-97	R\$ 5.993,1600
14/05/2024 13:41:06	27.518.373/0001-05	R\$ 5.991,9600
14/05/2024 13:41:06	46.344.050/0001-97	R\$ 5.990,7600
14/05/2024 13:41:07	27.518.373/0001-05	R\$ 5.989,5600
14/05/2024 13:41:07	46.344.050/0001-97	R\$ 5.988,3600
14/05/2024 13:41:08	27.518.373/0001-05	R\$ 5.987,1600
14/05/2024 13:41:09	46.344.050/0001-97	R\$ 5.985,9600
14/05/2024 13:41:10	27.518.373/0001-05	R\$ 5.984,7600
14/05/2024 13:41:10	46.344.050/0001-97	R\$ 5.983,5600
14/05/2024 13:41:11	27.518.373/0001-05	R\$ 5.982,3600
14/05/2024 13:41:11	46.344.050/0001-97	R\$ 5.981,1600
14/05/2024 13:41:12	27.518.373/0001-05	R\$ 5.979,9600
14/05/2024 13:41:13	46.344.050/0001-97	R\$ 5.978,7600
14/05/2024 13:41:15	27.518.373/0001-05	R\$ 5.977,5600
14/05/2024 13:41:16	46.344.050/0001-97	R\$ 5.976,3600
14/05/2024 13:41:17	27.518.373/0001-05	R\$ 5.975,1600
14/05/2024 13:41:19	46.344.050/0001-97	R\$ 5.973,9600
14/05/2024 13:41:19	27.518.373/0001-05	R\$ 5.972,7600
14/05/2024 13:41:19	46.344.050/0001-97	R\$ 5.971,5600
14/05/2024 13:41:20	27.518.373/0001-05	R\$ 5.970,3600
14/05/2024 13:41:21	46.344.050/0001-97	R\$ 5.969,1600
14/05/2024 13:41:21	27.518.373/0001-05	R\$ 5.967,9600
14/05/2024 13:41:21	46.344.050/0001-97	R\$ 5.966,7600
14/05/2024 13:41:22	27.518.373/0001-05	R\$ 5.965,5600
14/05/2024 13:41:22	46.344.050/0001-97	R\$ 5.964,3600
14/05/2024 13:41:23	27.518.373/0001-05	R\$ 5.963,1600
14/05/2024 13:41:23	46.344.050/0001-97	R\$ 5.961,9600

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2024 13:41:24	27.518.373/0001-05	R\$ 5.960,7600
14/05/2024 13:41:24	46.344.050/0001-97	R\$ 5.959,5600
14/05/2024 13:41:25	27.518.373/0001-05	R\$ 5.958,3600
14/05/2024 13:41:25	46.344.050/0001-97	R\$ 5.957,1600
14/05/2024 13:41:26	27.518.373/0001-05	R\$ 5.955,9600
14/05/2024 13:41:26	46.344.050/0001-97	R\$ 5.954,7600
14/05/2024 13:41:28	27.518.373/0001-05	R\$ 5.953,5600
14/05/2024 13:41:28	46.344.050/0001-97	R\$ 5.952,3600
14/05/2024 13:41:29	27.518.373/0001-05	R\$ 5.951,1600
14/05/2024 13:41:30	46.344.050/0001-97	R\$ 5.949,9600
14/05/2024 13:41:30	27.518.373/0001-05	R\$ 5.948,7700
14/05/2024 13:41:31	46.344.050/0001-97	R\$ 5.947,5800
14/05/2024 13:41:31	27.518.373/0001-05	R\$ 5.946,3900
14/05/2024 13:41:32	46.344.050/0001-97	R\$ 5.945,2000
14/05/2024 13:41:33	27.518.373/0001-05	R\$ 5.944,0100
14/05/2024 13:41:34	46.344.050/0001-97	R\$ 5.942,8200
14/05/2024 13:41:35	27.518.373/0001-05	R\$ 5.941,6300
14/05/2024 13:41:36	46.344.050/0001-97	R\$ 5.940,4400
14/05/2024 13:41:36	27.518.373/0001-05	R\$ 5.939,2500
14/05/2024 13:41:37	46.344.050/0001-97	R\$ 5.938,0600
14/05/2024 13:41:37	27.518.373/0001-05	R\$ 5.936,8700
14/05/2024 13:41:38	46.344.050/0001-97	R\$ 5.935,6800
14/05/2024 13:41:39	27.518.373/0001-05	R\$ 5.934,4900
14/05/2024 13:41:39	46.344.050/0001-97	R\$ 5.933,3000
14/05/2024 13:41:40	27.518.373/0001-05	R\$ 5.932,1100
14/05/2024 13:41:41	46.344.050/0001-97	R\$ 5.930,9200
14/05/2024 13:41:42	27.518.373/0001-05	R\$ 5.929,7300
14/05/2024 13:41:42	46.344.050/0001-97	R\$ 5.928,5400
14/05/2024 13:41:43	27.518.373/0001-05	R\$ 5.927,3500
14/05/2024 13:41:43	46.344.050/0001-97	R\$ 5.926,1600
14/05/2024 13:41:44	27.518.373/0001-05	R\$ 5.924,9700
14/05/2024 13:41:44	46.344.050/0001-97	R\$ 5.923,7800
14/05/2024 13:41:44	27.518.373/0001-05	R\$ 5.922,5900
14/05/2024 13:41:45	46.344.050/0001-97	R\$ 5.921,4000
14/05/2024 13:41:45	27.518.373/0001-05	R\$ 5.920,2100
14/05/2024 13:41:46	46.344.050/0001-97	R\$ 5.919,0200
14/05/2024 13:41:46	27.518.373/0001-05	R\$ 5.917,8300
14/05/2024 13:41:47	46.344.050/0001-97	R\$ 5.916,6400

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2024 13:41:47	27.518.373/0001-05	R\$ 5.915,4500
14/05/2024 13:41:48	46.344.050/0001-97	R\$ 5.914,2600
14/05/2024 13:41:49	27.518.373/0001-05	R\$ 5.913,0700
14/05/2024 13:41:49	46.344.050/0001-97	R\$ 5.911,8800
14/05/2024 13:41:50	27.518.373/0001-05	R\$ 5.910,6900
14/05/2024 13:41:50	46.344.050/0001-97	R\$ 5.909,5000
14/05/2024 13:41:51	27.518.373/0001-05	R\$ 5.908,3100
14/05/2024 13:41:52	46.344.050/0001-97	R\$ 5.907,1200
14/05/2024 13:41:53	27.518.373/0001-05	R\$ 5.905,9300
14/05/2024 13:41:54	46.344.050/0001-97	R\$ 5.904,7400
14/05/2024 13:41:55	27.518.373/0001-05	R\$ 5.903,5500
14/05/2024 13:41:56	46.344.050/0001-97	R\$ 5.902,3600
14/05/2024 13:41:57	27.518.373/0001-05	R\$ 5.901,1700
14/05/2024 13:41:58	46.344.050/0001-97	R\$ 5.899,9800
14/05/2024 13:41:59	27.518.373/0001-05	R\$ 5.898,8000
14/05/2024 13:42:00	46.344.050/0001-97	R\$ 5.897,6200
14/05/2024 13:42:01	27.518.373/0001-05	R\$ 5.896,4400
14/05/2024 13:42:01	46.344.050/0001-97	R\$ 5.895,2600
14/05/2024 13:42:02	27.518.373/0001-05	R\$ 5.894,0800
14/05/2024 13:42:04	46.344.050/0001-97	R\$ 5.892,9000
14/05/2024 13:42:04	27.518.373/0001-05	R\$ 5.891,7200
14/05/2024 13:42:05	46.344.050/0001-97	R\$ 5.890,5400
14/05/2024 13:42:06	27.518.373/0001-05	R\$ 5.889,3600
14/05/2024 13:42:07	46.344.050/0001-97	R\$ 5.888,1800
14/05/2024 13:42:07	27.518.373/0001-05	R\$ 5.887,0000
14/05/2024 13:42:09	46.344.050/0001-97	R\$ 5.885,8200
14/05/2024 13:42:10	27.518.373/0001-05	R\$ 5.884,6400
14/05/2024 13:42:11	46.344.050/0001-97	R\$ 5.883,4600
14/05/2024 13:42:12	27.518.373/0001-05	R\$ 5.882,2800
14/05/2024 13:42:13	46.344.050/0001-97	R\$ 5.881,1000
14/05/2024 13:42:14	27.518.373/0001-05	R\$ 5.879,9200
14/05/2024 13:42:15	46.344.050/0001-97	R\$ 5.878,7400
14/05/2024 13:42:15	27.518.373/0001-05	R\$ 5.877,5600
14/05/2024 13:42:16	46.344.050/0001-97	R\$ 5.876,3800
14/05/2024 13:42:16	27.518.373/0001-05	R\$ 5.875,2000
14/05/2024 13:42:17	46.344.050/0001-97	R\$ 5.874,0200
14/05/2024 13:42:17	27.518.373/0001-05	R\$ 5.872,8400
14/05/2024 13:42:18	46.344.050/0001-97	R\$ 5.871,6600

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2024 13:42:19	27.518.373/0001-05	R\$ 5.870,4800
14/05/2024 13:42:20	46.344.050/0001-97	R\$ 5.869,3000
14/05/2024 13:42:21	27.518.373/0001-05	R\$ 5.868,1200
14/05/2024 13:42:23	46.344.050/0001-97	R\$ 5.866,9400
14/05/2024 13:42:23	27.518.373/0001-05	R\$ 5.865,7600
14/05/2024 13:42:23	46.344.050/0001-97	R\$ 5.864,5800
14/05/2024 13:42:24	27.518.373/0001-05	R\$ 5.863,4000
14/05/2024 13:42:24	46.344.050/0001-97	R\$ 5.862,2200
14/05/2024 13:42:25	27.518.373/0001-05	R\$ 5.861,0400
14/05/2024 13:42:25	46.344.050/0001-97	R\$ 5.859,8600
14/05/2024 13:42:26	27.518.373/0001-05	R\$ 5.858,6800
14/05/2024 13:42:27	46.344.050/0001-97	R\$ 5.857,5000
14/05/2024 13:42:27	27.518.373/0001-05	R\$ 5.856,3200
14/05/2024 13:42:28	46.344.050/0001-97	R\$ 5.855,1400
14/05/2024 13:42:28	27.518.373/0001-05	R\$ 5.853,9600
14/05/2024 13:42:29	46.344.050/0001-97	R\$ 5.852,7800
14/05/2024 13:42:29	27.518.373/0001-05	R\$ 5.851,6000
14/05/2024 13:42:30	46.344.050/0001-97	R\$ 5.850,4200
14/05/2024 13:42:30	27.518.373/0001-05	R\$ 5.849,2400
14/05/2024 13:42:31	46.344.050/0001-97	R\$ 5.848,0700
14/05/2024 13:42:32	27.518.373/0001-05	R\$ 5.846,9000
14/05/2024 13:42:33	46.344.050/0001-97	R\$ 5.845,7300
14/05/2024 13:42:33	27.518.373/0001-05	R\$ 5.844,5600
14/05/2024 13:42:34	46.344.050/0001-97	R\$ 5.843,3900
14/05/2024 13:42:35	27.518.373/0001-05	R\$ 5.842,2200
14/05/2024 13:42:36	46.344.050/0001-97	R\$ 5.841,0500
14/05/2024 13:42:36	27.518.373/0001-05	R\$ 5.839,8800
14/05/2024 13:42:37	46.344.050/0001-97	R\$ 5.838,7100
14/05/2024 13:42:38	27.518.373/0001-05	R\$ 5.837,5400
14/05/2024 13:42:38	46.344.050/0001-97	R\$ 5.836,3700
14/05/2024 13:42:39	27.518.373/0001-05	R\$ 5.835,2000
14/05/2024 13:42:40	46.344.050/0001-97	R\$ 5.834,0300
14/05/2024 13:42:41	27.518.373/0001-05	R\$ 5.832,8600
14/05/2024 13:42:42	46.344.050/0001-97	R\$ 5.831,6900
14/05/2024 13:42:43	27.518.373/0001-05	R\$ 5.830,5200
14/05/2024 13:42:43	46.344.050/0001-97	R\$ 5.829,3500
14/05/2024 13:42:44	27.518.373/0001-05	R\$ 5.828,1800
14/05/2024 13:42:44	46.344.050/0001-97	R\$ 5.827,0100

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2024 13:42:45	27.518.373/0001-05	R\$ 5.825,8400
14/05/2024 13:42:45	46.344.050/0001-97	R\$ 5.824,6700
14/05/2024 13:42:46	27.518.373/0001-05	R\$ 5.823,5000
14/05/2024 13:42:47	46.344.050/0001-97	R\$ 5.822,3300
14/05/2024 13:42:48	27.518.373/0001-05	R\$ 5.821,1600
14/05/2024 13:42:48	46.344.050/0001-97	R\$ 5.819,9900
14/05/2024 13:42:49	27.518.373/0001-05	R\$ 5.818,8200
14/05/2024 13:42:50	46.344.050/0001-97	R\$ 5.817,6500
14/05/2024 13:42:50	27.518.373/0001-05	R\$ 5.816,4800
14/05/2024 13:42:51	46.344.050/0001-97	R\$ 5.815,3100
14/05/2024 13:42:51	27.518.373/0001-05	R\$ 5.814,1400
14/05/2024 13:42:53	46.344.050/0001-97	R\$ 5.812,9700
14/05/2024 13:42:54	27.518.373/0001-05	R\$ 5.811,8000
14/05/2024 13:42:55	46.344.050/0001-97	R\$ 5.810,6300
14/05/2024 13:42:56	27.518.373/0001-05	R\$ 5.809,4600
14/05/2024 13:42:58	46.344.050/0001-97	R\$ 5.808,2900
14/05/2024 13:42:59	27.518.373/0001-05	R\$ 5.807,1200
14/05/2024 13:43:00	46.344.050/0001-97	R\$ 5.805,9500
14/05/2024 13:43:01	27.518.373/0001-05	R\$ 5.804,7800
14/05/2024 13:43:02	46.344.050/0001-97	R\$ 5.803,6100
14/05/2024 13:43:02	27.518.373/0001-05	R\$ 5.802,4400
14/05/2024 13:43:03	46.344.050/0001-97	R\$ 5.801,2700
14/05/2024 13:43:04	27.518.373/0001-05	R\$ 5.800,1000
14/05/2024 13:43:05	46.344.050/0001-97	R\$ 5.798,9300
14/05/2024 13:43:06	27.518.373/0001-05	R\$ 5.797,7700
14/05/2024 13:43:06	46.344.050/0001-97	R\$ 5.796,6100
14/05/2024 13:43:07	27.518.373/0001-05	R\$ 5.795,4500
14/05/2024 13:43:07	46.344.050/0001-97	R\$ 5.794,2900
14/05/2024 13:43:08	27.518.373/0001-05	R\$ 5.793,1300
14/05/2024 13:43:09	46.344.050/0001-97	R\$ 5.791,9700
14/05/2024 13:43:10	27.518.373/0001-05	R\$ 5.790,8100
14/05/2024 13:43:11	46.344.050/0001-97	R\$ 5.789,6500
14/05/2024 13:43:11	27.518.373/0001-05	R\$ 5.788,4900
14/05/2024 13:43:12	46.344.050/0001-97	R\$ 5.787,3300
14/05/2024 13:43:14	27.518.373/0001-05	R\$ 5.786,1700
14/05/2024 13:43:15	46.344.050/0001-97	R\$ 5.785,0100
14/05/2024 13:43:16	27.518.373/0001-05	R\$ 5.783,8500
14/05/2024 13:43:17	46.344.050/0001-97	R\$ 5.782,6900

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2024 13:43:18	27.518.373/0001-05	R\$ 5.781,5300
14/05/2024 13:43:19	46.344.050/0001-97	R\$ 5.780,3700
14/05/2024 13:43:20	27.518.373/0001-05	R\$ 5.779,2100
14/05/2024 13:43:21	46.344.050/0001-97	R\$ 5.778,0500
14/05/2024 13:43:21	27.518.373/0001-05	R\$ 5.776,8900
14/05/2024 13:43:22	46.344.050/0001-97	R\$ 5.775,7300
14/05/2024 13:43:22	27.518.373/0001-05	R\$ 5.774,5700
14/05/2024 13:43:24	46.344.050/0001-97	R\$ 5.773,4100
14/05/2024 13:43:25	27.518.373/0001-05	R\$ 5.772,2500
14/05/2024 13:43:26	46.344.050/0001-97	R\$ 5.771,0900
14/05/2024 13:43:26	27.518.373/0001-05	R\$ 5.769,9300
14/05/2024 13:43:27	46.344.050/0001-97	R\$ 5.768,7700
14/05/2024 13:43:28	27.518.373/0001-05	R\$ 5.767,6100
14/05/2024 13:43:30	46.344.050/0001-97	R\$ 5.766,4500
14/05/2024 13:43:30	27.518.373/0001-05	R\$ 5.765,2900
14/05/2024 13:43:31	46.344.050/0001-97	R\$ 5.764,1300
14/05/2024 13:43:32	27.518.373/0001-05	R\$ 5.762,9700
14/05/2024 13:43:33	46.344.050/0001-97	R\$ 5.761,8100
14/05/2024 13:43:34	27.518.373/0001-05	R\$ 5.760,6500
14/05/2024 13:43:35	46.344.050/0001-97	R\$ 5.759,4900
14/05/2024 13:43:36	27.518.373/0001-05	R\$ 5.758,3300
14/05/2024 13:43:37	46.344.050/0001-97	R\$ 5.757,1700
14/05/2024 13:43:38	27.518.373/0001-05	R\$ 5.756,0100
14/05/2024 13:43:39	46.344.050/0001-97	R\$ 5.754,8500
14/05/2024 13:43:40	27.518.373/0001-05	R\$ 5.753,6900
14/05/2024 13:43:41	46.344.050/0001-97	R\$ 5.752,5300
14/05/2024 13:43:42	27.518.373/0001-05	R\$ 5.751,3700
14/05/2024 13:43:42	46.344.050/0001-97	R\$ 5.750,2100
14/05/2024 13:43:44	27.518.373/0001-05	R\$ 5.749,0500
14/05/2024 13:43:45	46.344.050/0001-97	R\$ 5.747,9000
14/05/2024 13:43:46	44.710.095/0001-02	R\$ 5.730,2200
14/05/2024 13:43:46	27.518.373/0001-05	R\$ 5.729,0700
14/05/2024 13:43:46	46.344.050/0001-97	R\$ 5.727,9200
14/05/2024 13:43:47	27.518.373/0001-05	R\$ 5.726,7700
14/05/2024 13:43:47	46.344.050/0001-97	R\$ 5.725,6200
14/05/2024 13:43:48	27.518.373/0001-05	R\$ 5.724,4700
14/05/2024 13:43:48	46.344.050/0001-97	R\$ 5.723,3200
14/05/2024 13:43:49	27.518.373/0001-05	R\$ 5.722,1700

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2024 13:43:49	46.344.050/0001-97	R\$ 5.721,0200
14/05/2024 13:43:50	27.518.373/0001-05	R\$ 5.719,8700
14/05/2024 13:43:50	46.344.050/0001-97	R\$ 5.718,7200
14/05/2024 13:43:51	27.518.373/0001-05	R\$ 5.717,5700
14/05/2024 13:43:51	46.344.050/0001-97	R\$ 5.716,4200
14/05/2024 13:43:52	27.518.373/0001-05	R\$ 5.715,2700
14/05/2024 13:43:52	46.344.050/0001-97	R\$ 5.714,1200
14/05/2024 13:43:53	27.518.373/0001-05	R\$ 5.712,9700
14/05/2024 13:43:53	46.344.050/0001-97	R\$ 5.711,8200
14/05/2024 13:43:54	27.518.373/0001-05	R\$ 5.710,6700
14/05/2024 13:43:55	46.344.050/0001-97	R\$ 5.709,5200
14/05/2024 13:43:56	27.518.373/0001-05	R\$ 5.708,3700
14/05/2024 13:43:56	46.344.050/0001-97	R\$ 5.707,2200
14/05/2024 13:43:57	27.518.373/0001-05	R\$ 5.706,0700
14/05/2024 13:43:57	46.344.050/0001-97	R\$ 5.704,9200
14/05/2024 13:43:58	27.518.373/0001-05	R\$ 5.703,7700
14/05/2024 13:43:58	46.344.050/0001-97	R\$ 5.702,6200
14/05/2024 13:43:59	27.518.373/0001-05	R\$ 5.701,4700
14/05/2024 13:44:00	46.344.050/0001-97	R\$ 5.700,3200
14/05/2024 13:44:00	27.518.373/0001-05	R\$ 5.699,1700
14/05/2024 13:44:01	46.344.050/0001-97	R\$ 5.698,0300
14/05/2024 13:44:01	27.518.373/0001-05	R\$ 5.696,8900
14/05/2024 13:44:02	46.344.050/0001-97	R\$ 5.695,7500
14/05/2024 13:44:02	27.518.373/0001-05	R\$ 5.694,6100
14/05/2024 13:44:03	46.344.050/0001-97	R\$ 5.693,4700
14/05/2024 13:44:03	27.518.373/0001-05	R\$ 5.692,3300
14/05/2024 13:44:04	46.344.050/0001-97	R\$ 5.691,1900
14/05/2024 13:44:04	27.518.373/0001-05	R\$ 5.690,0500
14/05/2024 13:44:06	46.344.050/0001-97	R\$ 5.688,9100
14/05/2024 13:44:06	27.518.373/0001-05	R\$ 5.687,7700
14/05/2024 13:44:07	46.344.050/0001-97	R\$ 5.686,6300
14/05/2024 13:44:07	27.518.373/0001-05	R\$ 5.685,4900
14/05/2024 13:44:08	46.344.050/0001-97	R\$ 5.684,3500
14/05/2024 13:44:08	27.518.373/0001-05	R\$ 5.683,2100
14/05/2024 13:44:09	46.344.050/0001-97	R\$ 5.682,0700
14/05/2024 13:44:09	27.518.373/0001-05	R\$ 5.680,9300
14/05/2024 13:44:10	46.344.050/0001-97	R\$ 5.679,7900
14/05/2024 13:44:10	27.518.373/0001-05	R\$ 5.678,6500

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2024 13:44:10	46.344.050/0001-97	R\$ 5.677,5100
14/05/2024 13:44:11	27.518.373/0001-05	R\$ 5.676,3700
14/05/2024 13:44:11	46.344.050/0001-97	R\$ 5.675,2300
14/05/2024 13:44:13	27.518.373/0001-05	R\$ 5.674,0900
14/05/2024 13:44:14	46.344.050/0001-97	R\$ 5.672,9500
14/05/2024 13:44:14	27.518.373/0001-05	R\$ 5.671,8100
14/05/2024 13:44:15	46.344.050/0001-97	R\$ 5.670,6700
14/05/2024 13:44:15	27.518.373/0001-05	R\$ 5.669,5300
14/05/2024 13:44:17	46.344.050/0001-97	R\$ 5.668,3900
14/05/2024 13:44:17	27.518.373/0001-05	R\$ 5.667,2500
14/05/2024 13:44:18	46.344.050/0001-97	R\$ 5.666,1100
14/05/2024 13:44:18	27.518.373/0001-05	R\$ 5.664,9700
14/05/2024 13:44:19	46.344.050/0001-97	R\$ 5.663,8300
14/05/2024 13:44:20	27.518.373/0001-05	R\$ 5.662,6900
14/05/2024 13:44:21	46.344.050/0001-97	R\$ 5.661,5500
14/05/2024 13:44:21	27.518.373/0001-05	R\$ 5.660,4100
14/05/2024 13:44:22	46.344.050/0001-97	R\$ 5.659,2700
14/05/2024 13:44:22	27.518.373/0001-05	R\$ 5.658,1300
14/05/2024 13:44:23	46.344.050/0001-97	R\$ 5.656,9900
14/05/2024 13:44:23	27.518.373/0001-05	R\$ 5.655,8500
14/05/2024 13:44:24	46.344.050/0001-97	R\$ 5.654,7100
14/05/2024 13:44:25	27.518.373/0001-05	R\$ 5.653,5700
14/05/2024 13:44:25	46.344.050/0001-97	R\$ 5.652,4300
14/05/2024 13:44:26	27.518.373/0001-05	R\$ 5.651,2900
14/05/2024 13:44:26	46.344.050/0001-97	R\$ 5.650,1500
14/05/2024 13:44:27	27.518.373/0001-05	R\$ 5.649,0100
14/05/2024 13:44:28	46.344.050/0001-97	R\$ 5.647,8800
14/05/2024 13:44:29	27.518.373/0001-05	R\$ 5.646,7500
14/05/2024 13:44:29	46.344.050/0001-97	R\$ 5.645,6200
14/05/2024 13:44:30	27.518.373/0001-05	R\$ 5.644,4900
14/05/2024 13:44:30	46.344.050/0001-97	R\$ 5.643,3600
14/05/2024 13:44:31	27.518.373/0001-05	R\$ 5.642,2300
14/05/2024 13:44:31	46.344.050/0001-97	R\$ 5.641,1000
14/05/2024 13:44:32	27.518.373/0001-05	R\$ 5.639,9700
14/05/2024 13:44:32	46.344.050/0001-97	R\$ 5.638,8400
14/05/2024 13:44:32	44.710.095/0001-02	R\$ 5.599,0000
14/05/2024 13:44:33	27.518.373/0001-05	R\$ 5.597,8800
14/05/2024 13:44:33	46.344.050/0001-97	R\$ 5.596,7600

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2024 13:44:34	27.518.373/0001-05	R\$ 5.595,6400
14/05/2024 13:44:34	46.344.050/0001-97	R\$ 5.594,5200
14/05/2024 13:44:35	27.518.373/0001-05	R\$ 5.593,4000
14/05/2024 13:44:35	46.344.050/0001-97	R\$ 5.592,2800
14/05/2024 13:44:36	27.518.373/0001-05	R\$ 5.591,1600
14/05/2024 13:44:37	46.344.050/0001-97	R\$ 5.590,0400
14/05/2024 13:44:38	27.518.373/0001-05	R\$ 5.588,9200
14/05/2024 13:44:38	46.344.050/0001-97	R\$ 5.587,8000
14/05/2024 13:44:39	27.518.373/0001-05	R\$ 5.586,6800
14/05/2024 13:44:39	46.344.050/0001-97	R\$ 5.585,5600
14/05/2024 13:44:40	27.518.373/0001-05	R\$ 5.584,4400
14/05/2024 13:44:41	46.344.050/0001-97	R\$ 5.583,3200
14/05/2024 13:44:42	27.518.373/0001-05	R\$ 5.582,2000
14/05/2024 13:44:42	46.344.050/0001-97	R\$ 5.581,0800
14/05/2024 13:44:43	27.518.373/0001-05	R\$ 5.579,9600
14/05/2024 13:44:43	46.344.050/0001-97	R\$ 5.578,8400
14/05/2024 13:44:44	27.518.373/0001-05	R\$ 5.577,7200
14/05/2024 13:44:44	46.344.050/0001-97	R\$ 5.576,6000
14/05/2024 13:44:45	27.518.373/0001-05	R\$ 5.575,4800
14/05/2024 13:44:45	46.344.050/0001-97	R\$ 5.574,3600
14/05/2024 13:44:46	27.518.373/0001-05	R\$ 5.573,2400
14/05/2024 13:44:46	46.344.050/0001-97	R\$ 5.572,1200
14/05/2024 13:44:47	27.518.373/0001-05	R\$ 5.571,0000
14/05/2024 13:44:47	46.344.050/0001-97	R\$ 5.569,8800
14/05/2024 13:44:48	27.518.373/0001-05	R\$ 5.568,7600
14/05/2024 13:44:48	46.344.050/0001-97	R\$ 5.567,6400
14/05/2024 13:44:49	27.518.373/0001-05	R\$ 5.566,5200
14/05/2024 13:44:49	46.344.050/0001-97	R\$ 5.565,4000
14/05/2024 13:44:50	27.518.373/0001-05	R\$ 5.564,2800
14/05/2024 13:44:50	46.344.050/0001-97	R\$ 5.563,1600
14/05/2024 13:44:51	27.518.373/0001-05	R\$ 5.562,0400
14/05/2024 13:44:51	46.344.050/0001-97	R\$ 5.560,9200
14/05/2024 13:44:52	27.518.373/0001-05	R\$ 5.559,8000
14/05/2024 13:44:52	46.344.050/0001-97	R\$ 5.558,6800
14/05/2024 13:44:53	27.518.373/0001-05	R\$ 5.557,5600
14/05/2024 13:44:53	46.344.050/0001-97	R\$ 5.556,4400
14/05/2024 13:44:54	27.518.373/0001-05	R\$ 5.555,3200
14/05/2024 13:44:54	46.344.050/0001-97	R\$ 5.554,2000

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2024 13:44:55	27.518.373/0001-05	R\$ 5.553,0800
14/05/2024 13:44:55	46.344.050/0001-97	R\$ 5.551,9600
14/05/2024 13:44:56	27.518.373/0001-05	R\$ 5.550,8400
14/05/2024 13:44:56	46.344.050/0001-97	R\$ 5.549,7200
14/05/2024 13:44:57	27.518.373/0001-05	R\$ 5.548,6100
14/05/2024 13:44:57	46.344.050/0001-97	R\$ 5.547,5000
14/05/2024 13:44:58	27.518.373/0001-05	R\$ 5.546,3900
14/05/2024 13:44:59	46.344.050/0001-97	R\$ 5.545,2800
14/05/2024 13:44:59	27.518.373/0001-05	R\$ 5.544,1700
14/05/2024 13:45:01	46.344.050/0001-97	R\$ 5.543,0600
14/05/2024 13:45:02	27.518.373/0001-05	R\$ 5.541,9500
14/05/2024 13:45:03	46.344.050/0001-97	R\$ 5.540,8400
14/05/2024 13:45:03	27.518.373/0001-05	R\$ 5.539,7300
14/05/2024 13:45:04	46.344.050/0001-97	R\$ 5.538,6200
14/05/2024 13:45:04	27.518.373/0001-05	R\$ 5.537,5100
14/05/2024 13:45:05	46.344.050/0001-97	R\$ 5.536,4000
14/05/2024 13:45:05	27.518.373/0001-05	R\$ 5.535,2900
14/05/2024 13:45:06	46.344.050/0001-97	R\$ 5.534,1800
14/05/2024 13:45:06	27.518.373/0001-05	R\$ 5.533,0700
14/05/2024 13:45:07	46.344.050/0001-97	R\$ 5.531,9600
14/05/2024 13:45:08	27.518.373/0001-05	R\$ 5.530,8500
14/05/2024 13:45:09	46.344.050/0001-97	R\$ 5.529,7400
14/05/2024 13:45:09	27.518.373/0001-05	R\$ 5.528,6300
14/05/2024 13:45:10	46.344.050/0001-97	R\$ 5.527,5200
14/05/2024 13:45:10	27.518.373/0001-05	R\$ 5.526,4100
14/05/2024 13:45:12	46.344.050/0001-97	R\$ 5.525,3000
14/05/2024 13:45:12	27.518.373/0001-05	R\$ 5.524,1900
14/05/2024 13:45:31	46.344.050/0001-97	R\$ 5.523,0800
14/05/2024 13:45:32	27.518.373/0001-05	R\$ 5.521,9700
14/05/2024 13:45:32	46.344.050/0001-97	R\$ 5.520,8600
14/05/2024 13:45:33	27.518.373/0001-05	R\$ 5.519,7500
14/05/2024 13:45:33	46.344.050/0001-97	R\$ 5.518,6400
14/05/2024 13:45:34	27.518.373/0001-05	R\$ 5.517,5300
14/05/2024 13:45:34	46.344.050/0001-97	R\$ 5.516,4200
14/05/2024 13:45:35	27.518.373/0001-05	R\$ 5.515,3100
14/05/2024 13:45:35	46.344.050/0001-97	R\$ 5.514,2000
14/05/2024 13:45:36	27.518.373/0001-05	R\$ 5.513,0900
14/05/2024 13:45:36	46.344.050/0001-97	R\$ 5.511,9800

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2024 13:45:37	27.518.373/0001-05	R\$ 5.510,8700
14/05/2024 13:45:37	46.344.050/0001-97	R\$ 5.509,7600
14/05/2024 13:45:38	27.518.373/0001-05	R\$ 5.508,6500
14/05/2024 13:45:38	46.344.050/0001-97	R\$ 5.507,5400
14/05/2024 13:45:39	27.518.373/0001-05	R\$ 5.506,4300
14/05/2024 13:45:39	46.344.050/0001-97	R\$ 5.505,3200
14/05/2024 13:45:40	27.518.373/0001-05	R\$ 5.504,2100
14/05/2024 13:45:40	46.344.050/0001-97	R\$ 5.503,1000
14/05/2024 13:45:41	27.518.373/0001-05	R\$ 5.501,9900
14/05/2024 13:45:41	46.344.050/0001-97	R\$ 5.500,8800
14/05/2024 13:45:42	27.518.373/0001-05	R\$ 5.499,7700
14/05/2024 13:45:42	46.344.050/0001-97	R\$ 5.498,6700
14/05/2024 13:45:43	27.518.373/0001-05	R\$ 5.497,5700
14/05/2024 13:45:44	46.344.050/0001-97	R\$ 5.496,4700
14/05/2024 13:45:44	27.518.373/0001-05	R\$ 5.495,3700
14/05/2024 13:45:45	46.344.050/0001-97	R\$ 5.494,2700
14/05/2024 13:45:45	27.518.373/0001-05	R\$ 5.493,1700
14/05/2024 13:45:46	46.344.050/0001-97	R\$ 5.492,0700
14/05/2024 13:45:46	27.518.373/0001-05	R\$ 5.490,9700
14/05/2024 13:45:47	46.344.050/0001-97	R\$ 5.489,8700
14/05/2024 13:45:47	27.518.373/0001-05	R\$ 5.488,7700
14/05/2024 13:45:48	46.344.050/0001-97	R\$ 5.487,6700
14/05/2024 13:45:48	27.518.373/0001-05	R\$ 5.486,5700
14/05/2024 13:45:49	46.344.050/0001-97	R\$ 5.485,4700
14/05/2024 13:45:49	27.518.373/0001-05	R\$ 5.484,3700
14/05/2024 13:45:50	46.344.050/0001-97	R\$ 5.483,2700
14/05/2024 13:45:50	27.518.373/0001-05	R\$ 5.482,1700
14/05/2024 13:45:51	46.344.050/0001-97	R\$ 5.481,0700
14/05/2024 13:45:51	27.518.373/0001-05	R\$ 5.479,9700
14/05/2024 13:45:52	46.344.050/0001-97	R\$ 5.478,8700
14/05/2024 13:45:52	27.518.373/0001-05	R\$ 5.477,7700
14/05/2024 13:45:53	46.344.050/0001-97	R\$ 5.476,6700
14/05/2024 13:45:53	27.518.373/0001-05	R\$ 5.475,5700
14/05/2024 13:45:54	46.344.050/0001-97	R\$ 5.474,4700
14/05/2024 13:45:54	27.518.373/0001-05	R\$ 5.473,3700
14/05/2024 13:45:55	46.344.050/0001-97	R\$ 5.472,2700
14/05/2024 13:45:55	27.518.373/0001-05	R\$ 5.471,1700
14/05/2024 13:45:56	46.344.050/0001-97	R\$ 5.470,0700

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2024 13:45:56	27.518.373/0001-05	R\$ 5.468,9700
14/05/2024 13:45:57	46.344.050/0001-97	R\$ 5.467,8700
14/05/2024 13:45:58	27.518.373/0001-05	R\$ 5.466,7700
14/05/2024 13:45:58	46.344.050/0001-97	R\$ 5.465,6700
14/05/2024 13:45:58	27.518.373/0001-05	R\$ 5.464,5700
14/05/2024 13:45:59	46.344.050/0001-97	R\$ 5.463,4700
14/05/2024 13:46:00	27.518.373/0001-05	R\$ 5.462,3700
14/05/2024 13:46:00	46.344.050/0001-97	R\$ 5.461,2700
14/05/2024 13:46:00	27.518.373/0001-05	R\$ 5.460,1700
14/05/2024 13:46:01	46.344.050/0001-97	R\$ 5.459,0700
14/05/2024 13:46:01	27.518.373/0001-05	R\$ 5.457,9700
14/05/2024 13:46:02	46.344.050/0001-97	R\$ 5.456,8700
14/05/2024 13:46:02	27.518.373/0001-05	R\$ 5.455,7700
14/05/2024 13:46:03	46.344.050/0001-97	R\$ 5.454,6700
14/05/2024 13:46:04	27.518.373/0001-05	R\$ 5.453,5700
14/05/2024 13:46:04	46.344.050/0001-97	R\$ 5.452,4700
14/05/2024 13:46:05	27.518.373/0001-05	R\$ 5.451,3700
14/05/2024 13:46:05	46.344.050/0001-97	R\$ 5.450,2700
14/05/2024 13:46:05	27.518.373/0001-05	R\$ 5.449,1700
14/05/2024 13:46:06	46.344.050/0001-97	R\$ 5.448,0800
14/05/2024 13:46:06	27.518.373/0001-05	R\$ 5.446,9900
14/05/2024 13:46:07	46.344.050/0001-97	R\$ 5.445,9000
14/05/2024 13:46:07	27.518.373/0001-05	R\$ 5.444,8100
14/05/2024 13:46:08	46.344.050/0001-97	R\$ 5.443,7200
14/05/2024 13:46:09	27.518.373/0001-05	R\$ 5.442,6300
14/05/2024 13:46:09	46.344.050/0001-97	R\$ 5.441,5400
14/05/2024 13:46:10	27.518.373/0001-05	R\$ 5.440,4500
14/05/2024 13:46:10	46.344.050/0001-97	R\$ 5.439,3600
14/05/2024 13:46:10	27.518.373/0001-05	R\$ 5.438,2700
14/05/2024 13:46:11	46.344.050/0001-97	R\$ 5.437,1800
14/05/2024 13:46:11	27.518.373/0001-05	R\$ 5.436,0900
14/05/2024 13:46:12	46.344.050/0001-97	R\$ 5.435,0000
14/05/2024 13:46:12	27.518.373/0001-05	R\$ 5.433,9100
14/05/2024 13:46:14	46.344.050/0001-97	R\$ 5.432,8200
14/05/2024 13:46:15	27.518.373/0001-05	R\$ 5.431,7300
14/05/2024 13:46:16	46.344.050/0001-97	R\$ 5.430,6400
14/05/2024 13:46:17	27.518.373/0001-05	R\$ 5.429,5500
14/05/2024 13:46:17	46.344.050/0001-97	R\$ 5.428,4600

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2024 13:46:18	27.518.373/0001-05	R\$ 5.427,3700
14/05/2024 13:46:18	46.344.050/0001-97	R\$ 5.426,2800
14/05/2024 13:46:19	27.518.373/0001-05	R\$ 5.425,1900
14/05/2024 13:46:19	46.344.050/0001-97	R\$ 5.424,1000
14/05/2024 13:46:20	27.518.373/0001-05	R\$ 5.423,0100
14/05/2024 13:46:20	46.344.050/0001-97	R\$ 5.421,9200
14/05/2024 13:46:21	27.518.373/0001-05	R\$ 5.420,8300
14/05/2024 13:46:21	46.344.050/0001-97	R\$ 5.419,7400
14/05/2024 13:46:22	27.518.373/0001-05	R\$ 5.418,6500
14/05/2024 13:46:22	46.344.050/0001-97	R\$ 5.417,5600
14/05/2024 13:46:23	27.518.373/0001-05	R\$ 5.416,4700
14/05/2024 13:46:23	46.344.050/0001-97	R\$ 5.415,3800
14/05/2024 13:46:24	27.518.373/0001-05	R\$ 5.414,2900
14/05/2024 13:46:24	46.344.050/0001-97	R\$ 5.413,2000
14/05/2024 13:46:25	27.518.373/0001-05	R\$ 5.412,1100
14/05/2024 13:46:25	46.344.050/0001-97	R\$ 5.411,0200
14/05/2024 13:46:26	27.518.373/0001-05	R\$ 5.409,9300
14/05/2024 13:46:26	46.344.050/0001-97	R\$ 5.408,8400
14/05/2024 13:46:27	27.518.373/0001-05	R\$ 5.407,7500
14/05/2024 13:46:28	46.344.050/0001-97	R\$ 5.406,6600
14/05/2024 13:46:28	27.518.373/0001-05	R\$ 5.405,5700
14/05/2024 13:46:29	46.344.050/0001-97	R\$ 5.404,4800
14/05/2024 13:46:29	27.518.373/0001-05	R\$ 5.403,3900
14/05/2024 13:46:30	46.344.050/0001-97	R\$ 5.402,3000
14/05/2024 13:46:30	27.518.373/0001-05	R\$ 5.401,2100
14/05/2024 13:46:31	46.344.050/0001-97	R\$ 5.400,1200
14/05/2024 13:46:31	27.518.373/0001-05	R\$ 5.399,0300
14/05/2024 13:46:32	46.344.050/0001-97	R\$ 5.397,9500
14/05/2024 13:46:32	27.518.373/0001-05	R\$ 5.396,8700
14/05/2024 13:46:33	46.344.050/0001-97	R\$ 5.395,7900
14/05/2024 13:46:33	27.518.373/0001-05	R\$ 5.394,7100
14/05/2024 13:46:34	46.344.050/0001-97	R\$ 5.393,6300
14/05/2024 13:46:34	27.518.373/0001-05	R\$ 5.392,5500
14/05/2024 13:46:35	46.344.050/0001-97	R\$ 5.391,4700
14/05/2024 13:46:35	27.518.373/0001-05	R\$ 5.390,3900
14/05/2024 13:46:36	46.344.050/0001-97	R\$ 5.389,3100
14/05/2024 13:46:36	27.518.373/0001-05	R\$ 5.388,2300
14/05/2024 13:46:37	46.344.050/0001-97	R\$ 5.387,1500

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2024 13:46:37	27.518.373/0001-05	R\$ 5.386,0700
14/05/2024 13:46:38	46.344.050/0001-97	R\$ 5.384,9900
14/05/2024 13:46:38	27.518.373/0001-05	R\$ 5.383,9100
14/05/2024 13:46:39	46.344.050/0001-97	R\$ 5.382,8300
14/05/2024 13:46:39	27.518.373/0001-05	R\$ 5.381,7500
14/05/2024 13:46:40	46.344.050/0001-97	R\$ 5.380,6700
14/05/2024 13:46:40	27.518.373/0001-05	R\$ 5.379,5900
14/05/2024 13:46:41	46.344.050/0001-97	R\$ 5.378,5100
14/05/2024 13:46:41	27.518.373/0001-05	R\$ 5.377,4300
14/05/2024 13:46:42	46.344.050/0001-97	R\$ 5.376,3500
14/05/2024 13:46:42	27.518.373/0001-05	R\$ 5.375,2700
14/05/2024 13:46:43	46.344.050/0001-97	R\$ 5.374,1900
14/05/2024 13:46:43	27.518.373/0001-05	R\$ 5.373,1100
14/05/2024 13:46:44	46.344.050/0001-97	R\$ 5.372,0300
14/05/2024 13:46:44	27.518.373/0001-05	R\$ 5.370,9500
14/05/2024 13:46:45	46.344.050/0001-97	R\$ 5.369,8700
14/05/2024 13:46:45	27.518.373/0001-05	R\$ 5.368,7900
14/05/2024 13:46:46	46.344.050/0001-97	R\$ 5.367,7100
14/05/2024 13:46:46	27.518.373/0001-05	R\$ 5.366,6300
14/05/2024 13:46:47	46.344.050/0001-97	R\$ 5.365,5500
14/05/2024 13:46:47	27.518.373/0001-05	R\$ 5.364,4700
14/05/2024 13:46:48	46.344.050/0001-97	R\$ 5.363,3900
14/05/2024 13:46:48	27.518.373/0001-05	R\$ 5.362,3100
14/05/2024 13:46:49	46.344.050/0001-97	R\$ 5.361,2300
14/05/2024 13:46:49	27.518.373/0001-05	R\$ 5.360,1500
14/05/2024 13:46:50	46.344.050/0001-97	R\$ 5.359,0700
14/05/2024 13:46:50	27.518.373/0001-05	R\$ 5.357,9900
14/05/2024 13:46:51	46.344.050/0001-97	R\$ 5.356,9100
14/05/2024 13:46:51	27.518.373/0001-05	R\$ 5.355,8300
14/05/2024 13:46:52	46.344.050/0001-97	R\$ 5.354,7500
14/05/2024 13:46:52	27.518.373/0001-05	R\$ 5.353,6700
14/05/2024 13:46:53	46.344.050/0001-97	R\$ 5.352,5900
14/05/2024 13:46:54	27.518.373/0001-05	R\$ 5.351,5100
14/05/2024 13:46:54	46.344.050/0001-97	R\$ 5.350,4300
14/05/2024 13:46:55	27.518.373/0001-05	R\$ 5.349,3500
14/05/2024 13:46:55	46.344.050/0001-97	R\$ 5.348,2800
14/05/2024 13:46:55	27.518.373/0001-05	R\$ 5.347,2100
14/05/2024 13:46:56	46.344.050/0001-97	R\$ 5.346,1400

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2024 13:46:57	27.518.373/0001-05	R\$ 5.345,0700
14/05/2024 13:46:58	52.656.563/0001-36	R\$ 6.098,7700
14/05/2024 13:46:58	46.344.050/0001-97	R\$ 5.344,0000
14/05/2024 13:46:58	27.518.373/0001-05	R\$ 5.342,9300
14/05/2024 13:46:59	46.344.050/0001-97	R\$ 5.341,8600
14/05/2024 13:47:00	27.518.373/0001-05	R\$ 5.340,7900
14/05/2024 13:47:00	46.344.050/0001-97	R\$ 5.339,7200
14/05/2024 13:47:01	27.518.373/0001-05	R\$ 5.338,6500
14/05/2024 13:47:01	46.344.050/0001-97	R\$ 5.337,5800
14/05/2024 13:47:01	27.518.373/0001-05	R\$ 5.336,5100
14/05/2024 13:47:02	46.344.050/0001-97	R\$ 5.335,4400
14/05/2024 13:47:03	27.518.373/0001-05	R\$ 5.334,3700
14/05/2024 13:47:04	46.344.050/0001-97	R\$ 5.333,3000
14/05/2024 13:47:06	27.518.373/0001-05	R\$ 5.332,2300
14/05/2024 13:47:06	46.344.050/0001-97	R\$ 5.331,1600
14/05/2024 13:47:08	27.518.373/0001-05	R\$ 5.330,0900
14/05/2024 13:47:09	46.344.050/0001-97	R\$ 5.329,0200
14/05/2024 13:47:10	27.518.373/0001-05	R\$ 5.327,9500
14/05/2024 13:47:11	46.344.050/0001-97	R\$ 5.326,8800
14/05/2024 13:47:12	27.518.373/0001-05	R\$ 5.325,8100
14/05/2024 13:47:13	46.344.050/0001-97	R\$ 5.324,7400
14/05/2024 13:47:14	27.518.373/0001-05	R\$ 5.323,6700
14/05/2024 13:47:15	46.344.050/0001-97	R\$ 5.322,6000
14/05/2024 13:47:16	27.518.373/0001-05	R\$ 5.321,5300
14/05/2024 13:47:17	46.344.050/0001-97	R\$ 5.320,4600
14/05/2024 13:47:18	27.518.373/0001-05	R\$ 5.319,3900
14/05/2024 13:47:19	46.344.050/0001-97	R\$ 5.318,3200
14/05/2024 13:47:20	27.518.373/0001-05	R\$ 5.317,2500
14/05/2024 13:47:21	46.344.050/0001-97	R\$ 5.316,1800
14/05/2024 13:47:22	27.518.373/0001-05	R\$ 5.315,1100
14/05/2024 13:47:22	46.344.050/0001-97	R\$ 5.314,0400
14/05/2024 13:47:23	27.518.373/0001-05	R\$ 5.312,9700
14/05/2024 13:47:23	46.344.050/0001-97	R\$ 5.311,9000
14/05/2024 13:47:24	27.518.373/0001-05	R\$ 5.310,8300
14/05/2024 13:47:24	46.344.050/0001-97	R\$ 5.309,7600
14/05/2024 13:47:25	27.518.373/0001-05	R\$ 5.308,6900
14/05/2024 13:47:25	46.344.050/0001-97	R\$ 5.307,6200
14/05/2024 13:47:26	27.518.373/0001-05	R\$ 5.306,5500

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2024 13:47:27	46.344.050/0001-97	R\$ 5.305,4800
14/05/2024 13:47:28	27.518.373/0001-05	R\$ 5.304,4100
14/05/2024 13:47:29	46.344.050/0001-97	R\$ 5.303,3400
14/05/2024 13:47:30	27.518.373/0001-05	R\$ 5.302,2700
14/05/2024 13:47:30	46.344.050/0001-97	R\$ 5.301,2000
14/05/2024 13:47:31	27.518.373/0001-05	R\$ 5.300,1300
14/05/2024 13:47:32	46.344.050/0001-97	R\$ 5.299,0600
14/05/2024 13:47:33	27.518.373/0001-05	R\$ 5.298,0000
14/05/2024 13:47:34	46.344.050/0001-97	R\$ 5.296,9400
14/05/2024 13:47:35	27.518.373/0001-05	R\$ 5.295,8800
14/05/2024 13:47:35	46.344.050/0001-97	R\$ 5.294,8200
14/05/2024 13:47:36	27.518.373/0001-05	R\$ 5.293,7600
14/05/2024 13:47:36	46.344.050/0001-97	R\$ 5.292,7000
14/05/2024 13:47:37	27.518.373/0001-05	R\$ 5.291,6400
14/05/2024 13:47:37	46.344.050/0001-97	R\$ 5.290,5800
14/05/2024 13:47:38	27.518.373/0001-05	R\$ 5.289,5200
14/05/2024 13:47:39	46.344.050/0001-97	R\$ 5.288,4600
14/05/2024 13:47:39	27.518.373/0001-05	R\$ 5.287,4000
14/05/2024 13:47:40	46.344.050/0001-97	R\$ 5.286,3400
14/05/2024 13:47:40	27.518.373/0001-05	R\$ 5.285,2800
14/05/2024 13:47:41	46.344.050/0001-97	R\$ 5.284,2200
14/05/2024 13:47:41	27.518.373/0001-05	R\$ 5.283,1600
14/05/2024 13:47:41	46.344.050/0001-97	R\$ 5.282,1000
14/05/2024 13:47:43	27.518.373/0001-05	R\$ 5.281,0400
14/05/2024 13:47:43	46.344.050/0001-97	R\$ 5.279,9800
14/05/2024 13:47:44	27.518.373/0001-05	R\$ 5.278,9200
14/05/2024 13:47:45	46.344.050/0001-97	R\$ 5.277,8600
14/05/2024 13:47:46	27.518.373/0001-05	R\$ 5.276,8000
14/05/2024 13:47:46	46.344.050/0001-97	R\$ 5.275,7400
14/05/2024 13:47:47	27.518.373/0001-05	R\$ 5.274,6800
14/05/2024 13:47:47	46.344.050/0001-97	R\$ 5.273,6200
14/05/2024 13:47:49	27.518.373/0001-05	R\$ 5.272,5600
14/05/2024 13:47:50	46.344.050/0001-97	R\$ 5.271,5000
14/05/2024 13:47:50	27.518.373/0001-05	R\$ 5.270,4400
14/05/2024 13:47:51	46.344.050/0001-97	R\$ 5.269,3800
14/05/2024 13:47:51	27.518.373/0001-05	R\$ 5.268,3200
14/05/2024 13:47:52	46.344.050/0001-97	R\$ 5.267,2600
14/05/2024 13:47:53	27.518.373/0001-05	R\$ 5.266,2000

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2024 13:47:54	46.344.050/0001-97	R\$ 5.265,1400
14/05/2024 13:47:55	27.518.373/0001-05	R\$ 5.264,0800
14/05/2024 13:47:55	46.344.050/0001-97	R\$ 5.263,0200
14/05/2024 13:47:55	27.518.373/0001-05	R\$ 5.261,9600
14/05/2024 13:47:56	46.344.050/0001-97	R\$ 5.260,9000
14/05/2024 13:47:57	27.518.373/0001-05	R\$ 5.259,8400
14/05/2024 13:47:57	46.344.050/0001-97	R\$ 5.258,7800
14/05/2024 13:47:58	27.518.373/0001-05	R\$ 5.257,7200
14/05/2024 13:47:58	46.344.050/0001-97	R\$ 5.256,6600
14/05/2024 13:47:58	27.518.373/0001-05	R\$ 5.255,6000
14/05/2024 13:47:59	46.344.050/0001-97	R\$ 5.254,5400
14/05/2024 13:47:59	27.518.373/0001-05	R\$ 5.253,4800
14/05/2024 13:48:00	46.344.050/0001-97	R\$ 5.252,4200
14/05/2024 13:48:01	27.518.373/0001-05	R\$ 5.251,3600
14/05/2024 13:48:01	46.344.050/0001-97	R\$ 5.250,3000
14/05/2024 13:48:02	27.518.373/0001-05	R\$ 5.249,2400
14/05/2024 13:48:02	46.344.050/0001-97	R\$ 5.248,1900
14/05/2024 13:48:03	27.518.373/0001-05	R\$ 5.247,1400
14/05/2024 13:48:03	46.344.050/0001-97	R\$ 5.246,0900
14/05/2024 13:48:04	27.518.373/0001-05	R\$ 5.245,0400
14/05/2024 13:48:04	46.344.050/0001-97	R\$ 5.243,9900
14/05/2024 13:48:05	27.518.373/0001-05	R\$ 5.242,9400
14/05/2024 13:48:05	46.344.050/0001-97	R\$ 5.241,8900
14/05/2024 13:48:06	27.518.373/0001-05	R\$ 5.240,8400
14/05/2024 13:48:06	46.344.050/0001-97	R\$ 5.239,7900
14/05/2024 13:48:07	27.518.373/0001-05	R\$ 5.238,7400
14/05/2024 13:48:07	46.344.050/0001-97	R\$ 5.237,6900
14/05/2024 13:48:08	27.518.373/0001-05	R\$ 5.236,6400
14/05/2024 13:48:08	46.344.050/0001-97	R\$ 5.235,5900
14/05/2024 13:48:09	27.518.373/0001-05	R\$ 5.234,5400
14/05/2024 13:48:09	46.344.050/0001-97	R\$ 5.233,4900
14/05/2024 13:48:10	27.518.373/0001-05	R\$ 5.232,4400
14/05/2024 13:48:10	46.344.050/0001-97	R\$ 5.231,3900
14/05/2024 13:48:11	27.518.373/0001-05	R\$ 5.230,3400
14/05/2024 13:48:11	46.344.050/0001-97	R\$ 5.229,2900
14/05/2024 13:48:12	27.518.373/0001-05	R\$ 5.228,2400
14/05/2024 13:48:12	46.344.050/0001-97	R\$ 5.227,1900
14/05/2024 13:48:13	27.518.373/0001-05	R\$ 5.226,1400

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2024 13:48:13	46.344.050/0001-97	R\$ 5.225,0900
14/05/2024 13:48:14	27.518.373/0001-05	R\$ 5.224,0400
14/05/2024 13:48:14	46.344.050/0001-97	R\$ 5.222,9900
14/05/2024 13:48:15	27.518.373/0001-05	R\$ 5.221,9400
14/05/2024 13:48:15	46.344.050/0001-97	R\$ 5.220,8900
14/05/2024 13:48:16	27.518.373/0001-05	R\$ 5.219,8400
14/05/2024 13:48:17	46.344.050/0001-97	R\$ 5.218,7900
14/05/2024 13:48:18	27.518.373/0001-05	R\$ 5.217,7400
14/05/2024 13:48:18	46.344.050/0001-97	R\$ 5.216,6900
14/05/2024 13:48:19	27.518.373/0001-05	R\$ 5.215,6400
14/05/2024 13:48:19	46.344.050/0001-97	R\$ 5.214,5900
14/05/2024 13:48:20	27.518.373/0001-05	R\$ 5.213,5400
14/05/2024 13:48:21	46.344.050/0001-97	R\$ 5.212,4900
14/05/2024 13:48:21	27.518.373/0001-05	R\$ 5.211,4400
14/05/2024 13:48:22	46.344.050/0001-97	R\$ 5.210,3900
14/05/2024 13:48:22	27.518.373/0001-05	R\$ 5.209,3400
14/05/2024 13:48:23	46.344.050/0001-97	R\$ 5.208,2900
14/05/2024 13:48:23	27.518.373/0001-05	R\$ 5.207,2400
14/05/2024 13:48:23	46.344.050/0001-97	R\$ 5.206,1900
14/05/2024 13:48:24	27.518.373/0001-05	R\$ 5.205,1400
14/05/2024 13:48:24	46.344.050/0001-97	R\$ 5.204,0900
14/05/2024 13:48:25	27.518.373/0001-05	R\$ 5.203,0400
14/05/2024 13:48:25	46.344.050/0001-97	R\$ 5.201,9900
14/05/2024 13:48:26	27.518.373/0001-05	R\$ 5.200,9400
14/05/2024 13:48:26	46.344.050/0001-97	R\$ 5.199,8900
14/05/2024 13:48:27	27.518.373/0001-05	R\$ 5.198,8500
14/05/2024 13:48:27	46.344.050/0001-97	R\$ 5.197,8100
14/05/2024 13:48:28	27.518.373/0001-05	R\$ 5.196,7700
14/05/2024 13:48:29	46.344.050/0001-97	R\$ 5.195,7300
14/05/2024 13:48:30	27.518.373/0001-05	R\$ 5.194,6900
14/05/2024 13:48:30	46.344.050/0001-97	R\$ 5.193,6500
14/05/2024 13:48:31	27.518.373/0001-05	R\$ 5.192,6100
14/05/2024 13:48:31	46.344.050/0001-97	R\$ 5.191,5700
14/05/2024 13:48:33	27.518.373/0001-05	R\$ 5.190,5300
14/05/2024 13:48:33	46.344.050/0001-97	R\$ 5.189,4900
14/05/2024 13:48:34	27.518.373/0001-05	R\$ 5.188,4500
14/05/2024 13:48:34	46.344.050/0001-97	R\$ 5.187,4100
14/05/2024 13:48:35	27.518.373/0001-05	R\$ 5.186,3700

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2024 13:48:35	46.344.050/0001-97	R\$ 5.185,3300
14/05/2024 13:48:36	27.518.373/0001-05	R\$ 5.184,2900
14/05/2024 13:48:36	46.344.050/0001-97	R\$ 5.183,2500
14/05/2024 13:48:37	27.518.373/0001-05	R\$ 5.182,2100
14/05/2024 13:48:37	46.344.050/0001-97	R\$ 5.181,1700
14/05/2024 13:48:38	27.518.373/0001-05	R\$ 5.180,1300
14/05/2024 13:48:39	46.344.050/0001-97	R\$ 5.179,0900
14/05/2024 13:48:40	27.518.373/0001-05	R\$ 5.178,0500
14/05/2024 13:48:41	46.344.050/0001-97	R\$ 5.177,0100
14/05/2024 13:48:41	27.518.373/0001-05	R\$ 5.175,9700
14/05/2024 13:48:42	46.344.050/0001-97	R\$ 5.174,9300
14/05/2024 13:48:42	27.518.373/0001-05	R\$ 5.173,8900
14/05/2024 13:48:43	46.344.050/0001-97	R\$ 5.172,8500
14/05/2024 13:48:44	27.518.373/0001-05	R\$ 5.171,8100
14/05/2024 13:48:45	46.344.050/0001-97	R\$ 5.170,7700
14/05/2024 13:48:45	27.518.373/0001-05	R\$ 5.169,7300
14/05/2024 13:48:46	46.344.050/0001-97	R\$ 5.168,6900
14/05/2024 13:48:46	27.518.373/0001-05	R\$ 5.167,6500
14/05/2024 13:48:47	46.344.050/0001-97	R\$ 5.166,6100
14/05/2024 13:48:47	27.518.373/0001-05	R\$ 5.165,5700
14/05/2024 13:48:48	46.344.050/0001-97	R\$ 5.164,5300
14/05/2024 13:48:48	27.518.373/0001-05	R\$ 5.163,4900
14/05/2024 13:48:49	46.344.050/0001-97	R\$ 5.162,4500
14/05/2024 13:48:49	27.518.373/0001-05	R\$ 5.161,4100
14/05/2024 13:48:50	46.344.050/0001-97	R\$ 5.160,3700
14/05/2024 13:48:50	27.518.373/0001-05	R\$ 5.159,3300
14/05/2024 13:48:51	46.344.050/0001-97	R\$ 5.158,2900
14/05/2024 13:48:51	27.518.373/0001-05	R\$ 5.157,2500
14/05/2024 13:48:52	46.344.050/0001-97	R\$ 5.156,2100
14/05/2024 13:48:52	27.518.373/0001-05	R\$ 5.155,1700
14/05/2024 13:48:53	46.344.050/0001-97	R\$ 5.154,1300
14/05/2024 13:48:53	27.518.373/0001-05	R\$ 5.153,0900
14/05/2024 13:48:54	46.344.050/0001-97	R\$ 5.152,0500
14/05/2024 13:48:55	27.518.373/0001-05	R\$ 5.151,0100
14/05/2024 13:48:55	46.344.050/0001-97	R\$ 5.149,9700
14/05/2024 13:48:56	27.518.373/0001-05	R\$ 5.148,9400
14/05/2024 13:48:56	46.344.050/0001-97	R\$ 5.147,9100
14/05/2024 13:48:57	27.518.373/0001-05	R\$ 5.146,8800

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2024 13:48:57	46.344.050/0001-97	R\$ 5.145,8500
14/05/2024 13:48:58	27.518.373/0001-05	R\$ 5.144,8200
14/05/2024 13:48:58	46.344.050/0001-97	R\$ 5.143,7900
14/05/2024 13:48:59	27.518.373/0001-05	R\$ 5.142,7600
14/05/2024 13:48:59	46.344.050/0001-97	R\$ 5.141,7300
14/05/2024 13:49:00	27.518.373/0001-05	R\$ 5.140,7000
14/05/2024 13:49:00	46.344.050/0001-97	R\$ 5.139,6700
14/05/2024 13:49:01	27.518.373/0001-05	R\$ 5.138,6400
14/05/2024 13:49:01	46.344.050/0001-97	R\$ 5.137,6100
14/05/2024 13:49:02	27.518.373/0001-05	R\$ 5.136,5800
14/05/2024 13:49:02	46.344.050/0001-97	R\$ 5.135,5500
14/05/2024 13:49:03	27.518.373/0001-05	R\$ 5.134,5200
14/05/2024 13:49:03	46.344.050/0001-97	R\$ 5.133,4900
14/05/2024 13:49:04	27.518.373/0001-05	R\$ 5.132,4600
14/05/2024 13:49:04	46.344.050/0001-97	R\$ 5.131,4300
14/05/2024 13:49:05	27.518.373/0001-05	R\$ 5.130,4000
14/05/2024 13:49:05	46.344.050/0001-97	R\$ 5.129,3700
14/05/2024 13:49:06	27.518.373/0001-05	R\$ 5.128,3400
14/05/2024 13:49:06	46.344.050/0001-97	R\$ 5.127,3100
14/05/2024 13:49:07	27.518.373/0001-05	R\$ 5.126,2800
14/05/2024 13:49:07	46.344.050/0001-97	R\$ 5.125,2500
14/05/2024 13:49:08	27.518.373/0001-05	R\$ 5.124,2200
14/05/2024 13:49:08	46.344.050/0001-97	R\$ 5.123,1900
14/05/2024 13:49:09	27.518.373/0001-05	R\$ 5.122,1600
14/05/2024 13:49:09	46.344.050/0001-97	R\$ 5.121,1300
14/05/2024 13:49:10	27.518.373/0001-05	R\$ 5.120,1000
14/05/2024 13:49:10	46.344.050/0001-97	R\$ 5.119,0700
14/05/2024 13:49:11	27.518.373/0001-05	R\$ 5.118,0400
14/05/2024 13:49:11	46.344.050/0001-97	R\$ 5.117,0100
14/05/2024 13:49:12	27.518.373/0001-05	R\$ 5.115,9800
14/05/2024 13:49:12	46.344.050/0001-97	R\$ 5.114,9500
14/05/2024 13:49:13	27.518.373/0001-05	R\$ 5.113,9200
14/05/2024 13:49:13	46.344.050/0001-97	R\$ 5.112,8900
14/05/2024 13:49:14	27.518.373/0001-05	R\$ 5.111,8600
14/05/2024 13:49:15	46.344.050/0001-97	R\$ 5.110,8300
14/05/2024 13:49:15	27.518.373/0001-05	R\$ 5.109,8000
14/05/2024 13:49:17	46.344.050/0001-97	R\$ 5.108,7700
14/05/2024 13:49:17	27.518.373/0001-05	R\$ 5.107,7400

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2024 13:49:18	46.344.050/0001-97	R\$ 5.106,7100
14/05/2024 13:49:18	27.518.373/0001-05	R\$ 5.105,6800
14/05/2024 13:49:19	46.344.050/0001-97	R\$ 5.104,6500
14/05/2024 13:49:19	27.518.373/0001-05	R\$ 5.103,6200
14/05/2024 13:49:19	46.344.050/0001-97	R\$ 5.102,5900
14/05/2024 13:49:20	27.518.373/0001-05	R\$ 5.101,5600
14/05/2024 13:49:20	46.344.050/0001-97	R\$ 5.100,5300
14/05/2024 13:49:21	27.518.373/0001-05	R\$ 5.099,5000
14/05/2024 13:49:21	46.344.050/0001-97	R\$ 5.098,4800
14/05/2024 13:49:22	27.518.373/0001-05	R\$ 5.097,4600
14/05/2024 13:49:23	46.344.050/0001-97	R\$ 5.096,4400
14/05/2024 13:49:23	27.518.373/0001-05	R\$ 5.095,4200
14/05/2024 13:49:24	46.344.050/0001-97	R\$ 5.094,4000
14/05/2024 13:49:24	27.518.373/0001-05	R\$ 5.093,3800
14/05/2024 13:49:25	46.344.050/0001-97	R\$ 5.092,3600
14/05/2024 13:49:25	27.518.373/0001-05	R\$ 5.091,3400
14/05/2024 13:49:26	46.344.050/0001-97	R\$ 5.090,3200
14/05/2024 13:49:26	27.518.373/0001-05	R\$ 5.089,3000
14/05/2024 13:49:27	46.344.050/0001-97	R\$ 5.088,2800
14/05/2024 13:49:27	27.518.373/0001-05	R\$ 5.087,2600
14/05/2024 13:49:28	46.344.050/0001-97	R\$ 5.086,2400
14/05/2024 13:49:28	27.518.373/0001-05	R\$ 5.085,2200
14/05/2024 13:49:29	46.344.050/0001-97	R\$ 5.084,2000
14/05/2024 13:49:29	27.518.373/0001-05	R\$ 5.083,1800
14/05/2024 13:49:30	46.344.050/0001-97	R\$ 5.082,1600
14/05/2024 13:49:30	27.518.373/0001-05	R\$ 5.081,1400
14/05/2024 13:49:31	46.344.050/0001-97	R\$ 5.080,1200
14/05/2024 13:49:31	27.518.373/0001-05	R\$ 5.079,1000
14/05/2024 13:49:32	46.344.050/0001-97	R\$ 5.078,0800
14/05/2024 13:49:32	27.518.373/0001-05	R\$ 5.077,0600
14/05/2024 13:49:33	46.344.050/0001-97	R\$ 5.076,0400
14/05/2024 13:49:33	27.518.373/0001-05	R\$ 5.075,0200
14/05/2024 13:49:34	46.344.050/0001-97	R\$ 5.074,0000
14/05/2024 13:49:34	27.518.373/0001-05	R\$ 5.072,9800
14/05/2024 13:49:35	46.344.050/0001-97	R\$ 5.071,9600
14/05/2024 13:49:35	27.518.373/0001-05	R\$ 5.070,9400
14/05/2024 13:49:37	46.344.050/0001-97	R\$ 5.069,9200
14/05/2024 13:49:38	27.518.373/0001-05	R\$ 5.068,9000

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2024 13:49:39	46.344.050/0001-97	R\$ 5.067,8800
14/05/2024 13:49:39	27.518.373/0001-05	R\$ 5.066,8600
14/05/2024 13:49:40	46.344.050/0001-97	R\$ 5.065,8400
14/05/2024 13:49:40	27.518.373/0001-05	R\$ 5.064,8200
14/05/2024 13:49:41	46.344.050/0001-97	R\$ 5.063,8000
14/05/2024 13:49:41	27.518.373/0001-05	R\$ 5.062,7800
14/05/2024 13:49:42	46.344.050/0001-97	R\$ 5.061,7600
14/05/2024 13:49:42	27.518.373/0001-05	R\$ 5.060,7400
14/05/2024 13:49:43	46.344.050/0001-97	R\$ 5.059,7200
14/05/2024 13:49:43	27.518.373/0001-05	R\$ 5.058,7000
14/05/2024 13:49:44	46.344.050/0001-97	R\$ 5.057,6800
14/05/2024 13:49:44	27.518.373/0001-05	R\$ 5.056,6600
14/05/2024 13:49:45	46.344.050/0001-97	R\$ 5.055,6400
14/05/2024 13:49:46	27.518.373/0001-05	R\$ 5.054,6200
14/05/2024 13:49:46	46.344.050/0001-97	R\$ 5.053,6000
14/05/2024 13:49:46	27.518.373/0001-05	R\$ 5.052,5800
14/05/2024 13:49:47	46.344.050/0001-97	R\$ 5.051,5600
14/05/2024 13:49:48	27.518.373/0001-05	R\$ 5.050,5400
14/05/2024 13:49:48	46.344.050/0001-97	R\$ 5.049,5200
14/05/2024 13:49:49	27.518.373/0001-05	R\$ 5.048,5100
14/05/2024 13:49:49	46.344.050/0001-97	R\$ 5.047,5000
14/05/2024 13:49:50	27.518.373/0001-05	R\$ 5.046,4900
14/05/2024 13:49:50	46.344.050/0001-97	R\$ 5.045,4800
14/05/2024 13:49:51	27.518.373/0001-05	R\$ 5.044,4700
14/05/2024 13:49:51	46.344.050/0001-97	R\$ 5.043,4600
14/05/2024 13:49:52	27.518.373/0001-05	R\$ 5.042,4500
14/05/2024 13:49:52	46.344.050/0001-97	R\$ 5.041,4400
14/05/2024 13:49:53	27.518.373/0001-05	R\$ 5.040,4300
14/05/2024 13:49:53	46.344.050/0001-97	R\$ 5.039,4200
14/05/2024 13:49:54	27.518.373/0001-05	R\$ 5.038,4100
14/05/2024 13:49:54	46.344.050/0001-97	R\$ 5.037,4000
14/05/2024 13:49:55	27.518.373/0001-05	R\$ 5.036,3900
14/05/2024 13:49:56	46.344.050/0001-97	R\$ 5.035,3800
14/05/2024 13:49:56	27.518.373/0001-05	R\$ 5.034,3700
14/05/2024 13:49:57	46.344.050/0001-97	R\$ 5.033,3600
14/05/2024 13:49:57	27.518.373/0001-05	R\$ 5.032,3500
14/05/2024 13:49:58	46.344.050/0001-97	R\$ 5.031,3400
14/05/2024 13:49:58	27.518.373/0001-05	R\$ 5.030,3300

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2024 13:49:59	46.344.050/0001-97	R\$ 5.029,3200
14/05/2024 13:49:59	27.518.373/0001-05	R\$ 5.028,3100
14/05/2024 13:50:00	46.344.050/0001-97	R\$ 5.027,3000
14/05/2024 13:50:00	27.518.373/0001-05	R\$ 5.026,2900
14/05/2024 13:50:00	38.939.096/0001-20	R\$ 4.900,0000
14/05/2024 13:50:01	46.344.050/0001-97	R\$ 4.899,0200
14/05/2024 13:50:02	27.518.373/0001-05	R\$ 4.898,0400
14/05/2024 13:50:03	46.344.050/0001-97	R\$ 4.897,0600
14/05/2024 13:50:04	27.518.373/0001-05	R\$ 4.896,0800
14/05/2024 13:50:05	46.344.050/0001-97	R\$ 4.895,1000
14/05/2024 13:50:06	27.518.373/0001-05	R\$ 4.894,1200
14/05/2024 13:50:07	46.344.050/0001-97	R\$ 4.893,1400
14/05/2024 13:50:08	27.518.373/0001-05	R\$ 4.892,1600
14/05/2024 13:50:08	46.344.050/0001-97	R\$ 4.891,1800
14/05/2024 13:50:09	27.518.373/0001-05	R\$ 4.890,2000
14/05/2024 13:50:09	46.344.050/0001-97	R\$ 4.889,2200
14/05/2024 13:50:10	27.518.373/0001-05	R\$ 4.888,2400
14/05/2024 13:50:10	46.344.050/0001-97	R\$ 4.887,2600
14/05/2024 13:50:11	27.518.373/0001-05	R\$ 4.886,2800
14/05/2024 13:50:11	46.344.050/0001-97	R\$ 4.885,3000
14/05/2024 13:50:12	27.518.373/0001-05	R\$ 4.884,3200
14/05/2024 13:50:12	46.344.050/0001-97	R\$ 4.883,3400
14/05/2024 13:50:13	27.518.373/0001-05	R\$ 4.882,3600
14/05/2024 13:50:13	46.344.050/0001-97	R\$ 4.881,3800
14/05/2024 13:50:14	27.518.373/0001-05	R\$ 4.880,4000
14/05/2024 13:50:14	46.344.050/0001-97	R\$ 4.879,4200
14/05/2024 13:50:15	27.518.373/0001-05	R\$ 4.878,4400
14/05/2024 13:50:15	46.344.050/0001-97	R\$ 4.877,4600
14/05/2024 13:50:16	27.518.373/0001-05	R\$ 4.876,4800
14/05/2024 13:50:17	46.344.050/0001-97	R\$ 4.875,5000
14/05/2024 13:50:17	27.518.373/0001-05	R\$ 4.874,5200
14/05/2024 13:50:18	46.344.050/0001-97	R\$ 4.873,5400
14/05/2024 13:50:18	27.518.373/0001-05	R\$ 4.872,5600
14/05/2024 13:50:19	46.344.050/0001-97	R\$ 4.871,5800
14/05/2024 13:50:19	27.518.373/0001-05	R\$ 4.870,6000
14/05/2024 13:50:20	46.344.050/0001-97	R\$ 4.869,6200
14/05/2024 13:50:26	27.518.373/0001-05	R\$ 4.868,6400
14/05/2024 13:50:27	46.344.050/0001-97	R\$ 4.867,6600

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2024 13:50:27	27.518.373/0001-05	R\$ 4.866,6800
14/05/2024 13:50:28	46.344.050/0001-97	R\$ 4.865,7000
14/05/2024 13:50:28	27.518.373/0001-05	R\$ 4.864,7200
14/05/2024 13:50:29	46.344.050/0001-97	R\$ 4.863,7400
14/05/2024 13:50:30	27.518.373/0001-05	R\$ 4.862,7600
14/05/2024 13:50:31	46.344.050/0001-97	R\$ 4.861,7800
14/05/2024 13:50:32	27.518.373/0001-05	R\$ 4.860,8000
14/05/2024 13:50:33	46.344.050/0001-97	R\$ 4.859,8200
14/05/2024 13:50:34	27.518.373/0001-05	R\$ 4.858,8400
14/05/2024 13:50:36	46.344.050/0001-97	R\$ 4.857,8600
14/05/2024 13:50:36	27.518.373/0001-05	R\$ 4.856,8800
14/05/2024 13:50:37	46.344.050/0001-97	R\$ 4.855,9000
14/05/2024 13:50:37	27.518.373/0001-05	R\$ 4.854,9200
14/05/2024 13:50:38	46.344.050/0001-97	R\$ 4.853,9400
14/05/2024 13:50:38	27.518.373/0001-05	R\$ 4.852,9600
14/05/2024 13:50:39	46.344.050/0001-97	R\$ 4.851,9800
14/05/2024 13:50:39	27.518.373/0001-05	R\$ 4.851,0000
14/05/2024 13:50:40	46.344.050/0001-97	R\$ 4.850,0200
14/05/2024 13:50:41	27.518.373/0001-05	R\$ 4.849,0400
14/05/2024 13:50:41	46.344.050/0001-97	R\$ 4.848,0700
14/05/2024 13:50:42	27.518.373/0001-05	R\$ 4.847,1000
14/05/2024 13:50:42	46.344.050/0001-97	R\$ 4.846,1300
14/05/2024 13:50:43	27.518.373/0001-05	R\$ 4.845,1600
14/05/2024 13:50:43	46.344.050/0001-97	R\$ 4.844,1900
14/05/2024 13:50:44	27.518.373/0001-05	R\$ 4.843,2200
14/05/2024 13:50:44	46.344.050/0001-97	R\$ 4.842,2500
14/05/2024 13:50:45	27.518.373/0001-05	R\$ 4.841,2800
14/05/2024 13:50:45	46.344.050/0001-97	R\$ 4.840,3100
14/05/2024 13:50:46	27.518.373/0001-05	R\$ 4.839,3400
14/05/2024 13:50:46	46.344.050/0001-97	R\$ 4.838,3700
14/05/2024 13:50:47	27.518.373/0001-05	R\$ 4.837,4000
14/05/2024 13:50:47	46.344.050/0001-97	R\$ 4.836,4300
14/05/2024 13:50:48	27.518.373/0001-05	R\$ 4.835,4600
14/05/2024 13:50:48	46.344.050/0001-97	R\$ 4.834,4900
14/05/2024 13:50:49	27.518.373/0001-05	R\$ 4.833,5200
14/05/2024 13:50:49	38.939.096/0001-20	R\$ 4.500,0000
14/05/2024 13:50:49	46.344.050/0001-97	R\$ 4.499,1000
14/05/2024 13:51:05	38.939.096/0001-20	R\$ 4.490,0000

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2024 13:51:05	46.344.050/0001-97	R\$ 4.489,1000
14/05/2024 13:52:22	38.939.096/0001-20	R\$ 4.488,0000
14/05/2024 13:52:23	46.344.050/0001-97	R\$ 4.487,1000
14/05/2024 13:52:29	44.710.095/0001-02	R\$ 4.486,0000
14/05/2024 13:52:29	46.344.050/0001-97	R\$ 4.485,1000
14/05/2024 13:53:27	44.710.095/0001-02	R\$ 4.484,0000
14/05/2024 13:53:28	46.344.050/0001-97	R\$ 4.483,1000
14/05/2024 13:54:34	44.710.095/0001-02	R\$ 4.482,0000
14/05/2024 13:54:35	46.344.050/0001-97	R\$ 4.481,1000
14/05/2024 13:55:14	38.939.096/0001-20	R\$ 4.480,0000
14/05/2024 13:55:15	46.344.050/0001-97	R\$ 4.479,1000
14/05/2024 13:56:05	44.710.095/0001-02	R\$ 4.478,0000
14/05/2024 13:56:05	46.344.050/0001-97	R\$ 4.477,1000
14/05/2024 13:56:13	44.710.095/0001-02	R\$ 4.460,0000
14/05/2024 13:56:13	46.344.050/0001-97	R\$ 4.459,1000
14/05/2024 13:56:34	44.710.095/0001-02	R\$ 4.359,0000
14/05/2024 13:56:35	46.344.050/0001-97	R\$ 4.358,1200
14/05/2024 13:56:47	44.710.095/0001-02	R\$ 4.357,0000
14/05/2024 13:56:48	46.344.050/0001-97	R\$ 4.356,1200
14/05/2024 13:57:21	44.710.095/0001-02	R\$ 4.350,0000
14/05/2024 13:57:21	46.344.050/0001-97	R\$ 4.349,1300
14/05/2024 13:59:00	36.489.366/0001-13	R\$ 4.832,0600
14/05/2024 13:59:15	27.518.373/0001-05	R\$ 4.832,0500
14/05/2024 13:59:18	36.489.366/0001-13	R\$ 4.830,6000
14/05/2024 13:59:22	27.518.373/0001-05	R\$ 4.830,5900
14/05/2024 13:59:27	36.489.366/0001-13	R\$ 4.829,1400
14/05/2024 13:59:28	27.518.373/0001-05	R\$ 4.829,1300
14/05/2024 13:59:30	47.655.199/0001-50	R\$ 4.348,2600
14/05/2024 13:59:30	46.344.050/0001-97	R\$ 4.347,3900
14/05/2024 13:59:30	46.377.731/0001-51	R\$ 4.346,0800
14/05/2024 13:59:30	47.655.199/0001-50	R\$ 4.346,5200
14/05/2024 13:59:31	47.655.199/0001-50	R\$ 4.345,2100
14/05/2024 13:59:31	46.377.731/0001-51	R\$ 4.343,9000
14/05/2024 13:59:31	43.061.074/0001-40	R\$ 6.097,5600
14/05/2024 13:59:31	46.344.050/0001-97	R\$ 4.343,0300
14/05/2024 13:59:31	47.655.199/0001-50	R\$ 4.342,1600
14/05/2024 13:59:32	46.377.731/0001-51	R\$ 4.340,8500
14/05/2024 13:59:32	47.655.199/0001-50	R\$ 4.339,9800

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2024 13:59:32	46.377.731/0001-51	R\$ 4.338,6700
14/05/2024 13:59:32	46.344.050/0001-97	R\$ 4.339,1100
14/05/2024 13:59:32	47.655.199/0001-50	R\$ 4.337,8000
14/05/2024 13:59:33	46.377.731/0001-51	R\$ 4.336,4900
14/05/2024 13:59:33	47.655.199/0001-50	R\$ 4.335,6200
14/05/2024 13:59:33	46.344.050/0001-97	R\$ 4.334,7500
14/05/2024 13:59:33	47.655.199/0001-50	R\$ 4.333,8800
14/05/2024 13:59:34	46.377.731/0001-51	R\$ 4.332,5700
14/05/2024 13:59:34	47.655.199/0001-50	R\$ 4.331,7000
14/05/2024 13:59:34	46.377.731/0001-51	R\$ 4.330,4000
14/05/2024 13:59:34	46.344.050/0001-97	R\$ 4.330,8300
14/05/2024 13:59:35	47.655.199/0001-50	R\$ 4.329,5300
14/05/2024 13:59:35	46.377.731/0001-51	R\$ 4.328,2300
14/05/2024 13:59:35	47.655.199/0001-50	R\$ 4.327,3600
14/05/2024 13:59:35	46.344.050/0001-97	R\$ 4.326,4900
14/05/2024 13:59:35	46.377.731/0001-51	R\$ 4.325,1900
14/05/2024 13:59:35	47.655.199/0001-50	R\$ 4.325,6200
14/05/2024 13:59:36	47.655.199/0001-50	R\$ 4.324,3200
14/05/2024 13:59:36	46.377.731/0001-51	R\$ 4.323,0200
14/05/2024 13:59:36	46.344.050/0001-97	R\$ 4.322,1500
14/05/2024 13:59:36	46.068.874/0001-81	R\$ 6.000,0000
14/05/2024 13:59:36	47.655.199/0001-50	R\$ 4.321,2800
14/05/2024 13:59:37	46.377.731/0001-51	R\$ 4.319,9800
14/05/2024 13:59:37	38.174.919/0001-74	R\$ 5.999,9900
14/05/2024 13:59:37	47.655.199/0001-50	R\$ 4.319,1100
14/05/2024 13:59:37	46.377.731/0001-51	R\$ 4.317,8100
14/05/2024 13:59:37	46.344.050/0001-97	R\$ 4.316,9400
14/05/2024 13:59:38	46.377.731/0001-51	R\$ 4.315,6400
14/05/2024 13:59:38	47.655.199/0001-50	R\$ 4.316,0700
14/05/2024 13:59:38	47.655.199/0001-50	R\$ 4.314,7700
14/05/2024 13:59:38	46.377.731/0001-51	R\$ 4.313,4700
14/05/2024 13:59:38	46.344.050/0001-97	R\$ 4.312,6000
14/05/2024 13:59:38	47.655.199/0001-50	R\$ 4.311,7300
14/05/2024 13:59:39	46.377.731/0001-51	R\$ 4.310,4300
14/05/2024 13:59:39	47.655.199/0001-50	R\$ 4.309,5600
14/05/2024 13:59:39	46.344.050/0001-97	R\$ 4.308,6900
14/05/2024 13:59:40	46.377.731/0001-51	R\$ 4.307,3900
14/05/2024 13:59:40	47.655.199/0001-50	R\$ 4.307,8200

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2024 13:59:40	36.489.366/0001-13	R\$ 4.827,6800
14/05/2024 13:59:40	47.655.199/0001-50	R\$ 4.306,5200
14/05/2024 13:59:40	46.377.731/0001-51	R\$ 4.305,2200
14/05/2024 13:59:40	46.344.050/0001-97	R\$ 4.304,3500
14/05/2024 13:59:41	46.377.731/0001-51	R\$ 4.303,0500
14/05/2024 13:59:41	47.655.199/0001-50	R\$ 4.303,4800
14/05/2024 13:59:41	47.655.199/0001-50	R\$ 4.302,1800
14/05/2024 13:59:41	43.061.074/0001-40	R\$ 5.999,9800
14/05/2024 13:59:41	46.377.731/0001-51	R\$ 4.300,8800
14/05/2024 13:59:41	46.344.050/0001-97	R\$ 4.300,0100
14/05/2024 13:59:41	27.518.373/0001-05	R\$ 4.827,6700
14/05/2024 13:59:42	46.377.731/0001-51	R\$ 4.298,7100
14/05/2024 13:59:42	47.655.199/0001-50	R\$ 4.299,1400
14/05/2024 13:59:42	47.655.199/0001-50	R\$ 4.297,8500
14/05/2024 13:59:42	46.377.731/0001-51	R\$ 4.296,5600
14/05/2024 13:59:42	46.344.050/0001-97	R\$ 4.295,7000
14/05/2024 13:59:43	46.377.731/0001-51	R\$ 4.294,4100
14/05/2024 13:59:43	47.655.199/0001-50	R\$ 4.294,8400
14/05/2024 13:59:43	47.655.199/0001-50	R\$ 4.293,5500
14/05/2024 13:59:43	46.377.731/0001-51	R\$ 4.292,2600
14/05/2024 13:59:43	46.344.050/0001-97	R\$ 4.291,4000
14/05/2024 13:59:44	47.655.199/0001-50	R\$ 4.290,5400
14/05/2024 13:59:44	46.377.731/0001-51	R\$ 4.289,2500
14/05/2024 13:59:44	47.655.199/0001-50	R\$ 4.288,3900
14/05/2024 13:59:44	46.377.731/0001-51	R\$ 4.287,1000
14/05/2024 13:59:44	46.344.050/0001-97	R\$ 4.287,5300
14/05/2024 13:59:45	47.655.199/0001-50	R\$ 4.286,2400
14/05/2024 13:59:45	46.377.731/0001-51	R\$ 4.284,9500
14/05/2024 13:59:45	46.344.050/0001-97	R\$ 4.284,0900
14/05/2024 13:59:46	46.377.731/0001-51	R\$ 4.282,8000
14/05/2024 13:59:46	47.655.199/0001-50	R\$ 4.283,2300
14/05/2024 13:59:46	47.655.199/0001-50	R\$ 4.281,9400
14/05/2024 13:59:46	46.377.731/0001-51	R\$ 4.280,6500
14/05/2024 13:59:46	46.344.050/0001-97	R\$ 4.279,7900
14/05/2024 13:59:47	46.377.731/0001-51	R\$ 4.278,5000
14/05/2024 13:59:47	47.655.199/0001-50	R\$ 4.278,9300
14/05/2024 13:59:47	47.655.199/0001-50	R\$ 4.277,6400
14/05/2024 13:59:47	46.377.731/0001-51	R\$ 4.276,3500

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2024 13:59:48	47.655.199/0001-50	R\$ 4.275,4900
14/05/2024 13:59:48	38.174.919/0001-74	R\$ 5.998,7900
14/05/2024 13:59:48	46.377.731/0001-51	R\$ 4.274,2000
14/05/2024 13:59:48	47.655.199/0001-50	R\$ 4.273,3400
14/05/2024 13:59:49	49.241.603/0001-74	R\$ 5.429,0000
14/05/2024 13:59:49	46.344.050/0001-97	R\$ 4.272,4800
14/05/2024 13:59:49	47.655.199/0001-50	R\$ 4.271,6200
14/05/2024 13:59:50	46.377.731/0001-51	R\$ 4.270,3300
14/05/2024 13:59:50	46.344.050/0001-97	R\$ 4.270,7600
14/05/2024 13:59:50	47.655.199/0001-50	R\$ 4.269,4700
14/05/2024 13:59:50	46.377.731/0001-51	R\$ 4.268,1800
14/05/2024 13:59:50	47.655.199/0001-50	R\$ 4.267,3200
14/05/2024 13:59:51	46.344.050/0001-97	R\$ 4.266,4600
14/05/2024 13:59:51	46.377.731/0001-51	R\$ 4.265,1800
14/05/2024 13:59:51	43.061.074/0001-40	R\$ 5.998,7800
14/05/2024 13:59:51	47.655.199/0001-50	R\$ 4.265,6000
14/05/2024 13:59:51	47.655.199/0001-50	R\$ 4.264,3200
14/05/2024 13:59:51	46.377.731/0001-51	R\$ 4.263,0400
14/05/2024 13:59:52	46.344.050/0001-97	R\$ 4.262,1800
14/05/2024 13:59:52	29.953.468/0001-82	R\$ 4.345,0000
14/05/2024 13:59:52	46.377.731/0001-51	R\$ 4.260,9000
14/05/2024 13:59:52	47.655.199/0001-50	R\$ 4.261,3200
14/05/2024 13:59:52	38.174.919/0001-74	R\$ 5.428,9900
14/05/2024 13:59:52	47.655.199/0001-50	R\$ 4.260,0400
14/05/2024 13:59:53	46.377.731/0001-51	R\$ 4.258,7600
14/05/2024 13:59:53	36.489.366/0001-13	R\$ 4.826,2200
14/05/2024 13:59:53	46.344.050/0001-97	R\$ 4.257,9000
14/05/2024 13:59:53	46.377.731/0001-51	R\$ 4.256,6200
14/05/2024 13:59:53	47.655.199/0001-50	R\$ 4.257,0400
14/05/2024 13:59:53	47.655.199/0001-50	R\$ 4.255,7600
14/05/2024 13:59:53	46.377.731/0001-51	R\$ 4.254,4800
14/05/2024 13:59:54	46.344.050/0001-97	R\$ 4.253,6200
14/05/2024 13:59:54	47.655.199/0001-50	R\$ 4.252,7600
14/05/2024 13:59:54	46.377.731/0001-51	R\$ 4.251,4800
14/05/2024 13:59:54	47.655.199/0001-50	R\$ 4.250,6200
14/05/2024 13:59:55	46.377.731/0001-51	R\$ 4.249,3400
14/05/2024 13:59:55	46.344.050/0001-97	R\$ 4.249,7600
14/05/2024 13:59:55	47.655.199/0001-50	R\$ 4.248,4900

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2024 13:59:55	46.377.731/0001-51	R\$ 4.247,2100
14/05/2024 13:59:55	27.518.373/0001-05	R\$ 4.826,2100
14/05/2024 13:59:56	47.655.199/0001-50	R\$ 4.246,3600
14/05/2024 13:59:56	46.344.050/0001-97	R\$ 4.245,5100
14/05/2024 13:59:56	46.377.731/0001-51	R\$ 4.244,2300
14/05/2024 13:59:56	47.655.199/0001-50	R\$ 4.244,6600
14/05/2024 13:59:56	47.655.199/0001-50	R\$ 4.243,3800
14/05/2024 13:59:56	44.710.095/0001-02	R\$ 3.959,0000
14/05/2024 13:59:56	46.377.731/0001-51	R\$ 3.957,8100
14/05/2024 13:59:57	47.655.199/0001-50	R\$ 3.958,2000
14/05/2024 13:59:57	46.344.050/0001-97	R\$ 3.957,0100
14/05/2024 13:59:57	46.377.731/0001-51	R\$ 3.955,8200
14/05/2024 13:59:57	47.655.199/0001-50	R\$ 3.956,2100
14/05/2024 13:59:57	47.655.199/0001-50	R\$ 3.955,0200
14/05/2024 13:59:58	46.377.731/0001-51	R\$ 3.953,8300
14/05/2024 13:59:58	46.344.050/0001-97	R\$ 3.953,0300
14/05/2024 13:59:58	46.377.731/0001-51	R\$ 3.951,8400
14/05/2024 13:59:58	47.655.199/0001-50	R\$ 3.952,2300
14/05/2024 13:59:58	47.655.199/0001-50	R\$ 3.951,0400
14/05/2024 13:59:59	46.377.731/0001-51	R\$ 3.949,8500
14/05/2024 13:59:59	46.344.050/0001-97	R\$ 3.949,0600
14/05/2024 13:59:59	36.489.366/0001-13	R\$ 4.824,7600
14/05/2024 13:59:59	47.655.199/0001-50	R\$ 3.948,2700

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	14/05/2024 14:00:17	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 47.655.199/0001-50	14/05/2024 14:49:09	Sr. Fornecedor BRAVHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 47.655.199/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 14/05/2024. Justificativa: favor enviar sua proposta de fornecimento bem como folheto do produto , conforme descrito no Termo de Referência..
pelo participante 47.655.199/0001-50	14/05/2024 14:52:55	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:52:55 de 14/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BRAVHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 47.655.199/0001-50.
pelo participante 47.655.199/0001-50	14/05/2024 14:53:56	Boa tarde Sr. Pregoeiro, segue a proposta para o Item 1 e o folder do produto. Estamos à disposição.

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
14/05/2024 14:00:17	Item com etapa aberta encerrada.
14/05/2024 14:00:17	Item encerrado para lances.
14/05/2024 14:49:09	Fornecedor BRAVHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 47.655.199/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/05/2024 17:30:00. Motivo: favor enviar sua proposta de fornecimento bem como folheto do produto , conforme descrito no Termo de Referência..
14/05/2024 14:52:55	Fornecedor BRAVHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 47.655.199/0001-50 finalizou o envio de anexo.
15/05/2024 16:43:22	Fornecedor BRAVHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 47.655.199/0001-50 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3.948,2700.
15/05/2024 16:43:49	Fornecedor BRAVHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 47.655.199/0001-50 foi habilitado.
16/05/2024 08:57:49	Fornecedor BRAVHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 47.655.199/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.948,2700.
16/05/2024 08:57:54	Item homologado.

## Item 2 - Bomba Centrífuga Água

Bomba Centrífuga Água Tipo Motor: Trifásico , Potência: 5 CV, Voltagem: 220/380 V, Características Adicionais: Sucção De 2 Pol E Elevação De 1 1/2 Pol

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 6.534,3100

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.311.\*\*\*-\*5 - CARLOS ROBERTO RABELO para SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, melhor lance: R\$ 5.238,5000

## Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
16.633.511/0001-80 - 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO	Sim	R\$ 6.490,0000	
44.710.095/0001-02 - 44.710.095 TARCISIO ALVES DA SILVA	Sim	R\$ 10.250,3200	Proposta desclassificada
53.640.283/0001-00 - 53.640.283 LUIZ JOAO DOS SANTOS	Sim	R\$ 6.600,0000	
53.694.372/0001-21 - 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR	Sim	R\$ 6.532,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
36.489.366/0001-13 - A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 6.534,3100	
Descrição detalhada: Bomba Centrífuga Água - Bomba Centrífuga Água Tipo Motor: Trifásico , Potência: 5 CV, Voltagem: 220/380 V, Características Adicionais: Sucção De 2 Pol E Elevação De 1 1/2 Pol			
Marca/Fabricante: Conforme TR		Modelo/versão: Conforme TR	
38.174.919/0001-74 - ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 32.671,5500	Proposta desclassificada
47.647.138/0001-40 - BARUC SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 8.500,0000	
50.735.093/0001-70 - BEG INVESTIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 6.534,3000	
47.655.199/0001-50 - BRAVHA EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 6.550,0000	
42.326.882/0001-20 - CE DISTRIBUIDORA DE BOMBAS LTDA	Sim	R\$ 6.500,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: Ebara		Modelo/versão: THSI-18 5,0 CV TRIF.	
46.068.874/0001-81 - DANIELLE CORREA CARNEIRO 31136167862	Sim	R\$ 6.534,3100	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: WEG		Modelo/versão: Bomba hidráulica	
38.939.096/0001-20 - ENGEPUMPS BOMBAS MOTORES E PAINEIS LTDA	Sim	R\$ 6.534,0000	
43.061.074/0001-40 - LD ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 6.534,0000	
29.953.468/0001-82 - LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 6.534,1000	
30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Bomba Centrífuga Água Tipo Motor: Trifásico , Potência: 5 CV, Voltagem: 220/380 V, Características Adicionais: Sucção De 2 Pol E Elevação De 1 1/2 Pol			
Marca/Fabricante: TAMBASA		Modelo/versão: TAMBASA	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	R\$ 20.000,0000	
Descrição detalhada: Bomba Centrífuga Água - Bomba Centrífuga Água Tipo Motor: Trifásico , Potência: 5 CV, Voltagem: 220/380 V, Características Adicionais: Sucção De 2 Pol E Elevação De 1 1/2 Pol			
Marca/Fabricante: THEBE		Modelo/versão: THEBE	
46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 20.000,0000	Proposta adjudicada

**Lances do Item 2**

14/05/2024 13:27:19	43.061.074/0001-40	R\$ 6.488,7000
14/05/2024 13:40:01	46.344.050/0001-97	R\$ 6.487,4000
14/05/2024 13:40:01	27.518.373/0001-05	R\$ 6.486,1000
14/05/2024 13:40:02	46.344.050/0001-97	R\$ 6.484,8000
14/05/2024 13:40:03	27.518.373/0001-05	R\$ 6.483,5000
14/05/2024 13:40:03	46.344.050/0001-97	R\$ 6.482,2000
14/05/2024 13:40:04	27.518.373/0001-05	R\$ 6.480,9000
14/05/2024 13:40:04	46.344.050/0001-97	R\$ 6.479,6000
14/05/2024 13:40:05	27.518.373/0001-05	R\$ 6.478,3000
14/05/2024 13:40:05	46.344.050/0001-97	R\$ 6.477,0000
14/05/2024 13:40:06	27.518.373/0001-05	R\$ 6.475,7000
14/05/2024 13:40:06	46.344.050/0001-97	R\$ 6.474,4000
14/05/2024 13:40:07	27.518.373/0001-05	R\$ 6.473,1000
14/05/2024 13:40:07	46.344.050/0001-97	R\$ 6.471,8000
14/05/2024 13:40:08	27.518.373/0001-05	R\$ 6.470,5000
14/05/2024 13:40:08	46.344.050/0001-97	R\$ 6.469,2000
14/05/2024 13:40:09	27.518.373/0001-05	R\$ 6.467,9000
14/05/2024 13:40:10	46.344.050/0001-97	R\$ 6.466,6000
14/05/2024 13:40:11	27.518.373/0001-05	R\$ 6.465,3000
14/05/2024 13:40:11	46.344.050/0001-97	R\$ 6.464,0000
14/05/2024 13:40:12	27.518.373/0001-05	R\$ 6.462,7000
14/05/2024 13:40:13	46.344.050/0001-97	R\$ 6.461,4000
14/05/2024 13:40:14	27.518.373/0001-05	R\$ 6.460,1000
14/05/2024 13:40:15	46.344.050/0001-97	R\$ 6.458,8000
14/05/2024 13:40:16	27.518.373/0001-05	R\$ 6.457,5000
14/05/2024 13:40:16	46.344.050/0001-97	R\$ 6.456,2000
14/05/2024 13:40:17	27.518.373/0001-05	R\$ 6.454,9000
14/05/2024 13:40:17	46.344.050/0001-97	R\$ 6.453,6000

**Lances do Item 2**

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2024 13:40:18	27.518.373/0001-05	R\$ 6.452,3000
14/05/2024 13:40:19	46.344.050/0001-97	R\$ 6.451,0000
14/05/2024 13:40:20	27.518.373/0001-05	R\$ 6.449,7000
14/05/2024 13:40:21	46.344.050/0001-97	R\$ 6.448,4100
14/05/2024 13:40:22	27.518.373/0001-05	R\$ 6.447,1200
14/05/2024 13:40:23	46.344.050/0001-97	R\$ 6.445,8300
14/05/2024 13:40:24	27.518.373/0001-05	R\$ 6.444,5400
14/05/2024 13:40:25	46.344.050/0001-97	R\$ 6.443,2500
14/05/2024 13:40:26	27.518.373/0001-05	R\$ 6.441,9600
14/05/2024 13:40:26	46.344.050/0001-97	R\$ 6.440,6700
14/05/2024 13:40:27	27.518.373/0001-05	R\$ 6.439,3800
14/05/2024 13:40:27	46.344.050/0001-97	R\$ 6.438,0900
14/05/2024 13:40:28	27.518.373/0001-05	R\$ 6.436,8000
14/05/2024 13:40:28	46.344.050/0001-97	R\$ 6.435,5100
14/05/2024 13:40:29	27.518.373/0001-05	R\$ 6.434,2200
14/05/2024 13:40:29	46.344.050/0001-97	R\$ 6.432,9300
14/05/2024 13:40:30	27.518.373/0001-05	R\$ 6.431,6400
14/05/2024 13:40:30	46.344.050/0001-97	R\$ 6.430,3500
14/05/2024 13:40:31	27.518.373/0001-05	R\$ 6.429,0600
14/05/2024 13:40:32	46.344.050/0001-97	R\$ 6.427,7700
14/05/2024 13:40:32	27.518.373/0001-05	R\$ 6.426,4800
14/05/2024 13:40:33	46.344.050/0001-97	R\$ 6.425,1900
14/05/2024 13:40:33	27.518.373/0001-05	R\$ 6.423,9000
14/05/2024 13:40:35	46.344.050/0001-97	R\$ 6.422,6100
14/05/2024 13:40:35	27.518.373/0001-05	R\$ 6.421,3200
14/05/2024 13:40:36	46.344.050/0001-97	R\$ 6.420,0300
14/05/2024 13:40:37	27.518.373/0001-05	R\$ 6.418,7400
14/05/2024 13:40:39	46.344.050/0001-97	R\$ 6.417,4500
14/05/2024 13:40:39	27.518.373/0001-05	R\$ 6.416,1600
14/05/2024 13:40:40	46.344.050/0001-97	R\$ 6.414,8700
14/05/2024 13:40:40	27.518.373/0001-05	R\$ 6.413,5800
14/05/2024 13:40:41	46.344.050/0001-97	R\$ 6.412,2900
14/05/2024 13:40:41	27.518.373/0001-05	R\$ 6.411,0000
14/05/2024 13:40:42	46.344.050/0001-97	R\$ 6.409,7100
14/05/2024 13:40:43	27.518.373/0001-05	R\$ 6.408,4200
14/05/2024 13:40:44	46.344.050/0001-97	R\$ 6.407,1300
14/05/2024 13:40:44	27.518.373/0001-05	R\$ 6.405,8400
14/05/2024 13:40:45	46.344.050/0001-97	R\$ 6.404,5500

**Lances do Item 2**

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2024 13:40:45	27.518.373/0001-05	R\$ 6.403,2600
14/05/2024 13:40:46	46.344.050/0001-97	R\$ 6.401,9700
14/05/2024 13:40:47	27.518.373/0001-05	R\$ 6.400,6800
14/05/2024 13:40:48	46.344.050/0001-97	R\$ 6.399,3900
14/05/2024 13:40:48	27.518.373/0001-05	R\$ 6.398,1100
14/05/2024 13:40:49	46.344.050/0001-97	R\$ 6.396,8300
14/05/2024 13:40:50	27.518.373/0001-05	R\$ 6.395,5500
14/05/2024 13:40:51	46.344.050/0001-97	R\$ 6.394,2700
14/05/2024 13:40:51	27.518.373/0001-05	R\$ 6.392,9900
14/05/2024 13:40:52	46.344.050/0001-97	R\$ 6.391,7100
14/05/2024 13:40:53	27.518.373/0001-05	R\$ 6.390,4300
14/05/2024 13:40:54	46.344.050/0001-97	R\$ 6.389,1500
14/05/2024 13:40:55	27.518.373/0001-05	R\$ 6.387,8700
14/05/2024 13:40:56	46.344.050/0001-97	R\$ 6.386,5900
14/05/2024 13:40:57	27.518.373/0001-05	R\$ 6.385,3100
14/05/2024 13:40:57	46.344.050/0001-97	R\$ 6.384,0300
14/05/2024 13:40:58	27.518.373/0001-05	R\$ 6.382,7500
14/05/2024 13:40:59	46.344.050/0001-97	R\$ 6.381,4700
14/05/2024 13:41:00	27.518.373/0001-05	R\$ 6.380,1900
14/05/2024 13:41:01	46.344.050/0001-97	R\$ 6.378,9100
14/05/2024 13:41:02	27.518.373/0001-05	R\$ 6.377,6300
14/05/2024 13:41:02	46.344.050/0001-97	R\$ 6.376,3500
14/05/2024 13:41:03	27.518.373/0001-05	R\$ 6.375,0700
14/05/2024 13:41:03	46.344.050/0001-97	R\$ 6.373,7900
14/05/2024 13:41:04	27.518.373/0001-05	R\$ 6.372,5100
14/05/2024 13:41:04	46.344.050/0001-97	R\$ 6.371,2300
14/05/2024 13:41:05	27.518.373/0001-05	R\$ 6.369,9500
14/05/2024 13:41:06	46.344.050/0001-97	R\$ 6.368,6700
14/05/2024 13:41:07	27.518.373/0001-05	R\$ 6.367,3900
14/05/2024 13:41:07	46.344.050/0001-97	R\$ 6.366,1100
14/05/2024 13:41:08	27.518.373/0001-05	R\$ 6.364,8300
14/05/2024 13:41:09	46.344.050/0001-97	R\$ 6.363,5500
14/05/2024 13:41:09	27.518.373/0001-05	R\$ 6.362,2700
14/05/2024 13:41:09	46.344.050/0001-97	R\$ 6.360,9900
14/05/2024 13:41:10	27.518.373/0001-05	R\$ 6.359,7100
14/05/2024 13:41:10	46.344.050/0001-97	R\$ 6.358,4300
14/05/2024 13:41:11	27.518.373/0001-05	R\$ 6.357,1500
14/05/2024 13:41:11	46.344.050/0001-97	R\$ 6.355,8700

**Lances do Item 2**

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2024 13:41:12	27.518.373/0001-05	R\$ 6.354,5900
14/05/2024 13:41:12	46.344.050/0001-97	R\$ 6.353,3100
14/05/2024 13:41:13	27.518.373/0001-05	R\$ 6.352,0300
14/05/2024 13:41:15	46.344.050/0001-97	R\$ 6.350,7500
14/05/2024 13:41:16	27.518.373/0001-05	R\$ 6.349,4700
14/05/2024 13:41:17	46.344.050/0001-97	R\$ 6.348,2000
14/05/2024 13:41:18	27.518.373/0001-05	R\$ 6.346,9300
14/05/2024 13:41:18	46.344.050/0001-97	R\$ 6.345,6600
14/05/2024 13:41:19	27.518.373/0001-05	R\$ 6.344,3900
14/05/2024 13:41:20	46.344.050/0001-97	R\$ 6.343,1200
14/05/2024 13:41:20	27.518.373/0001-05	R\$ 6.341,8500
14/05/2024 13:41:20	46.344.050/0001-97	R\$ 6.340,5800
14/05/2024 13:41:21	27.518.373/0001-05	R\$ 6.339,3100
14/05/2024 13:41:22	46.344.050/0001-97	R\$ 6.338,0400
14/05/2024 13:41:23	27.518.373/0001-05	R\$ 6.336,7700
14/05/2024 13:41:23	46.344.050/0001-97	R\$ 6.335,5000
14/05/2024 13:41:24	27.518.373/0001-05	R\$ 6.334,2300
14/05/2024 13:41:24	46.344.050/0001-97	R\$ 6.332,9600
14/05/2024 13:41:25	27.518.373/0001-05	R\$ 6.331,6900
14/05/2024 13:41:25	46.344.050/0001-97	R\$ 6.330,4200
14/05/2024 13:41:26	27.518.373/0001-05	R\$ 6.329,1500
14/05/2024 13:41:26	46.344.050/0001-97	R\$ 6.327,8800
14/05/2024 13:41:27	27.518.373/0001-05	R\$ 6.326,6100
14/05/2024 13:41:28	46.344.050/0001-97	R\$ 6.325,3400
14/05/2024 13:41:29	27.518.373/0001-05	R\$ 6.324,0700
14/05/2024 13:41:30	46.344.050/0001-97	R\$ 6.322,8000
14/05/2024 13:41:30	27.518.373/0001-05	R\$ 6.321,5300
14/05/2024 13:41:31	46.344.050/0001-97	R\$ 6.320,2600
14/05/2024 13:41:31	27.518.373/0001-05	R\$ 6.318,9900
14/05/2024 13:41:32	46.344.050/0001-97	R\$ 6.317,7200
14/05/2024 13:41:33	27.518.373/0001-05	R\$ 6.316,4500
14/05/2024 13:41:34	46.344.050/0001-97	R\$ 6.315,1800
14/05/2024 13:41:35	27.518.373/0001-05	R\$ 6.313,9100
14/05/2024 13:41:36	46.344.050/0001-97	R\$ 6.312,6400
14/05/2024 13:41:36	27.518.373/0001-05	R\$ 6.311,3700
14/05/2024 13:41:37	46.344.050/0001-97	R\$ 6.310,1000
14/05/2024 13:41:37	27.518.373/0001-05	R\$ 6.308,8300
14/05/2024 13:41:38	46.344.050/0001-97	R\$ 6.307,5600

**Lances do Item 2**

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2024 13:41:39	27.518.373/0001-05	R\$ 6.306,2900
14/05/2024 13:41:40	46.344.050/0001-97	R\$ 6.305,0200
14/05/2024 13:41:40	27.518.373/0001-05	R\$ 6.303,7500
14/05/2024 13:41:41	46.344.050/0001-97	R\$ 6.302,4800
14/05/2024 13:41:42	27.518.373/0001-05	R\$ 6.301,2100
14/05/2024 13:41:43	46.344.050/0001-97	R\$ 6.299,9400
14/05/2024 13:41:44	27.518.373/0001-05	R\$ 6.298,6800
14/05/2024 13:41:45	46.344.050/0001-97	R\$ 6.297,4200
14/05/2024 13:41:46	27.518.373/0001-05	R\$ 6.296,1600
14/05/2024 13:41:46	46.344.050/0001-97	R\$ 6.294,9000
14/05/2024 13:41:46	27.518.373/0001-05	R\$ 6.293,6400
14/05/2024 13:41:47	46.344.050/0001-97	R\$ 6.292,3800
14/05/2024 13:41:47	27.518.373/0001-05	R\$ 6.291,1200
14/05/2024 13:41:48	46.344.050/0001-97	R\$ 6.289,8600
14/05/2024 13:41:48	27.518.373/0001-05	R\$ 6.288,6000
14/05/2024 13:41:49	46.344.050/0001-97	R\$ 6.287,3400
14/05/2024 13:41:51	27.518.373/0001-05	R\$ 6.286,0800
14/05/2024 13:41:52	46.344.050/0001-97	R\$ 6.284,8200
14/05/2024 13:41:53	27.518.373/0001-05	R\$ 6.283,5600
14/05/2024 13:41:53	46.344.050/0001-97	R\$ 6.282,3000
14/05/2024 13:41:54	27.518.373/0001-05	R\$ 6.281,0400
14/05/2024 13:41:54	46.344.050/0001-97	R\$ 6.279,7800
14/05/2024 13:41:55	27.518.373/0001-05	R\$ 6.278,5200
14/05/2024 13:41:56	46.344.050/0001-97	R\$ 6.277,2600
14/05/2024 13:41:57	27.518.373/0001-05	R\$ 6.276,0000
14/05/2024 13:41:58	46.344.050/0001-97	R\$ 6.274,7400
14/05/2024 13:41:59	27.518.373/0001-05	R\$ 6.273,4800
14/05/2024 13:42:00	46.344.050/0001-97	R\$ 6.272,2200
14/05/2024 13:42:01	27.518.373/0001-05	R\$ 6.270,9600
14/05/2024 13:42:02	46.344.050/0001-97	R\$ 6.269,7000
14/05/2024 13:42:03	27.518.373/0001-05	R\$ 6.268,4400
14/05/2024 13:42:04	46.344.050/0001-97	R\$ 6.267,1800
14/05/2024 13:42:05	27.518.373/0001-05	R\$ 6.265,9200
14/05/2024 13:42:06	46.344.050/0001-97	R\$ 6.264,6600
14/05/2024 13:42:07	27.518.373/0001-05	R\$ 6.263,4000
14/05/2024 13:42:08	46.344.050/0001-97	R\$ 6.262,1400
14/05/2024 13:42:09	27.518.373/0001-05	R\$ 6.260,8800
14/05/2024 13:42:10	46.344.050/0001-97	R\$ 6.259,6200

**Lances do Item 2**

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2024 13:42:11	27.518.373/0001-05	R\$ 6.258,3600
14/05/2024 13:42:13	46.344.050/0001-97	R\$ 6.257,1000
14/05/2024 13:42:13	27.518.373/0001-05	R\$ 6.255,8400
14/05/2024 13:42:14	46.344.050/0001-97	R\$ 6.254,5800
14/05/2024 13:42:15	27.518.373/0001-05	R\$ 6.253,3200
14/05/2024 13:42:16	46.344.050/0001-97	R\$ 6.252,0600
14/05/2024 13:42:17	27.518.373/0001-05	R\$ 6.250,8000
14/05/2024 13:42:19	46.344.050/0001-97	R\$ 6.249,5400
14/05/2024 13:42:19	27.518.373/0001-05	R\$ 6.248,2900
14/05/2024 13:42:20	46.344.050/0001-97	R\$ 6.247,0400
14/05/2024 13:42:21	27.518.373/0001-05	R\$ 6.245,7900
14/05/2024 13:42:22	46.344.050/0001-97	R\$ 6.244,5400
14/05/2024 13:42:23	27.518.373/0001-05	R\$ 6.243,2900
14/05/2024 13:42:23	46.344.050/0001-97	R\$ 6.242,0400
14/05/2024 13:42:24	27.518.373/0001-05	R\$ 6.240,7900
14/05/2024 13:42:24	46.344.050/0001-97	R\$ 6.239,5400
14/05/2024 13:42:26	27.518.373/0001-05	R\$ 6.238,2900
14/05/2024 13:42:27	46.344.050/0001-97	R\$ 6.237,0400
14/05/2024 13:42:27	27.518.373/0001-05	R\$ 6.235,7900
14/05/2024 13:42:28	46.344.050/0001-97	R\$ 6.234,5400
14/05/2024 13:42:28	27.518.373/0001-05	R\$ 6.233,2900
14/05/2024 13:42:29	46.344.050/0001-97	R\$ 6.232,0400
14/05/2024 13:42:30	27.518.373/0001-05	R\$ 6.230,7900
14/05/2024 13:42:31	46.344.050/0001-97	R\$ 6.229,5400
14/05/2024 13:42:31	27.518.373/0001-05	R\$ 6.228,2900
14/05/2024 13:42:32	46.344.050/0001-97	R\$ 6.227,0400
14/05/2024 13:42:32	27.518.373/0001-05	R\$ 6.225,7900
14/05/2024 13:42:33	46.344.050/0001-97	R\$ 6.224,5400
14/05/2024 13:42:35	27.518.373/0001-05	R\$ 6.223,2900
14/05/2024 13:42:36	46.344.050/0001-97	R\$ 6.222,0400
14/05/2024 13:42:36	27.518.373/0001-05	R\$ 6.220,7900
14/05/2024 13:42:37	46.344.050/0001-97	R\$ 6.219,5400
14/05/2024 13:42:39	27.518.373/0001-05	R\$ 6.218,2900
14/05/2024 13:42:40	46.344.050/0001-97	R\$ 6.217,0400
14/05/2024 13:42:41	27.518.373/0001-05	R\$ 6.215,7900
14/05/2024 13:42:41	46.344.050/0001-97	R\$ 6.214,5400
14/05/2024 13:42:42	27.518.373/0001-05	R\$ 6.213,2900
14/05/2024 13:42:42	46.344.050/0001-97	R\$ 6.212,0400

**Lances do Item 2**

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2024 13:42:43	27.518.373/0001-05	R\$ 6.210,7900
14/05/2024 13:42:44	46.344.050/0001-97	R\$ 6.209,5400
14/05/2024 13:42:45	27.518.373/0001-05	R\$ 6.208,2900
14/05/2024 13:42:45	46.344.050/0001-97	R\$ 6.207,0400
14/05/2024 13:42:46	27.518.373/0001-05	R\$ 6.205,7900
14/05/2024 13:42:47	46.344.050/0001-97	R\$ 6.204,5400
14/05/2024 13:42:48	27.518.373/0001-05	R\$ 6.203,2900
14/05/2024 13:42:48	46.344.050/0001-97	R\$ 6.202,0400
14/05/2024 13:42:49	27.518.373/0001-05	R\$ 6.200,7900
14/05/2024 13:42:49	46.344.050/0001-97	R\$ 6.199,5400
14/05/2024 13:42:50	27.518.373/0001-05	R\$ 6.198,3000
14/05/2024 13:42:51	46.344.050/0001-97	R\$ 6.197,0600
14/05/2024 13:42:53	27.518.373/0001-05	R\$ 6.195,8200
14/05/2024 13:42:54	46.344.050/0001-97	R\$ 6.194,5800
14/05/2024 13:42:54	27.518.373/0001-05	R\$ 6.193,3400
14/05/2024 13:42:56	46.344.050/0001-97	R\$ 6.192,1000
14/05/2024 13:42:56	27.518.373/0001-05	R\$ 6.190,8600
14/05/2024 13:42:58	46.344.050/0001-97	R\$ 6.189,6200
14/05/2024 13:42:58	27.518.373/0001-05	R\$ 6.188,3800
14/05/2024 13:42:59	46.344.050/0001-97	R\$ 6.187,1400
14/05/2024 13:42:59	27.518.373/0001-05	R\$ 6.185,9000
14/05/2024 13:43:00	46.344.050/0001-97	R\$ 6.184,6600
14/05/2024 13:43:01	27.518.373/0001-05	R\$ 6.183,4200
14/05/2024 13:43:02	46.344.050/0001-97	R\$ 6.182,1800
14/05/2024 13:43:03	27.518.373/0001-05	R\$ 6.180,9400
14/05/2024 13:43:05	46.344.050/0001-97	R\$ 6.179,7000
14/05/2024 13:43:05	27.518.373/0001-05	R\$ 6.178,4600
14/05/2024 13:43:05	46.344.050/0001-97	R\$ 6.177,2200
14/05/2024 13:43:06	27.518.373/0001-05	R\$ 6.175,9800
14/05/2024 13:43:06	46.344.050/0001-97	R\$ 6.174,7400
14/05/2024 13:43:07	27.518.373/0001-05	R\$ 6.173,5000
14/05/2024 13:43:07	46.344.050/0001-97	R\$ 6.172,2600
14/05/2024 13:43:08	27.518.373/0001-05	R\$ 6.171,0200
14/05/2024 13:43:09	46.344.050/0001-97	R\$ 6.169,7800
14/05/2024 13:43:10	27.518.373/0001-05	R\$ 6.168,5400
14/05/2024 13:43:10	46.344.050/0001-97	R\$ 6.167,3000
14/05/2024 13:43:11	27.518.373/0001-05	R\$ 6.166,0600
14/05/2024 13:43:12	46.344.050/0001-97	R\$ 6.164,8200

**Lances do Item 2**

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2024 13:43:12	27.518.373/0001-05	R\$ 6.163,5800
14/05/2024 13:43:13	46.344.050/0001-97	R\$ 6.162,3400
14/05/2024 13:43:14	27.518.373/0001-05	R\$ 6.161,1000
14/05/2024 13:43:15	46.344.050/0001-97	R\$ 6.159,8600
14/05/2024 13:43:16	27.518.373/0001-05	R\$ 6.158,6200
14/05/2024 13:43:18	46.344.050/0001-97	R\$ 6.157,3800
14/05/2024 13:43:19	27.518.373/0001-05	R\$ 6.156,1400
14/05/2024 13:43:20	46.344.050/0001-97	R\$ 6.154,9000
14/05/2024 13:43:21	27.518.373/0001-05	R\$ 6.153,6600
14/05/2024 13:43:22	46.344.050/0001-97	R\$ 6.152,4200
14/05/2024 13:43:22	27.518.373/0001-05	R\$ 6.151,1800
14/05/2024 13:43:23	46.344.050/0001-97	R\$ 6.149,9400
14/05/2024 13:43:25	27.518.373/0001-05	R\$ 6.148,7100
14/05/2024 13:43:26	46.344.050/0001-97	R\$ 6.147,4800
14/05/2024 13:43:26	27.518.373/0001-05	R\$ 6.146,2500
14/05/2024 13:43:27	46.344.050/0001-97	R\$ 6.145,0200
14/05/2024 13:43:27	27.518.373/0001-05	R\$ 6.143,7900
14/05/2024 13:43:28	46.344.050/0001-97	R\$ 6.142,5600
14/05/2024 13:43:28	27.518.373/0001-05	R\$ 6.141,3300
14/05/2024 13:43:30	46.344.050/0001-97	R\$ 6.140,1000
14/05/2024 13:43:31	27.518.373/0001-05	R\$ 6.138,8700
14/05/2024 13:43:32	46.344.050/0001-97	R\$ 6.137,6400
14/05/2024 13:43:33	27.518.373/0001-05	R\$ 6.136,4100
14/05/2024 13:43:34	46.344.050/0001-97	R\$ 6.135,1800
14/05/2024 13:43:35	27.518.373/0001-05	R\$ 6.133,9500
14/05/2024 13:43:36	46.344.050/0001-97	R\$ 6.132,7200
14/05/2024 13:43:37	27.518.373/0001-05	R\$ 6.131,4900
14/05/2024 13:43:37	46.344.050/0001-97	R\$ 6.130,2600
14/05/2024 13:43:38	27.518.373/0001-05	R\$ 6.129,0300
14/05/2024 13:43:39	46.344.050/0001-97	R\$ 6.127,8000
14/05/2024 13:43:40	27.518.373/0001-05	R\$ 6.126,5700
14/05/2024 13:43:41	46.344.050/0001-97	R\$ 6.125,3400
14/05/2024 13:43:42	27.518.373/0001-05	R\$ 6.124,1100
14/05/2024 13:43:43	46.344.050/0001-97	R\$ 6.122,8800
14/05/2024 13:43:44	27.518.373/0001-05	R\$ 6.121,6500
14/05/2024 13:43:45	46.344.050/0001-97	R\$ 6.120,4200
14/05/2024 13:44:11	44.710.095/0001-02	R\$ 6.119,0000
14/05/2024 13:44:11	46.344.050/0001-97	R\$ 6.117,7700

**Lances do Item 2**

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2024 13:46:36	29.953.468/0001-82	R\$ 6.450,0000
14/05/2024 13:50:36	38.939.096/0001-20	R\$ 6.449,0000
14/05/2024 13:51:39	29.953.468/0001-82	R\$ 6.445,0000
14/05/2024 13:52:05	44.710.095/0001-02	R\$ 4.488,0000
14/05/2024 13:52:06	46.344.050/0001-97	R\$ 5.238,5000
14/05/2024 13:56:59	42.326.882/0001-20	R\$ 4.263,6000
14/05/2024 13:59:00	36.489.366/0001-13	R\$ 6.443,0600
14/05/2024 13:59:30	47.655.199/0001-50	R\$ 6.443,0500
14/05/2024 13:59:30	50.735.093/0001-70	R\$ 6.121,6400
14/05/2024 13:59:31	36.489.366/0001-13	R\$ 6.441,1100
14/05/2024 13:59:33	43.061.074/0001-40	R\$ 6.443,0400
14/05/2024 13:59:36	29.953.468/0001-82	R\$ 6.400,0000
14/05/2024 13:59:41	27.518.373/0001-05	R\$ 6.120,4256
14/05/2024 13:59:41	36.489.366/0001-13	R\$ 6.398,0800
14/05/2024 13:59:41	47.655.199/0001-50	R\$ 6.398,0700
14/05/2024 13:59:41	50.735.093/0001-70	R\$ 6.120,4156
14/05/2024 13:59:41	43.061.074/0001-40	R\$ 6.398,0600
14/05/2024 13:59:44	46.068.874/0001-81	R\$ 6.000,0000
14/05/2024 13:59:45	38.174.919/0001-74	R\$ 4.262,7400
14/05/2024 13:59:47	42.326.882/0001-20	R\$ 4.049,6000
14/05/2024 13:59:47	38.174.919/0001-74	R\$ 4.048,7900
14/05/2024 13:59:48	42.326.882/0001-20	R\$ 3.846,3500
14/05/2024 13:59:48	42.326.882/0001-20	R\$ 3.654,0300
14/05/2024 13:59:49	36.489.366/0001-13	R\$ 6.396,1400
14/05/2024 13:59:50	47.655.199/0001-50	R\$ 6.396,1300
14/05/2024 13:59:50	43.061.074/0001-40	R\$ 6.396,1200
14/05/2024 13:59:51	50.735.093/0001-70	R\$ 5.999,9900
14/05/2024 13:59:54	47.655.199/0001-50	R\$ 6.394,8500
14/05/2024 13:59:54	43.061.074/0001-40	R\$ 6.394,8400
14/05/2024 13:59:57	47.655.199/0001-50	R\$ 6.393,5700
14/05/2024 13:59:58	36.489.366/0001-13	R\$ 6.391,6500

**Mensagens do chat do Item 2**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	14/05/2024 14:00:17	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 42.326.882	14/05/2024 14:49:44	Sr. Fornecedor CE DISTRIBUIDORA DE BOMBAS LTDA, CNPJ 42.326.882/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-20		encerrar o envio: 17:30:00 do dia 14/05/2024. Justificativa: favor enviar sua proposta de fornecimento bem como folheto do produto , conforme descrito no Termo de Referência..
pelo participante 42.326.882/0001-20	14/05/2024 15:17:57	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:17:57 de 14/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CE DISTRIBUIDORA DE BOMBAS LTDA, CNPJ 42.326.882/0001-20.
Sistema para o participante 38.174.919/0001-74	15/05/2024 08:40:17	Sr. Fornecedor ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 38.174.919/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: FAVOR ENVIAR SUA PROPOSTA E FOLDER DO PRODUTO , CONFORME DESCrito , NO TERMO DE REFERÊNCIA .
Sistema para o participante 38.174.919/0001-74	15/05/2024 10:30:04	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:30:00 de 15/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 38.174.919/0001-74.
Sistema para o participante 44.710.095/0001-02	15/05/2024 10:32:12	Sr. Fornecedor 44.710.095 TARCISIO ALVES DA SILVA, CNPJ 44.710.095/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: FAVOR ENVIAR SUA PROPOSTA DE FORNECIMENTO , CONFORME DESCrito NO TERMO DE REFERÊNCIA..
Sistema para o participante 44.710.095/0001-02	15/05/2024 13:00:03	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:00:00 de 15/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 44.710.095 TARCISIO ALVES DA SILVA, CNPJ 44.710.095/0001-02.
Sistema para o participante 46.344.050/0001-97	15/05/2024 13:04:00	Sr. Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: FAVOR ENVIAR SUA PROPOSTA DE FORNECIMENTO , CONFORME DESCrito NO TERMO DE REFERÊNCIA..
pelo participante 46.344.050/0001-97	15/05/2024 13:57:47	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:57:47 de 15/05/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97.

## Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
14/05/2024 14:00:17	Item com etapa aberta encerrada.
14/05/2024 14:00:17	Item encerrado para lances.
14/05/2024 14:49:44	Fornecedor CE DISTRIBUIDORA DE BOMBAS LTDA, CNPJ 42.326.882/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/05/2024 17:30:00. Motivo: favor enviar sua proposta de fornecimento bem como folheto do produto , conforme descrito no Termo de Referência..
14/05/2024 15:17:57	Fornecedor CE DISTRIBUIDORA DE BOMBAS LTDA, CNPJ 42.326.882/0001-20 finalizou o envio de anexo.
15/05/2024 08:37:40	Fornecedor CE DISTRIBUIDORA DE BOMBAS LTDA, CNPJ 42.326.882/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.654,0300. Motivo: A EMPRESA APRESENTOU PROPOSTA PARA O ITEM 01, CUJO VENCEDOR FOI OUTRA EMPRESA..

Data/Hora	Descrição
15/05/2024 08:40:17	Fornecedor ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 38.174.919/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 10:30:00. Motivo: FAVOR ENVIAR SUA PROPOSTA E FOLDER DO PRODUTO , CONFORME DESCrito , NO TERMO DE REFERÊNCIA. .
15/05/2024 10:31:04	Fornecedor ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 38.174.919/0001-74 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4.048,7900. Motivo: A EMPRESA NÃO ENVIOU SUA PROPOSTA DE FORNECIMENTO..
15/05/2024 10:32:12	Fornecedor 44.710.095 TARCISIO ALVES DA SILVA, CNPJ 44.710.095/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 13:00:00. Motivo: FAVOR ENVIAR SUA PROPOSTA DE FORNECIMENTO , CONFORME DESCrito NO TERMO DE REFERÊNCIA..
15/05/2024 13:03:00	Fornecedor 44.710.095 TARCISIO ALVES DA SILVA, CNPJ 44.710.095/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4.488,0000. Motivo: A EMPRESA NÃO ENVIOU SUA PROPOSTA DE FORNECIMENTO..
15/05/2024 13:04:00	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 15:30:00. Motivo: FAVOR ENVIAR SUA PROPOSTA DE FORNECIMENTO , CONFORME DESCrito NO TERMO DE REFERÊNCIA..
15/05/2024 13:57:47	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 finalizou o envio de anexo.
15/05/2024 16:43:37	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 5.238,5000.
15/05/2024 16:44:01	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 foi habilitado.
16/05/2024 08:57:49	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5.238,5000.
16/05/2024 08:57:54	Item homologado.

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### (1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
47647138000140	BARUC SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA	08/05/2024 07:16	ME ou EPP	Sim
44710095000102	44.710.095 TARCISIO ALVES DA SILVA	07/05/2024 17:43	ME ou EPP	Sim
16633511000180	16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO	13/05/2024 20:04	ME ou EPP	Sim
27518373000105	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	13/05/2024 15:47	ME ou EPP	Sim
53640283000100	53.640.283 LUIZ JOAO DOS	07/05/2024 18:26	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	SANTOS			
36489366000113	A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	14/05/2024 06:52	ME ou EPP	Sim
52656563000136	ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	07/05/2024 17:34	ME ou EPP	Sim
30814518000120	MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA	07/05/2024 21:48	ME ou EPP	Sim
29953468000182	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	13/05/2024 11:21	ME ou EPP	Sim
38174919000174	ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA	08/05/2024 07:24	ME ou EPP	Sim
43061074000140	LD ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	07/05/2024 21:28	ME ou EPP	Sim
18665094000183	ELETRICA ASA BRANCA LTDA	08/05/2024 09:30	ME ou EPP	Sim
50735093000170	BEG INVESTIMENTOS LTDA	11/05/2024 17:18	ME ou EPP	Sim
46377731000151	FERNANDA ANDRADE MENDONCA SOUZA 06494350607	07/05/2024 22:52	ME ou EPP	Sim
53694372000121	53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR	13/05/2024 21:54	ME ou EPP	Sim
46068874000181	DANIELLE CORREA CARNEIRO 31136167862	07/05/2024 22:03	ME ou EPP	Sim
49241603000174	49.241.603 TAMELLA RONDON FERREIRA LIMA	12/05/2024 19:32	ME ou EPP	Sim
47655199000150	BRAVHA EMPREENDIMENTOS LTDA	08/05/2024 07:39	ME ou EPP	Sim
42326882000120	CE DISTRIBUIDORA DE BOMBAS LTDA	07/05/2024 19:16	ME ou EPP	Sim
38939096000120	ENGEPUMPS BOMBAS MOTORES E PAINEIS LTDA	13/05/2024 15:07	ME ou EPP	Sim
46344050000197	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	07/05/2024 18:01	ME ou EPP	Sim

Data e hora da consulta: 20/05/2024 10:38  
Usuário: \*\*\*.821.578-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho****UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	278

**Célula Orçamentária**

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172523	1000000000	449052	240106	2000000B-03

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/05/2024	Ordinário	01340.001436/2024-11	0,0000	15.793,08

**Favorecido**

Código	Nome	CEP
47.655.199/0001-50	BRAVHA EMPREENDIMENTOS LTDA	
Endereço	ROLANDO LUPO 252 VILA HARMONIA	14802-452
Município	UF	Telefone
ARARAQUARA	SP	(16)99767-0717

**Amparo Legal**

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

**Descrição**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BOMBA HIDRAULICA TRIFASICA 5CV) PARA A UNIDADE DO INPE/SJC, CONFORME REQUISICAO DE COMPRAS COEAM-011/2024-RC SEI 11737986, DISP. LIC. N. 90046/2024 SEI 11922510 ITEM 1 E AUTORIZACAO DE COMPRA N. 57/2024 SEI 11959482.

**Local da Entrega**

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

**Informação Complementar**

24010606900462024 - UASG Minuta: 240106

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/05/2024 17:01:48	Alteração

Data e hora da consulta: 20/05/2024 10:38  
Usuário: \*\*\*.821.578-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho****Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.793,08

**Subelemento 39 - EQUIP. E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA 5 CV, TENSÃO 15.793,08 ALIMENTAÇÃO 220/380 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECALQUE 2.1/2", ALTURA MÁXIMA DE SUCÇÃO (M.C.A) 8, TIPO MOTORTRIFÁSICO, FREQÜÊNCIA 60 HZ, APLICAÇÃO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	15.793,08

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/05/2024	Inclusão	4,00000	3.948,2700	15.793,08

**Assinaturas****Ordenador de Despesa**

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR

\*\*\*.163.688-\*\*

17/05/2024 17:01:48

**Gestor Financeiro**

GENTIL MOURA DA SILVA

\*\*\*.217.568-\*\*

17/05/2024 16:55:46

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/05/2024 17:01:48	Alteração

Data e hora da consulta: 20/05/2024 10:38  
Usuário: \*\*\*.821.578-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho****UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	279

**Célula Orçamentária**

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172523	1000000000	449052	240106	2000000B-03

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/05/2024	Ordinário	01340.001436/2024-11	0,0000	5.238,50

**Favorecido**

Código	Nome	CEP
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
Endereço	PEDRO MEES 330 LOTE D TRIBESS	89055-440
Município	UF	Telefone
BLUMENAU	SC	47-3057-3941

**Amparo Legal**

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

**Descrição**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL TRIFASICA 10CV) PARA A UNIDADE DO INPE/SJC, CONFORME REQUISICAO DE COMPRAS COEAM-011/2024-RC SEI 11737986, DISP. LIC. N. 90046/2024 SEI 11922510 ITEM 2 E AUTORIZACAO DE COMPRA N. 58/2024 SEI 11959521.

**Local da Entrega**

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

**Informação Complementar**

24010606900462024 - UASG Minuta: 240106

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/05/2024 17:01:48	Alteração

Data e hora da consulta: 20/05/2024 10:38  
Usuário: \*\*\*.821.578-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho****Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.238,50

**Subelemento 39 - EQUIP. E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - BOMBA CENTRÍFUGA ÁGUA, TIPO MOTOR TRIFÁSICO, POTÊNCIA 5 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUCÇÃO DE 2 POL E ELEVAÇÃO DE 1 1/2 POL, VOLTAGEM 220/380 V	5.238,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/05/2024	Inclusão	1,00000	5.238,5000	5.238,50

**Assinaturas****Ordenador de Despesa**

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR

\*\*\*.163.688-\*\*

17/05/2024 17:01:48

**Gestor Financeiro**

GENTIL MOURA DA SILVA

\*\*\*.217.568-\*\*

17/05/2024 16:55:46

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/05/2024 17:01:48	Alteração

## Correspondência Eletrônica - 11968417

**Data de Envio:**

20/05/2024 10:44:29

**De:**

INPE/Serviço de Controle de Orçamento e Finanças <sesof@inpe.br>

**Para:**

sonia.moraes@inpe.br  
anderson.alex@inpe.br

**Assunto:**

Encaminha Notas de Empenho 2024NE000278 e NE 000279 - referentes às Autorização de Compra Nº 57/2024 SEI 11959482 e AC Nº 58/2024 SEI 11959521

**Mensagem:**

Prezada Sonia,  
Bom dia!

Ref. Proc. 01340.001436/2024-11

Encaminho em anexo as Notas de Empenho 2024NE000278 e NE 000279 - referentes às Autorização de Compra Nº 57/2024 SEI 11959482 e AC Nº 58/2024 SEI 11959521, para providências necessárias.

O processo será tramitado para a SECRI nesta data.

Att,

José Luís Barros  
INPE/SECOF

**Anexos:**

Nota\_11968394\_2024NE000278\_BRAVHA\_Bomba\_Hidraulica.pdf  
Nota\_11968399\_2024NE000279SUL\_AGUÃ\_Bomba\_Centrífuga.pdf

## Correspondência Eletrônica - 11970519

**Data de Envio:**

20/05/2024 16:14:42

**De:**

INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sescr@inpe.br>

**Para:**

CONTATOBRAVHA@GMAIL.COM

**Assunto:**

Autorização de Compra e NE

**Mensagem:**

Prezados, Bom dia!

Encaminhamos nesta data 20/05/2024 a Nota de Empenho Nº 278 /2024, junto a Autorização de Compra 57

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 7h30 às 12h00 TARDE: 13h00 às 17h00. FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.

- ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação- MCTI

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

A confirmação, também pode ser feita nos e-mails: sonia.moraes@inpe.br, michelle.santos@inpe.br, jessica.santos@inpe.br, vitoria.magalhaes@inpe.br

--

Michelle Barros dos Santos  
Ministério da Ciência e Tecnologia - INPE  
São José dos Campos - SP

**Anexos:**

[Nota\\_11968394\\_2024NE000278\\_BRAVHA\\_Bomba\\_Hidraulica.pdf](#)  
[Autorizacao\\_de\\_compra\\_servico\\_11959482.html](#)

## Correspondência Eletrônica - 11970534

**Data de Envio:**

20/05/2024 16:16:02

**De:**

INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sescr@inpe.br>

**Para:**

SULAGUA@SULAGUAEQUIPAMENTOS.COM.BR

**Assunto:**

autorização de Compra e NE

**Mensagem:**

Prezados, Bom dia!

Encaminhamos nesta data 20/05/2024 a Nota de Empenho Nº 279/2024, junto a Autorização de Compra 58/2024

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 7h30 às 12h00 TARDE: 13h00 às 17h00. FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.

- ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação- MCTI

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

A confirmação, também pode ser feita nos e-mails: sonia.moraes@inpe.br, michelle.santos@inpe.br, jessica.santos@inpe.br, vitoria.magalhaes@inpe.br

--

Michelle Barros dos Santos  
Ministério da Ciência e Tecnologia - INPE  
São José dos Campos - SP

**Anexos:**

[Autorizacao\\_de\\_compra\\_servico\\_11959521.html](#)  
[Nota\\_11968399\\_2024NE000279SUL\\_AGUA\\_Bomba\\_Centrífuga.pdf](#)

**Assunto:** Re: Autorização de Compra e NE

**De:** BRAVHA EMPREENDIMENTOS LTDA <contatobravha@gmail.com>

**Data:** 24/05/2024, 14:50

**Para:** INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <[sescr@inpe.br](mailto:sescr@inpe.br)>, [sonia.moraes@inpe.br](mailto:sonia.moraes@inpe.br), [michelle.santos@inpe.br](mailto:michelle.santos@inpe.br), [jessica.santos@inpe.br](mailto:jessica.santos@inpe.br), [vitoria.magalhaes@inpe.br](mailto:vitoria.magalhaes@inpe.br)

Prezadas, boa tarde.

Nota de empenho recebida. O pedido já está na fábrica e deverá chegar aqui na empresa entre quarta e sexta-feira (29/05 e 31/05). E, portanto, a coleta aqui na empresa está prevista para acontecer entre sexta-feira e segunda-feira (31/05 e 03/06) com previsão de chegada até o dia 28/06.

Assim que a coleta for realizada aqui na empresa, enviarei a vocês a nota fiscal e a atualização da data de entrega.

Estou a disposição,

Respeitosamente

Daniela

Em seg., 20 de mai. de 2024 às 16:14, INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <[sei.inpe@inpe.br](mailto:sei.inpe@inpe.br)> escreveu:

Prezados, Bom dia!

Encaminhamos nesta data 20/05/2024 a Nota de Empenho Nº 278 /2024, junto a Autorização de Compra 57

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 7h30 às 12h00 TARDE: 13h00 às 17h00. FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.

- ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se

atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação-MCTI

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

A confirmação, também pode ser feita nos e-mails: [sonia.moraes@inpe.br](mailto:sonia.moraes@inpe.br), [michelle.santos@inpe.br](mailto:michelle.santos@inpe.br), [jessica.santos@inpe.br](mailto:jessica.santos@inpe.br),  
[vitoria.magalhaes@inpe.br](mailto:vitoria.magalhaes@inpe.br)

--

Michelle Barros dos Santos  
Ministério da Ciência e Tecnologia - INPE  
São José dos Campos - SP

**Assunto:** Re: Autorização de Compra e NE

**De:** BRAVHA EMPREENDIMENTOS LTDA <[contatobravha@gmail.com](mailto:contatobravha@gmail.com)>

**Data:** 04/06/2024, 16:25

**Para:** INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <[sescr@inpe.br](mailto:sescr@inpe.br)>, [sonia.moraes@inpe.br](mailto:sonia.moraes@inpe.br), [michelle.santos@inpe.br](mailto:michelle.santos@inpe.br), [jessica.santos@inpe.br](mailto:jessica.santos@inpe.br), [vitoria.magalhaes@inpe.br](mailto:vitoria.magalhaes@inpe.br)

Prezadas, boa tarde.

Ontem a transportadora fez a retirada das bombas aqui na empresa. O prazo previsto para entrega é até o dia 28/06.

Segue a Nota fiscal.

Estou a disposição,

Em sex., 24 de mai. de 2024 às 14:50, BRAVHA EMPREENDIMENTOS LTDA <[contatobravha@gmail.com](mailto:contatobravha@gmail.com)> escreveu:

Prezadas, boa tarde.

Nota de empenho recebida. O pedido já está na fábrica e deverá chegar aqui na empresa entre quarta e sexta-feira (29/05 e 31/05). E, portanto, a coleta aqui na empresa está prevista para acontecer entre sexta-feira e segunda-feira (31/05 e 03/06) com previsão de chegada até o dia 28/06.

Assim que a coleta for realizada aqui na empresa, enviarei a vocês a nota fiscal e a atualização da data de entrega.

Estou a disposição,

Respeitosamente

Daniela

Em seg., 20 de mai. de 2024 às 16:14, INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <[sei.inpe@inpe.br](mailto:sei.inpe@inpe.br)> escreveu:

Prezados, Bom dia!

Encaminhamos nesta data 20/05/2024 a Nota de Empenho Nº 278 /2024, junto a Autorização de Compra 57

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 7h30 às 12h00 TARDE: 13h00 às 17h00. FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.

- ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação- MCTI

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

A confirmação, também pode ser feita nos e-mails: [sonia.moraes@inpe.br](mailto:sonia.moraes@inpe.br), [michelle.santos@inpe.br](mailto:michelle.santos@inpe.br), [jessica.santos@inpe.br](mailto:jessica.santos@inpe.br),  
[vitoria.magalhaes@inpe.br](mailto:vitoria.magalhaes@inpe.br)

--

Michelle Barros dos Santos  
Ministério da Ciência e Tecnologia - INPE  
São José dos Campos - SP

Anexos:

danfe38.pdf	6,5KB
anexo optante simples nacional.pdf	86,9KB